



Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 216

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 15 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 10 e 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita e Despesa Publica e do Patrimonio, da Recolhedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, da Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos do contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registadas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 15 de setembro, foram nomeados, de accordo com o decreto n. 2.797, de 10 do corrente, os pharmaceuticos contractados Julio Cesar Machado da Fonseca, João da Silva Ferreira, Aquidaban de Alencar, Henrique Meirelles Gaspar, Oscar Porciuncula Dardau, José de Vasconcellos Mendonça Filho, Orlando Paranhos, José de Freitas, Joaquim Jansen do Amaral Faria, Eurico de Brito Figueiredo, Leopoldo de Berredo Cogneiro, Juvenil Lopes, Mario José Venturi e José Brazil da Silva Coutinho para exercerem os cargos de 2º tenentes pharmaceuticos do Corpo de Saude da Armada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 10 do corrente:

Foi nomeado Americo da Pinho Leonardo Pereira para exercer o cargo de ajudante do Horto Florestal.

Foi exonerado Crysantho de Sá Miranda Pinto do cargo de ajudante do Horto Florestal, por ter accedido outro cargo.

— Por outros de 11 do corrente e cartas-patentes, foram concedidos privilegios de invenção pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.876, Oscar Bromatha, brasileiro, industrial, domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina, representado por seu procurador Adolpho Kander, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo e apparelho para preparar folhas e

galhos da planta denominada Mangue (*scevola plumerii*) para servir como principal factor no curtimento de couros e peles»;

N. 7.877, Sebastião Pinto Leite, portuguez, agronomo e industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo de fabricação de gelcia de banana»;

N. 7.882, Horacio Cordovil e Mauricio de Mello, brasileiros, aquelle advogado e este industrial, domiciliados em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, para «applicação da fibra textil das bromelias *Bromelias Karatas* (Lin.) ou *Bromelia Muricata* (Arruda), *Ananassa Sativa* (Lin.), *Bromelia Variegata* e *Bromelia Lacinosa* ou *Laciniosa* ás industrias de fição e tecelagem»;

N. 7.883, Frank Frick Landis, norte-americano, industrial, domiciliado em Waynesboro, condado de Franklin, Estado de Pennsylvania, Estados-Unidos da America, representado por seu procurador Dr. J. F. Soares Filho, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «amortecedores de choques para vehiculos e semelhantes».

Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo requerido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes do privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 7.878, Muttoni Hermanos, uruguayos, industriaes, domiciliados em Montevideo, Republica Oriental do Uruguay, para «aperfeiçoamentos em colchões metallicos elasticos»;

N. 7.879, Xavier de Spirlet, belga, engenheiro, domiciliado em Bruxellas, Belgica, para «um systema de forno mecanico para ustular minérios sulfurados em trabalho continuo»;

N. 7.880, Sociedade La Mutua, argentina, industrial, domiciliada em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um processo para fabrico e emprego de monolithos e vigas de cimento armado ou não armado para construcções civis e molles correspondentes»;

N. 7.881, Columbia Phonograph Company (General), norte-americana, industrial, com sede em Nova York, Estados Unidos da America, para «um novo typo de membrana, diaphragma ou caixa sonora para machinas em geral reproductoras de sons».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de setembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional, nesta Capital, a conceder guias de mudança para as comarcas: de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, aos alferes das 2ª e 3ª companhias dos 12º e 14º batalhões de infantaria daquela milicia José Resende Motta e Mario Romão Gonçalves e de Campos no mesmo Estado ao tenente da 1ª companhia do 10º batalhão de igual arma da referida milicia Gustavo Bianchi.

— Concederam-se 90 dias de licença, sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Miguel Pereira dos Santos, para tratar de negocios de seu interesse.

— Foram prorogadas:

Por 90 dias, com os vencimentos que competirem na forma da lei, as licenças concedidas aos guardas civis de 2ª classe Manoel de Paula e Souza e Leonel Pereira da Silva, e ao escrevente do 1º districto policial Nelson Medrado Fernandes Dias, para tratamento de saude.

Por 60 dias, com o vencimento que compotir na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Giovanni Nogueira da Gama, para tratamento de sua saúde.

Requerimento despachado

Ernesto Antonio da Cunha, pedindo exoneração do posto de alferes do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Exiba sua patente nesta directoria.

Expediente de 13 de setembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:
De 31\$804, fornecimentos á Secretaria de Estado em agosto (aviso n. 3.631);

De 113\$200, fornecimentos ao juizos federaes das 1ª e 2ª varas o a Procuradoria Criminal, em agosto (aviso n. 3.632);

De 160\$, alugueis do predio occupado pelo 26º posto policial nos mezes de março a julho do corrente anno (aviso n. 3.633);

De 2.024\$, fornecimentos á Brigada Policial em 1909 por Villas Bôas & Comp. (aviso n. 3.633).

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi designado Alvaro Teixeira para servir de despachante deste ministerio durante o impedimento do effectivo (aviso n. 3.633).

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de:

Ser feita a retirada dos moveis desnecessarios do Instituto Nacional de Musica, afim de poder ser finalizada a demolição do predio em que vae funcionar o citado instituto (aviso n. 3.636);

Ser entregue ao director da Escola Polytechnica o saldo existente da quantia de 9.600\$, correspondente aos vencimentos do professor Dr. Henrique Morise (aviso n. 3.637).

— Autorizou-se o engenheiro de obras do ministerio a admittir no escriptorio a seu cargo, como servente-correio, Manoel da Freitas Vallim, com o ordenado de 150\$ mensaes.

Expediente do dia 15 de setembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro o recebimento do officio n. 24, de 10 do corrente.

— Comunicou-se ao director do Jardim Botânico que não consta nesta directoria a entrada do officio n. 229, de 27 de agosto, a que se refere o officio n. 230, de 12 do corrente.

— Remetteram-se:

— Ao delegado do saúde do 2º Districto Sanitario o requerimento n. 2.488 e as chaves do predio a que o mesmo se refere, recomendoando-se-lhe que forneça a esta Directoria com a urgencia possivel as informações necessarias para o devido despacho;

— Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de medico e pharmaceutico, devidamente registrados, pertencentes a Joaquim Aymbiré de Siquiera e Hugo Gutierrez Simas;

— Ao director geral de contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 4.000\$, de fornecimento de dous trolys para o serviço da 9ª delegacia do saúde; as contas na importancia de 1.482\$120, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em agosto ultimo; as contas na importancia de 10.872\$293, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em agosto ultimo; as contas na importancia de 2.353\$, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saúde, relativas ao mez de agosto ultimo; as contas na importancia de 4.020\$879, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em agosto ultimo; a conta na importancia de 10\$, proveniente de um despacho effectuado pelo despachante J. Pompilio Dias, para esta directoria em agosto ultimo; as contas na importancia de 1.203\$997, de fornecimentos feitos ás delegacias de saúde, em agosto ultimo; as contas nas importancias de 1.900\$433, 2.304\$313 e 1.070\$589, de fornecimentos feitos a esta directoria, em agosto ultimo e as contas na importancia de 18.776\$657, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em agosto ultimo;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Armando Augusto Telles, Julio Tupynambá, José de Oliveira Maia, Jesuino Rodrigues Dantas, Francisco Vicente Lamarca, Amyntas Soares, José da Fonseca Guimarães, Norberto dos Anjos Paes, João Carlos Martins, Eriberto Vieira de Rezende e José Angelo do Nascimento;

— Ao chefe de Policia os de José Thomaz Monteiro de Mendonça, Americo Marciano dos Santos e Arthur de Mattos Junior;

— Ao director geral dos Telegraphos o de Luiz Lourenço Schelhaso;

— Ao director geral dos Correios o de Alberto de Vasconcellos Cruz.

— Restituíram-se ao inspector interino dos Serviços de Prophylaxia diversas contas de fornecimentos de agosto, afim de que sejam annexadas a ellas os respectivos pedidos.

Requerimentos despachados

Celina Chazm (6º districto). — Certifique-se.
Leopoldina da Rocha Silva (7º districto). — Relevo a multa.
Agostinho José Alves Costa (8º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Euclydes Freitas (8º districto). — Relevo a multa por ter sido cumprida a intimação.

Jovino de Carvalho Vieira (8º districto). — Approvo nos termos do parecer da Secção de Engenharia.

Maria Lemgruber Kropf (8º districto). — Concedo 30 dias.

Antonio Gonçalves Carneiro (9º districto). — Concedo 30 dias para inicio do cumprimento da intimação. Só depois desse prazo poderá ser a multa relevada, attendida a intimação.

Carolina da Fonseca Porto (9º districto). — Como requer.

Manoel da Costa Barreiras (9º districto). — A multa será relevada si o requerente cumprir a intimação no prazo que requer.

João Pereira do Conto Ferraz (9º districto). — Como requer.

Macario Silva (9º districto). — A multa será relevada si o requerente cumprir a intimação no prazo de 60 dias.

Albertino José Monteiro (9º districto). — Será relevada a multa si o requerente cumprir a intimação no prazo de 60 dias.

Barnabé Moreira Lopes (9º districto). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Regina Augusta de Menezes Braga (9º districto). — Fica adiada a intimação aguardando comunicação do engenheiro da City.

Agostinho Gesualli (9º districto). — Concedo 90 dias.

Maria de Barros Vieira do Conto (9º districto). — Como requer.

Symphronio da Carvalho e Silva (9º districto). — Pode alugar.

Francisco da Silva Miguez (9º districto). — Concedo 30 dias.

Aurora Pereira (9º districto). — Concedo 90 dias.

José Velloso dos Santos (9º districto). — Concedo 30 dias do prazo.

João de Carvalho (9º districto). — Approvo.

Maria de C. Costa (9º districto). — A delegacia de Saúde, de cuja informação precisa esta directoria, declarou insufficientes os esclarecimentos da requerente. Compareça á delegacia.

Caspar Novas de Castro. — Queira comparecer a esta directoria.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

G. Coatallem. — Deferido.

E. L. Harrison. — Deferido, se apresentar o certificado da autoridade do porto de S. Salvador, por occasião da visita.

E. L. Harrison. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto do 16 do corrente foi exonerado do cargo de 3º suplente do delegado do 3º Districto Policial o cidadão Jayme Drummond Costa.

Ministerio da Fazenda

Par titulo do 15 do corrente foi nomeado Manoel Solano Nunes Machado para o lugar de agente fiscal da produção do sal em Itamaracá, Estado de Pernambuco; sendo exonerado do mesmo cargo José Vieira Brazil.

— Por portaria da mesma data foram concedidos dous mezes de licença com soldo, na forma da lei, ao guarda da alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Frederico Lopes, para tratar de sua saúde onde lhe convier; ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Santa Casa da Misericordia de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, pedindo entrega da quota da loteria relativa ao 1º semestre do corrente anno. — Satisfaca a exigencia do parecer; entregue-se a quantia de um conto cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e dous réis.

D. Antonia Prado de Assis Figueiredo, pedindo que lhe seja permitido contribuir para o montepio, afim de reverter á sua filha adoptiva Anna de Lourdes Figueiredo a pensão que ora percebe. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Alarico Leon da Silva, fiscal de clubs de sorteio em Campos, pedindo pagamento da importancia de 618\$282, a que allega ter direito, visto ter sido arrecada a no 1º semestre deste anno quota para fiscalização superior á quantia que lhe foi abonada. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Anché Guarado, estabelecido á rua Luiz de Queiroz, Estado de S. Paulo, pedindo dispensa da multa que lhe foi imposta por infracção

do regulamento dos impostos de consumo.— Venha em grão de recurso.

Coelho & Ferreira, estabelecidos á rua Ins. 1 e 3 do Mercado Municipal, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo.— De accordo com o parecer. Não podem ser attendidos.

Angelo Tobaim, estabelecido na cidade de Piracicaba, Estado de S. Paulo, pedindo dispensa da multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo.— Venha em grão de recurso.

Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, pedindo reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negada isenção de direitos para trilhos francezes.— De accordo com o parecer. Mantenho o despacho anterior.

Camara Municipal da Villa de S. José dos Botelhos, Estado de Minas, pedindo isenção de direitos para 3.200 metros de tubos destinados a serviços publicos.— De accordo com o parecer. Dirija-se á alfandega de Santos, que tem competencia para conceder redução de taxa. O pedido de isenção de direitos não pôde ser attendido.

Maria Leonor da Cunha Valle, pedindo restabelecimento de pensão, visto a que ora percebe não attingir a 3:600\$ annuaes.— De accordo com os pareceres. Indeferido.

Pedro do Alcantara Benevides de Araujo Cintra, 2º escripturario da Estatística Commercial, reclamando contra o acto pelo qual a directoria da sua repartição lhe impoz a multa de 10 % sobre a gratificação que percebe.— Indeferido.

D. Elvira Cabello Guimarães, pedindo levantamento da fiança prestada pelo seu fallecido marido, em favor do Sr. Augusto Duarte de Moura, almoxarife da 1ª Secção da Intendencia da Guerra.— De accordo com o parecer. A requerente não pôde ser attendida.

Bernardo de Souza Franco Guahyba, amanuense da Bibliotheca Nacional, pedindo autorização para consignar 60\$ mensaes á Cooperativa Militar do Brazil.— Indeferido, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

José Monteiro da Luz, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos que deixou de receber o fallecido auxiliar da commissão de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, João Monteiro da Luz.— Satisfacam-se as exigencias dos pareceres.

João Luiz de Faria, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento da quantia de 82\$989, que allega ter sido descontada indevidamente de seus vencimentos.— Requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o parecer.

Donatilla Alves Pinto e outros, filhos do capitão reformado do Exercito Luiz Alves Pinto, pedindo expedição de titulo de pensão.— Satisfacam as exigencias do parecer.

Carlos Garcia, pedindo certidão.— Declare e prove em que caracter pede a certidão.

Antonio Julio Tavares, machinista de 1ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da quantia de 160\$000.— De accordo com o parecer. Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Anna Gaudoneia da Silva Santos, pedindo reversão de pensão.— Requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

D. Lucinda Jardim Gracie, viuva de Pedro Gracie Filho, archivista da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seja requisitado o recurso que allega ter interposto do despacho da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, proferido no seu processo de habilitação de montepio.— O Thesouro só pôde tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso, devidamente interposto, por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento do dia 15 de setembro de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 56—Restituindo-vos o incluso processo, enviado com vosso officio n. 134, de 10 do vigente, cabe-me communicar-vos que a petição inicial que serviu de base ao mesmo processo não se acha no Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que o 3º escripturario da Alfandega de Santos, Roberto Campos, passe a servir nessa repartição, com exercicio no armazem de encomendas postaes.

Dia 16 de setembro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 117—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 148, de 9 de julho ultimo, relativo ao aforamento requerido por Vicente dos Santos Caneco, dos accrescidos de marinhãs junto ao n. 182 e fronteiros ao terreno em que se acham edificados os predios ns. 45 a 57 antigos, á praia do Retiro Saudoso, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito do

assumpo, na forma do disposto no art. 72, paragrapho unico, do decreto n. 9.670, de 17 de julho de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 82—Constando do processo encaminhado com o vosso aviso n. 982, de 22 do novembro do anno passado, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 4:078\$613, de que é credor D. Norris, por fornecimentos feitos em 1911, terem sido deduzidas dos saldos de 7:554\$ e 1:407\$ as despesas de 4:042\$613 e 36\$, respectivamente, o parecendo haver engano em tal deducção, por isso que para as despesas da consignação—Instrumentos nauticos, hydrographicos, etc., da verba 17ª—Superintendencia de Navegação, do exercicio de 1911, só foi distribuido á Contabilidade desso ministerio o credito de 380\$, não lhe tendo sido distribuido credito algum para a compra de cartas, etc., segundo se verifica da escripturação do Thesouro, rogo vos dignéis prestar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 439.—De posse de vossos avisos ns. 2.770 e 2.771, datados de 23 de julho, solicitando o pagamento das quantias de 83:907\$ e 46:296\$000, de garantia de juros á «Leopoldina Railway Company, Limited», concessionaria das Estradas de Ferro do Barão de Araruama e de São Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, peço vos dignéis de informar não só qual a denominação de antecipação que esse Ministerio dá a taes pagamentos, como ainda si já foram tomadas as contas da citada companhia e si estas já tiveram approvação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 460.—Rogo providencias afim de que seja concedida franquía telegraphica aos directores e agentes do Lloyd Brasileiro.

Reitero-vos os protestos de estima e subida consideração.

N. 461.—Attendendo á solicitação constante de vossa carta de 12 de Agosto ultimo, inclusas vos remetto, por cópia, as informações prestada pela 1ª Sub-Directoria de Contabilidade Publica sobre o objecto do officio do Senado Federal, de 8 do mesmo mez, endereçado ao ministerio a vosso cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 31.—Para que se possa resolver sobre o objecto do requerimento em que D. Umbelina Augusta de Barros Pimentel, viuva do ministro do Supremo Tribunal Federal Espiridão Eloy de Barros Pimentel, solicita, de accordo com o credito aberto pelo decreto n. 10.079, de 19 de fevereiro ultimo, em virtude da autorização legislativa constante do n. 2.722, de 2 de janeiro anterior, pagamento da quantia de 222\$998, proveniente da restituição de descontos feitos nos vencimentos daquelle magistrado, peço vos dignéis de providenciar, no sentido de ser enviado a este Ministerio o respectivo processo que, segundo communicou a secretaria da Camara dos Deputados, em officio n. 99, de 14 de agosto findo, foi remettido a essa casa do Congresso Nacional, com officio de 6 de dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 20—Communico-vos, para os devidos fins, que foi lavrada, em 23 de julho proximo findo, em notas do Tabellião Eugenio Muller, a fls. 26 do livro 1, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional de 5.071, m² 812 desmembrados da propriedade de D. Maria Isabel Pereira da Veiga e situados entre as ruas da Alegria, Lopes da Silva, D. Clara e São Luiz Gonzaga, uesta Capital, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.413, de 17 de abril ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 21—Em resposta ao vosso officio n. 587, de 5 de julho ultimo, communico-vos que, de accordo com a lei n. 2.615, de 4 de setembro do anno passado, foi assignado, em 8 do corrente, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o termo de transferencia da Quinta da Boa Vista, antiga Quinta Imperial, para essa Prefeitura a cargo da qual ficam as desapropriações ainda por effectuar na mencionada Quinta e cujos documentos foram entregues ao Director do Patrimonio Municipal, que designastes para representar essa mesma Prefeitura no alludido acto, segundo consta do vosso officio n. 756, tambem de 8 do corrente, endereçado áquella procuradoria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 15—Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião do 4º officio desta Capital, Dr. Belisario Tavora, a fls. 68 do livro 406, foi lavrada em 26 do mez proximo findo a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a Manoel Barbosa Pereira Borges e José Francisco de Almeida de 12.883, 481 metros quadrados de terras situadas na bacia hydrographica do rio Xerém nos logares denominados «Registro» e «João Pinto», no Municipio de Iguaçu, desse estado, conforme solicitação constante do aviso do

Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.578, de 8 de julho ultimo.

— Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal :

N. 151 — Communico-vos que o inspector da Alfandega desta Capital, Sr. Crescentino Baptista de Carvalho, deixou de comparecer á sede desse Juizo no dia 28 de agosto proximo findo, confor-me solicitastes no officio n. 1.896, de 22 do mesmo mez, em virtude de se achar enfermo, segundo trouxe ao meu conhecimento a inspectoría daquella alfandega, em officio n. 1.352, de 30, tambem de agosto.

— Sr. director gerente da Société Générale. Rue de Provence ns. 54 e 56. Paris:

N. 152 — Accusando o recebimento da conta especial do pagamento de juros do emprestimo para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, do 1º semestre do corrente anno, transmittido por esse estabelecimento, em carta de 24 de julho ultimo, communico-vos que está exacta a mesma conta.

— Sr. director gerente do «Comptoir National d'Escompte». Rue Bergère n. 14. Paris:

N. 153 — Communico-vos que está exacta a conta corrente do 1º semestre deste anno, transmittida por esse estabelecimento, com a carta de 8 de julho ultimo, cujo saldo a favor do Governo brasileiro é de francos 769.239.60.

— Sr. director gerente do Crédit Mobilier Français. Rue Taitbout n. 30 e 32. Paris:

N. 154 — Communico-vos que estão exactas as contas remetidas por esse estabelecimento, com a carta de 22 de julho ultimo e relativas ao 1º semestre do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 786 — Por pertencerem ao archivo dessa repartição, incluso vos remetto os documentos relativos ao despacho de 13 caixas, contendo notas do Thesouro, vindas pelo vapor *Voltaire*, procedente de New York, e de que trata o meu officio n. 747, de 30 agosto ultimo.

N. 787 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 419, de 13 do vigente, resolveu por acto de 13, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o artigo 100, do regulamento approved pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, de quarenta e cinco volumes, vindos pelo paquete inglez *Demodir*, procedente de Liverpool, consignados á Superintendencia da Defesa da Borracha, por intermedio da firma Schill e Comp., e destinados á Exposição Nacional de Borracha a se realizar brevemente nesta Capital.

N. 788 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.582, de 9 do corrente, resolveu por acto de 11, autorizar o despacho, de accordo com a alinea XI, art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março do 1911, de sete mil o duzentos e setenta e cinco toneladas de carvão, vindas no vapor americano *Howan*, procedente de Newport News, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil e destinadas áquella ministerio.

N. 789 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 192, de 10 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso que Laport, Irmão & Comp. interpuzeram da decisão dessa alfandega que mandou classificar como mancaes para carros de estrada de ferro, do art. 807 da tarifa e taxa de \$400, por kilogrammo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 16.811 de dezembro do anno passado, como mancaes, do art. 982, para pagamento de direitos *ad-valorem*, resolveu, por acto de 19 de agosto findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por não ser de revista e se achar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu.

N. 790 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 868, de 2 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por M. S. Lino da decisão dessa alfandega que mandou classificar como «obras não classificadas de ferro batido simples» do art. 757 da Tarifa e taxa de 400 réis por kilogrammo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 6.064, de abril do referido anno, como «ferro laminado simples» do art. 701 e taxa de 80 réis por kilogrammo, resolveu, por acto de 3 de julho findo, negar provimento ao mesmo recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela repartição recorrida.

N. 791 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.163, de 29 de julho findo, relativo ao recurso que Ramos Sobrinho & Comp. interpuzeram da decisão dessa alfandega que mandou classificar como «meias de seda» do art. 573 da Tarifa e taxa de 50\$ por kilogrammo a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 17.157, de março

ultimo, como «meias de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros de comprimento» do art. 463 e taxa de 4\$ por kilogrammo; resolveu, por acto de 12 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de lhe negar provimento, visto ter sido bem classificada pela alfandega recorrida a mercadoria em questão.

N. 792 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Sr. ministro, por despacho de 17 de julho ultimo, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 837, de 14 de junho de 1912, a que se referem os ns. 1.579 e 1.678, de 4 e 20 de novembro do mesmo anno, e interposto por A. F. de Sá & Comp. da decisão do administrador do Mesa de Rendas de Macahé que impoz aos recorrentes a multa de 200\$ por infracção do § 4º, n. 2, da tabella B do regulamento annexo ao decreto n. 3.534, de 22 de janeiro do 1900.

N. 793 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 604, de 29 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma desta praça Reis & Castro, da decisão dessa alfandega mandando classificar a mercadoria das amostras n. 1, como rendas de seda, do art. 532, da taxa de 72\$, por kilo, e a de n. 2, como galão de seda, do art. 571, da taxa de 30\$, por kilo, mercadoria que a recorrente submetten a despacho pela nota de importação n. 2.070, de 4 de janeiro deste anno, como galões de seda, resolveu, por despacho de 5 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, afim de ser mantida a decisão recorrida, visto ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 794 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 8 de agosto proximo passado, resolveu, por acto de 8 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, de accordo com a clausula XXIV do contracto approved pelo decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1909, do material constante da relação junta, a importar, e destinado ao gasto médio de um anno nos serviços da linha ferrea de Formiga.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 53 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 78, de 16 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Ferreira Cabral & Comp., da decisão dessa recebedoria impondo-lhes a multa de 200\$, por haverem os recorrentes sellado nove botijas de genhebra estrangeira com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro, resolveu, por despacho de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

N. 54 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Irmã Maria Rosa de Jesus, supriora do Orphanato de Santo Antonio, em Marangá, na petição a que se refere o vosso officio n. 16, de 5 de outubro de 1911, e tendo em vista o parecer prestado no mesmo officio, resolveu, por despacho de 15 de agosto findo, recomendar-vos que providencieis no sentido de ficar isento do pagamento da taxa de penna de água o referido Orphanato de Santo Antonio.

N. 55 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 de julho ultimo, resolveu negar provimento ao recurso transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 65, de 19 de junho anterior, e interposto por Nicolau Luiz Cardoso Guimarães da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 50\$, a que se refere o art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, visto ter o recorrente solicitado fora do prazo legal a alteração da firma de seu estabelecimento commercial.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 177 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.433, de 10 do corrente mez e mais papeis referentes á autorização concedida á sociedade de peculios por mutualidade A Redemptora com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para funcionar na Republica.

N. 178 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.430, de 10 do corrente mez e mais papeis referentes á autorização concedida á associação paulista beneficente A Seguranga Paulista, com sede na capital do Estado de São Paulo, para funcionar na Republica.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 415 — Devidamente assignada pelo Sr. ministro, remetto-vos a carta patente n. 86, expedida á sociedade de peculios mutuos O Futuro, com sede na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, e que acompanhou o vosso officio n. 534 de 12 do corrente mez.

— Sr. director geral da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 73 — Remetto-vos os inclusos papeis, capeados pelo officio do governador do Estado do Amazonas, n. 44, de 8 de agosto proximo findo, e encaminhados, por engano, ao Thesouro.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 74 — Junto vos remetto o processo transmittido, por engano, ao Thesouro e que deixou de acompanhar o officio da Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas, n. 7, endereçado a esse ministerio em 17 de

Julho ultimo e referente ao requerimento do Dr. João Virgolino de Alencar, de 10 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal no Acre:

N. 21—Em solução ao objecto de vosso telegramma de 19 de julho ultimo, endereçado á Directoria Geral de Contabilidade Publica., consultando si essa repartição poderá estabelecer o serviço de saques a 10 dias de vista, para o qual teve autorização a Mesa de Rendas do Alto Purús, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente, mandar cessar o serviço de saques naquella mesa de rendas, e autorizar essa delegacia a iniciar o dito serviço sobre a Delegacia em Manáos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 136—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma de 19 de julho ultimo, endereçado á Directoria Geral de Contabilidade Publica, no qual a Delegacia Fiscal no Territorio do Acre consulta si póde estabelecer o serviço de saques a 10 dias de vista sobre essa delegacia, para o qual teve autorização a Mesa de Rendas do Alto Purús, resolveu, por despacho de 6 do vigente, mandar cessar o serviço em questão naquella mesa de rendas e autorizar a citada delegacia a inicial-o sobre a repartição a vosso cargo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1913

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 635 — Tendo o delegado fiscal no Ceará communicado a esta directoria em officio n. 110, de 19 de abril ultimo, haver devolvido a essa repartição a importancia de 119:643\$610, em estampilhas do sello adhesivo, do antigo padrão, peço vossas ordens no sentido de serem as ditas estampilhas examinadas e conferidas, dando-se em seguida o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 44 — Solicito vossas ordens no sentido de ser enviado a esta directoria o papel em que foi proferido o despacho dessa alfandega, mandando cobrar com revalidação o sello do livro do despachante Arthur Cardoso da Costa, de que trata o vosso officio n. 1.362, de 2 do corrente.

Requerimento despachado

Companhia Guatapali. — Revalide, na forma da lei, a petição de fls. 8.

Dia 16

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 45—Tendo o collector das rendas federaes de Angra dos Reis, João Pereira Peixoto, recolhido aos cofres da collectoria a importancia de 98 correspondentes a uma assignatura do *Diário Official*, durante o 2º semestre do corrente anno, assim vol-o communico, afim de providenciardes no sentido de ser feita a remessa do mesmo *Diário* áquelle collector.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 8—Afim de ser ouvida a Alfandega de Corumbá, transmittovos a inclusa reclamação da Associação Commercial de Corumbá, contra o respectivo inspector Sr. Esdras de Vasconcellos.

PORTARIAS

N. 6—Remetto ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy, a inclusa autorização do passo da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo, José Claudio Franco de Medeiros.

N. 8—O director da Receita Publica ao Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras, em resposta ao seu officio n. 831, de 11 do corrente, que para ser feita devolução de sellos á Casa da Moeda, independe de autorização prévia desta directoria; apenas cabe á collectoria dar disso sciencia a esta mesma directoria, para os devidos effeitos.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 16 de setembro de 1913

Corina Cunha, viuva do major graduado reformado do Exército João Leopoldo Montenegro da Cunha, pedindo expedição de titulos de meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que, durante o impedimento do despachante, Sr. João Pompilio Dias, se incumbirá

do despacho das mercadorias, destinadas ás villas proletarias Marechal Hermes e Orsina da Fonseca e que transitarem por essa alfandega, o preposto daquelle despachante, Sr. Alvaro Teixeira.

— Sr. Dr. Palmyro Pulcherio, encarregado da construção das villas proletarias Marechal Hermes e Orsina da Fonseca:

N. 103 — Tendo chegado ao conhecimento desta directoria que foram desembarcados de bordo do vapor allemão *Wursburg* 130 barricas, marca C & C, sem numero, contendo chlorureto de magnesio consignadas á villa Marechal Hermes, convem que presteis os necessarios esclarecimentos sobre esse assumpto e, bem assim, que estendeas as vossas informações a uma partida de kaolim, tambem consignada á referida villa e que já se acha igualmente desembarcada.

Dia 16

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5—Remetto-vos as inclusas cópias do orçamento das obras de construção do edificio destinado a essa delegacia fiscal, afim de que facaes chegar ás mãos do respectivo engenheiro fiscal.

— Sr. collector das rendas federaes em Magé:

N. 2—Afim de que possa ser resolvido o assumpto tratado no officio n. 286, de 20 de agosto ultimo, da Fabrica de Polvora da Estrella, recommendo-vos que envieis a esta directoria uma relação discriminativa de onde constem os nomes de todos os arrendatarios e foreiros dos terrenos pertencentes á mesma fabrica, com designação dos numeros dos prazos, local e renda annual de cada um delles.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15—Requisito-vos isenção de direitos aduaneiros para 900 barricas de cimento, marca Saturn, vindas pelo vapor allemão *Bahia* e 1.831 vindas pelo vapor allemão *Entrerios*, ás quaes se referem as facturas consulares ns. 35.506 e 35.505, ora remetidas ao Sr. Alvaro Teixeira, preposto do despachante Sr. João Pompilio Dias, visto como todo esse cimento está consignado á villa proletaria Marechal Hermes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6—Remetto-vos os inclusos papeis relativos á proposta do compra da ilha Quadrada, sita no rio Uruguay, nesse Estado, feita por Onofre dos Santos Fagundes, afim de que presteis as necessarias informações sobre o caso.

— Sr. Alvaro Teixeira:

N. 104—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas facturas consulares ns. 35.505 e 35.506 e respectivo conhecimento referentes a 900 barricas de cimento e 1.831 ditas, vindas de Hamburgo, respectivamente, pelos vapores allemães *Bahia* e *Entrerios*, com destino á villa Marechal Hermes, e cuja isenção de direitos aduaneiros é requisitada nesta data.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1—Remetto-vos o incluso processo referente ao aforamento do terreno da marinhã na ilha das Onças, nesse Estado, requerido pelo Dr. Alfredo Cordeiro de Castro, afim de que procedaes de accordo com o que suggerem as sub-directorias, desta directorias, em seus pareceres, cuja cópia ora vos envio igualmente.

Requerimento despachado

Augusto Moreira Netto. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1913

Francisco de Paulo Moretto. — Entregue-se, mediante recibo.

Souza & Gomes. — Transfira-se. Imponho aos vendedores Machado & Irmão a multa de cincoenta mil réis, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Vicente do Iazo. — Em face do parecer, não póde o supplicante ser attendido.

Antonio Domingues Alves. — Dê-se a baixa requerida, em 1914.

Dr. João Francisco Barcellos. — Sendo procedente a divida, em vista do parecer, nada ha que deferir.

Francisco Perroni. — Já estando attendido, archive-se.

José de Souza Eiras. — Sendo procedente a divida constante da contra-fé junta, não ha que deferir.

Oscar Rodrigues do Azevedo. — Pague o imposto em debito.

Octavio Babo. — De accordo com o parecer. O imposto pago, regularmente arrecadado, por ser devido pelo contribuinte, não póde ser restituído, uma vez que não ha justa causa ou motivo legal que autorize a restituição.

A Mundial. — Inscreva-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Couto & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Ribeiro & Corrêa. — Paguem o imposto em debito e apresentem patente de registro.

Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro. — Rectifique-se a inscrição, nos termos do parecer.

Manoel José Herdy e outro. — Revalide o sello da petição o sello com estampilhas federaes o documento de fls. 2 a 7.

Eiras & Victorino. — Completem com revalidação o sello dos documentos de fls. 3 e 4.

Augusto José Ferreira. — Apresente a patente do registro.

Augusto dos Santos. — Inscreva-se o predio em nome de Luiz Augusto Masseran, o que feito, transfira-se, nos termos do parecer.

D. Carolina de Maya Duarte. — Pague o imposto do corrente exercício.

José Maria Gomes da Costa. — Pague o imposto em debito.

O. Oliveira & Comp. — Paguem o debito de que trata o parecer.

Francisco Vasques. — Restitua-se a importancia de 30\$000, levando-se a despesa a receita a annullar.

Bernardino José Ferreira. — Restitua-se a importancia de 18\$, solicitando-se credito pela verba «reposições e restituições».

Benedicto Henrique Vieira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Joaquim José da Silva Torres. — Idem.

Hiron Jacques. — Idem.

Souza & Torres. — Faça-se a inscrição proposta em nome do executado e transfira-se o predio para o supplicante.

José Guerra & Comp. — Remetta-se o producto ao Laboratorio Nacional de Analyses, solicitando a analyse, correndo as despezas por conta do interessado.

José dos Santos Moura. — Entregue-se, mediante recibo.

Santos & Noronha. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Martins & Victorino. — Officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer, fazendo-se a rectificação proposta no mesmo.

Dr. José Teixeira Fortuna. — Officie-se a Repartição do Aguas e Obras Publicas nos termos propostos.

Francisco Manoel Azevedo Lobo. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, bem assim as de que trata o parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Encas Ardemani. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Vivaldi & Comp. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Salvador Serruete. — Idem.

José Ribeiro. — Transfira-se.

Rodrigues, Andrade & Oliveira. — Idem.

Mme. Louise Benoit Dubief e outra. — Idem.

Manoel Alves da Silva. — Idem.

Fernandes & Souza. — Idem.

José Thomaz da Silva. — Idem.

Manoel Ribeiro de Carvalho. — Idem.

Demetrio Elias Dolianite. — Idem.

Francisco Fernandes de Miranda. — Idem.

D. Maria Nazareth de Souza. — Idem

Caixa de Conversão

Movimento do dia 16 de setembro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Líbras.....	525-0-0	52.860-0-0
Francos.....	2.140	47.300
Marcos.....	150	—
Mil réis ouro.....	—	40\$000
Coroas austriacas.....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	301.121:99\$406
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:77\$016
Total.....	320.461:77\$422

Emissão

Notas em circulação.....	320.451:63\$000
Moeda subsidiaria.....	7:14\$422
Total.....	320.461:71\$422

U. escripturario, E. M. Horta.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Antonio da Silva Braga para exercer, interinamente, o cargo de commandante do vapor *Commandante Freitas*;

O capitão-tenente Antonio Vieira, Lima para exercer o logar de auxiliar da 1ª secção da Superintendência de Portos e Costas.

— Foram exonerados:

O capitão de corveta Emmanuel Gomes Braga do cargo, que interinamente exercia, de commandante do vapor *Commandante Freitas*;

O 1º tenente Esculapio Cezar da Paiva do cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, que interinamente exercia.

— Foram transferidos:

O 2º pharoleiro do pharol da Ilha Rata, no Estado de Pernambuco, Marcelino Francisco Leite para igual cargo do pharol da Barra, no mesmo Estado;

O 2º pharoleiro do pharol da Barra, no Estado de Pernambuco, Antonio Lucio Pereira Guimarães, para igual cargo do pharol da Ilha Rata, no mesmo Estado.

— Por outras de 5 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Felipe Lamenha do Rego Barros para exercer o cargo de ajudante de ordens do superintendente do Material.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 1º tenente João Paiva de Novaes, de 30 dias para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 1º tenente engenheiro machinista José Cupertino da Silva, de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto que reformou, a pedido, o capitão de corveta engenheiro machinista Fernando Fernandes de Abreu.

— Por outras de 6 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Alberto Fontoura Freire de Andrade para exercer interinamente o cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis*;

O capitão de corveta Rodolpho Gustavo Alvarim Costa para exercer o cargo de adjunto da 1ª secção do Estado Maior da Armada;

O capitão de corveta Eduardo Justino de Proença para exercer o cargo de adjunto da 2ª secção do Estado Maior da Armada;

Primitivo Gomes Baptista para exercer interinamente o cargo de mestre do musica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

— Foram exonerados:

O capitão de fragata Alberico Floresta da Miranda do cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa do cargo de adjunto da 2ª secção do Estado-Maior da Armada.

— Foram concedidas: ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Manoel Corrêa da Queiroz, licença para residir fora do Asylo, no Estado da Parahyba, percebendo o soldo e o valor da etapa;

A vista do parecer da junta medica, a João Crescencio Vidal, operario de 1ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento, dois mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

A Antonio Luiz de Miranda, operario de 1ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, dois mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, as cópias dos decretos de 27 de agosto ultimo, promovendo e graduando, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos.

— Por outras de 15 de setembro:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Afonso da Fonseca Rodrigues do cargo de commandante da flotilha do Amazonas, que interinamente exercia;

O capitão de fragata engenheiro machinista Francisco Fernandes de Abreu do cargo de chefe de machinas do navio escola *Tamandaré*;

O 1º tenente reformado Constante Gomes Sodré do cargo de amanuense da 7ª secção da Superintendencia do Pessoal.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1913

Sr. director geral da Secretaria de Marinha:

N. 1.010 — Havendo excesso de empregados na Secretaria da Marinha para o serviço que lhe está destinado e accumulando de trabalho em outros departamentos, ora resolvo autorizar-vos, de accordo com o art. 201 do regulamento anexo ao decreto n. 9.169 A, de

30 de novembro de 1911, destacar provisoriamente alguns officiaes da mesma secretaria para auxiliarem o serviço dos referidos departamentos.

— Sr. capitão de fragata commissario reformado Pedro Antonio da Silva:

N. 1.010 A — Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós, do capitão de fragata Alberto Fontoura Freire de Andrade, como presidente, e do chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade, capitão de corveta honorario Gil Augusto de Siqueira, para verificar o estado e a escripturação da Caixa de Empréstimos do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. presidente da junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital:

N. 1.011 — Tendo resolvido nomear uma comissão composta do capitão de fragata Alberto Fontoura Freire de Andrade, como presidente, do capitão de fragata commissario reformado Pedro Antonio da Silva e do chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade, capitão de corveta honorario Gil Augusto de Siqueira, para verificar o estado e a escripturação da Caixa de Empréstimo do Montepio dos Operarios desse arsenal, assim vos declaro, para os fins convenientes, e em solução a vosso officio n. 418, de 7 de agosto ultimo.

Dia 3

Sr. director tecnico e fiscal das obras de construcção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras:

N. 1.026 — Tendo resolvido dispensar os auxiliares subalternos dessa comissão, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 1.027 — Tendo resolvido dispensar Vicente Coutinho Eça, Antonio da Cunha Gonçalves e Achilles Savino dos serviços que desempenham nessa comissão, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.014 B — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, convenientemente apostillada, a portaria de nomeação do desenhista da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital Renato Francisco de Paula Andrade, a qual veio annexa ao officio n. 463, de 20 agosto ultimo, do alludido Arsenal.

N. 1.015 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu nomear o capitão de fragata Alberto Fontoura Freire de Andrade, para fazer parte da comissão designada para verificar o estado e a escripturação da Caixa de Empréstimos do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha desta Capital.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.340 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 49:500\$, de que é credora a firma Lucas & Comp., pelo serviço da instalação de iluminação electrica nos edificios da Escola Naval, na ilha das Enxadas, conforme consta da inclusa relação n. 77.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.341 — Em solução ao vosso officio n. 34, de 23 de julho ultimo, solicitando que sejam especificadas as obras e qua se refere a conta do Vicente dos Santos Caneco, na importancia de 1:740\$, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da proposta apresentada pelo mesmo para os concertos do rebocador *Calheiros da Graça*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.343 — Tenho a honra de comunicar-vos em referencia a vosso officio n. 439 — Gabinete — de 13 de julho ultimo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o capitão-tenente commissario Elpidio Souza Borges pede gratificação mensal de 600\$ durante o tempo em que serviu como secretario da extincta Comissão de Compras.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1913

Sr. director da Comissão Technica e Fiscal das Obras de Construcção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras:

N. 151 C — Tendo resolvido constituir o pessoal dessa comissão e estabelecer as respectivas gratificações, de accordo com a tabella que a este acompanha, a partir do 1 de setembro, ficando revogado o

disposto no aviso n. 696 A, de 11 de julho de 1912 e assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 3 de setembro de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.531 — Em resposta a vosso aviso n. 58, de 21 de julho ultimo, tenho a honra de communicar-vos que por leis providenciadas sobre o recebimento, na Superintendencia de Portos e Costas, do chronometro «Dont» de tempo médio n. 45.604, a que vos referis no supracitado aviso e de que necessita a Inspectoria Geral de Fortificações.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1.526 — Restituindo-vos o incluso processo do aforamento de terrenos de marinha, sitos á praia do Retiro Saudoso ns. 56, 58 e 60, requeridos por Albino Nunes, passo ás vossas mãos, em resposta a vosso officio n. 177, 1ª secção, da Directoria Geral do Patrimonio, de 30 de junho ultimo, a inclusa cópia da informação, com a qual estou de accordo, prestada, sobre o assumpto, pela Capitania do Porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.539 — Em resposta a vosso officio n. 238, 1ª secção, da Directoria Geral do Patrimonio, de 14 de agosto ultimo, transmitto-vos a inclusa cópia da informação, com a qual estou de accordo, prestada pela Capitania do Porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, sobre o aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, no morro da Viuva lado da praia de Botafogo, requerido pelo Dr. Joaquim Tavares Guerra Filho cujo processo ora vos restituo.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.536 — Em additamento a meu aviso n. 1.428, de 27 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão-tenente commissario Felisberto Domingues Lopes Junior para exercer o cargo de secretario da Comissão do Mostruario da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.540 — Em referencia a vosso officio n. 2.477, 1ª secção, de 28 de julho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu não accoitar a concorrência para as obras de corte e reocio da parede da officina de carpinteiros da Directoria de Obras Hydraulicas, na ilha das Cobras.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.532 — Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignada pelo Sr. ministro, a inclusa carta de praticante de machinista passada, a Luiz Francisco Gentil pela Capitania do Porto do Estado do S. Paulo.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.535 — Em referencia a vosso officio n. 1.379, 2ª secção, de 22 de julho ultimo, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser enviada a esta secretaria uma relação dos medicamentos que não podem ser adquiridos no mercado desta Capital, e que se tornam necessarios no laboratorio pharmaceutico para attender aos pedidos apresentados pelos estabelecimentos e navios da Armada, a fim de que possa esta Directoria Geral dar cumprimento ao despacho do Sr. ministro autorizando a respectiva encomenda na Europa.

— Sr. director da comissão technica e fiscal das obras de construcção do Arsenal de Marinha, na ilha das Cobras:

N. 1.521 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 39, de 20 de junho ultimo, que o Sr. ministro, á vista dos preços elevados das respectivas propostas, resolveu mandar abrir concorrência para execução dos trabalhos de demolição de uma parte do edificio de residencia dos officiaes do Batalhão Naval, na ilha das Cobras, o escoramento da parte restante.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.538 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por aviso n. 1.536, desta data, é designado o capitão-tenente commissario Felisberto Domingues Lopes Junior para exercer o cargo de secretario da Comissão do Mostruario da Marinha.

— Sr. capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos, presidente da comissão do Mostruario da Marinha:

N. 1.537 — De ordem do Sr. ministro, declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.536, desta data, é designado o capitão-tenente commissario Felisberto Domingues Lopes Junior para exercer o cargo de secretario dessa comissão.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1913

Sr. superintendente do Material:

N. 3.035 — Tendo sido nomeado por aviso de 8 do corrente o vice-almirante Antonio Lins Cavalcante de Oliveira, para inspecção dos estabelecimentos navaes em todos os Escadros da União, declaro-vos

ne deverá ser prestado, pelas repartições dependentes dessa superintendencia, todo o auxilio de que carecer aquelle official para o bom desempenho de sua commissão.

Avisos identicos ao Sr. superintendente do Pessoal e Sr. superintendente de Portos e Costas.

Dia 2 de setembro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal :

N. 3.052 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 30, o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Sergio da Costa Azevedo pede ser contractado para escrevente de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Dia 3

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.072 — Satisfazendo a solicitação constante de vosso aviso n. 77, de 23 de agosto ultimo e afim de que possa ser communicado á nossa legação em França, tenho a honra de declarar-vos que o navio escola *Benjamin Constant* chegará ao porto de Brest a 15 e partirá a 26 do corrente.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.069 — Havendo resolvido que o serviço de raspagem das obras vivas dos navios da esquadra seja, de ora em diante, feito pelo pessoal de bordo ou pelos presos do presidio militar da ilha das Cobras, quando houver necessidade, para o que se fará a necessaria requisição, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente do Material :

N. 3.071 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o serviço de raspagem das obras vivas dos navios da esquadra deverá ser feito de ora em diante pelo pessoal de bordo, podendo ser, entretanto, quando houver necessidade, requisitados os presos do presidio militar da ilha das Cobras para executá-lo.

Declaro-vos, outrossim, que fica sem effeito a autorização dada para o mesmo ser confiado á industria particular e constante do despacho exarado a 8 de agosto de 1911, no officio da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital n. 27, de 2 daquelle mez.

— Sr. superintendente do Pessoal :

N. 3.070 — Não havendo verba para pagamento de vencimentos aos officiaes reformados designados para servirem nos conselhos de guerra, resolvi dispensal-os desse serviço, o que vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal :

N. 3.053 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1.188 — 3ª secção — de 19 de agosto ultimo, que por despacho de 29, o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sub-machinista extra-numerario Joaquim Pinto da Silva Junior pede melhoria de seu contracto.

N. 3.054 — Tenho a honra de comunicar-vos para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 622 — 4ª secção — de 18 de agosto ultimo, que, por despacho de 29, o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o capitão-tenente commissario José Diniz Villas-Boas Filho pede dous annos de licença, afim de empregar-se na marinha mercante.

N. 3.055 — Tenho a honra de transmittir-vos, de ordem do Sr. ministro, os inclusos papeis, capeados pela consulta do Conselho do Almirantado n. 1.146, de 26 de julho ultimo e referentes ao requerimento em que o 2º tenente commissario Joaquim Capistrano da Costa pede melhor collocação na escala, afim de serem submettidos á commissão de que trata o aviso n. 2.105 — 4ª secção — de 19 do mesmo mez.

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 3.056 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser enviada a esta secretaria uma cópia do termo de inspecção de saúde que julgou invalido para o serviço da Armada o fogaista extranumerario cabo Francisco Gomes de Paula.

Dia 3

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada :

N. 3.074 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 23 de agosto ultimo, o Sr. ministro indeferiu o requerimento do marinheiro contractado, de 3ª classe, Hermenegildo Alves dos Santos pedindo rescisão de seu contracto, por não querer continuar no serviço da Armada.

N. 3.075 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, conforme o despacho do Sr. ministro de 29 de agosto ultimo, o mecanico naval de 2ª classe, embarcado no vapor de guerra *Carlos Gomes*, Jarbas Teixeira de Godoy, que solicitou ser mandado á Italia, para aperfeiçoar os seus conhecimentos profissionais, deve aguardar oportunidade.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal :

N. 3.073 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 640, 4ª secção, de 23 de agosto ultimo, que, por despacho de 30, o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Sergio da Costa Azevedo pede ser contractado para escrevente de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

N. 3.076 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 30 de agosto ultimo, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Francisco Luiz de Souza pede permissão para praticar no Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, para auxiliar de enfermeiro.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente foi nomeado o coronel medico do Exercito Dr. João Alexandre Seixas, chefe do serviço de saúde e veterinaria do quartel general do inspector permanente do 13ª região.

Expediente de 12 de setembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra medico adjunto Dr. Plátio Cavalcanti de Albuquerque (aviso n. 875).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, enviando papeis referentes á divida de exercicio findo, da quantia de 200\$, do que é credor o coronel graduado Adalberto Augusto dos Reis Petrazi, afim de ser observada a circular do Ministerio da Fazenda n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que fica sem effeito a transferencia do 1º tenente pharmaceutico Arthur Paz de Azevedo Sá para servir na Fabrica de Polvora sem Fumaça, devendo continuar na 12ª região.

Ministerio da Guerra — N. 704 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1903.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Mandae elogiar, em nome do Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, todas as forças do Exercito, inclusive a Escola Militar e o Collegio Militar desta Capital, que tomaram parte na parada de 7 do corrente, em commemoração da Independencia da nossa Patria.

Declarae que o Chefe da Nação ficou plenamente satisfeito com o alto grão de instrucção e disciplina de que ellas deram provas, tornando mais uma vez evidente que o Exercito, compenetrado da sua alta missão, evolue e se aperfeiçoa, procurando attingir sempre o seu patriotico objectivo, consoante o art. 14 da Constituição da Republica.

A parada de 7 de setembro, realizada pelas forças de mar e terra desta cidade, com o concurso das Escolas Naval e Militar, Collegio Militar e 58º batalhão provisório de caçadores, deixou, por certo, no espirito do publico que a assistiu, a convicção de que os elementos que do povo accorrem durante a paz, ao serviço das armas, recebem continuada e incessantemente a instrucção capaz de tornal-os individualmente fortes e assegurar, pelo seu esforço colectivo, a perpetuidade e grandeza da nacionalidade constituída em 1822.

Fazei especial referencia aos Srs. generaes inspector permanente da 9ª região, cuja competencia e infatigavel actividade tem efficazmente concorrido para o desenvolvimento da instrucção das tropas sob seu commando, e commandantes de brigadas, bem como todos os commandantes das unidades e directores dos estabelecimentos de ensino, cujos alumnos, como essas, tomaram parte na referida parada.

Conceitae a todos os officiaes, alumnos da Escola Militar e do Collegio Militar e praças, a que prosigam no patriotico empenho de assegurar ao Brazil os meios de defesa compatíveis com a honra da nossa nacionalidade e com as gloriosas tradições do nosso Exercito.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1913

Virgilio Cardoso de Oliveira, administrador dos Correios do Estado do Pará, pedindo licença a este ministerio para dirigir-se ao da Fazenda, afim de tratar de reconhecimento de tempo de serviço para os effeitos da aposentadoria. — Conforme requer.

José Maria, guarda de 1ª classe do 6º depósito da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição solicitando aposentadoria. — Mantenho o anterior despacho de indeferimento.

Leoncio José Pereira de Faria, inspector de 1ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente nova certidão do seu tempo de serviço publico, rectificada quanto ao periodo em que serviu como partidor do juizo do termo de S. Miguel dos Campos, e como adjunto do promotor publico desse mesmo termo, e de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1891, prove a data em que lhe foi concedida a gratificação adicional de 40 % e selle convenientemente os documentos apresentados, para satisfazer exigencia daquelle ministerio.

José de Castro Fernandes Leão, agente de 3ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão provando que esteve em exercicio nos annos de 1879 a 1882, cujo periodo foi assignalado no quadro enviado, mas não consta da respectiva certidão, afim de satisfazer exigencia do Ministerio da Fazenda.

Manoel José Corrêa, agente de 4ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Para satisfazer exigencia do Ministerio da Fazenda, prove seu exercicio no periodo de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1892, afim de lhe ser computado esse tempo.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 16 de setembro de 1913

Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ter sido designado para servir de arbitro do Governo no processo de arbitramento do valor de terras de propriedade de João Alves Conceição atravessadas por essa estrada o engenheiro José Leite de Bérredo, chefe de secção da mesma estrada (aviso n. 24).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado Plínio Vieira Perdigão escripturario, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento na Europa, na forma do disposto no n. 1 do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro deste anno, ao engenheiro Luiz de Souza Mattos, chefe da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará.

Expediente do dia 16 setembro de 1913

Autorizou-se a Inspectoria de Obras contra as Seccas a mandar, com urgencia, executar as obras necessarias afim de ser restabelecido o catavento destinado ao abastecimento de agua para o quartel da 2ª companhia isolada, na capital do Ceará (aviso n. 261).

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra que foram dadas as providencias acima (aviso n. 260).

— Solicitaram-se do Ministerio da Marinha as precisas ordens afim de ser entregue á Fiscalização do Porto do Recife um galpão que cobre a carreira do extinto Arsenal de Marinha, ora pertencente á Capitania do Porto, para ser demolido em vista de achar-se o mesmo em estado de ruinas e constituir embaraço ao proseguimento das obras daquelle porto (aviso n. 259).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas o auxiliar de escripta, addido, da mesma repartição Francisco José Coulart.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1913

Pacifico Porfirio Silva, servente da agencia postal do Meyer, no Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo.

Bernardo Amaral dos Santos, agente postal de Caragnatubá, no Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, para tratar de interesses particulares, apresentando para substituto D. Maria Eugénia dos Santos. — Concedo 90 dias, sem vantagens pecuniarias.

Alfredo Livramento, amanuense da Administração dos Correios no Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação. — Concedo.

Alberto Nogueira, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 81 dias de licença, em prorrogação. — Tendo sido o requerente julgado invalido para o serviço publico, conforme os laudos da junta medica, não pôde ser attendido.

Ambrozina Machado Torres, agente dos Correios em Santo Antonio de Padua, pedindo augmento de verbas. — Indeferido, por falta de verba.

Ignacia da Conceição Machado, proprietaria da carta patente n. 5.167, propondo-se a extinguir radicalmente nas prateleiras onde os houver, cupim, carunchos, etc., pelo preço de 2:500\$. — Satisfaca a exigencia da Contabilidade, e volte, querendo.

Dia 16

Francisco Manoel Chaves Pinheiro, pedindo que seja consignada em suas folhas de vencimentos a quantia de dez mil réis mensaes, a favor dos Srs. Hercules Laria & Comp. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. sub-director de Contabilidade.

Trajano Conceição, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Olavo Pezzoli Braga, pedindo reconsideração do acto de Sr. director geral, que o suspendeu por trinta dias. — Mantenho o acto recorrido.

Hobão de Assumpção Filgueira, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios no Estado do Amazonas, pedindo 90 dias de licença. — Concedo.

Benedicto Satyro dos Santos, pedindo reconsideração do acto do Sr. administrador que o exonerou do cargo de praticante de 1ª classe. — Já tendo sido indeferido o recurso apresentado, por despacho de 29 de julho ultimo, não ha quo deferir.

Manoel Nunes de Oliveira, agente postal em Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo justificação das faltas dadas ao serviço no periodo de 26 de julho a 7 de agosto do corrente anno, por motivo de molestia e em excesso á licença gosada. — Concedo, de accordo com a informação da sub-directoria do Expediente.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 13 de setembro corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao almoxarife da 2ª secção, Octavio do Nascimento Guedes, ficando-lhe marcado o prazo de tres dias para entrar no gozo da mesma.

Expediente de 12 de setembro de 1913

Por officio n. 142 foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 19:105\$536, para a construcção do açude particular Valença, no municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará, propriedade do Francisco Angelo Paz.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 16 de setembro de 1913

Foram admittidos: Angelo de Freitas Machado, para servir de mensageiro na estação da Bahia; Pedro Fernandes, para tambem servir de mensageiro na estação de Antonina, a partir do 11 do agosto; Armando Velloso, para servir como mensageiro na entrega de cartas pneumaticas; João Paulo de Souza, para servir na estação radiotelegraphica de Lagoa, de ajudante do machinista; João Soares de Andrade, para servir de diarista auxiliar da estação de Aracajú; Alvaro Rocha, para servir de diarista auxiliar da estação de Cachoeira de Itapemirim; João Costa Alves, para servir de auxiliar de escripta no 1º districto da Bahia; Laudelino Edmundo Barboza, para servir de telephonista na estação do Limocero; Luiz Theodoro Monteiro, para servir de diarista encarregado do 19º trecho da 3ª secção do 2º districto de Matto Grosso, o provisoriamente, Thomaz Ernesto Branco Bezerra, para servir de diarista encarregado do trecho de Maceió a Jaraguá, no districto de Alagoas, durante o impedimento do diarista Carlos José de Alencar.

— Foram designados: os telegraphistas de 3ª classe Ademaro Lustoza Munhoz, para interinamente servir de dirigente do aparelho Baudot da estação de Curitiba; o de 4ª classe Manoel Clementino Prist Filho, para servir de encarregado interino da estação de Salinas, e os estagiarios, Sebastião Ferreira Leite, para servir na estação de Pojuca; Antonio Ferreira do Mello Santiago, para servir na estação de Fortaleza, o Raymundo Gomes de Souza, para servir na estação de Belem.

— Foram removidos: o inspector de 2ª classe Luiz Henriques Corrêa de Sá, do 1º districto de Minas Geracs para o districto do Rio de Janeiro; os telegraphistas de 3ª classe Manoel Carlos de Medeiros Cabral, da estação de Maceió para a de Fortaleza e Alfredo Alberto Munhoz, da estação de Guarapuava para o escriptorio do districto do Paraná; o de 4ª classe, Odilon Raul Alves, da estação de Juiz de Fora para a estação Central; os regionaes Adalberto Bezerra Antunes, da

estação da Ilha das Flores para a estação Central e João de Araújo Salles, da estação de Remanso para encarregado de Abadia, os diaristas José da Costa Liger, da 1ª secção do 4º districto da Bahia para encarregado do trecho de Rio Claro a Mombaca na 3ª secção do mesmo districto; Manoel Rodrigues de Moraes Coelho, da 7ª para a 3ª secção do 1º districto de Matto Grosso e Tiburcio Valeriano de Andrade, desta para aquella; o praticante Eduardo de Campos Laranja, da estação de Rio Grande para a de Porto Alegre, e o diarista Manoel Pereira da Silva, do 8º trecho da 8ª secção para auxiliar do 6º trecho da 3ª secção do districto do Ceará.

— Foi dado permissoão ao telegraphista de 4ª classe José Ramalho Pinto para assignar-se d'ora em diante José Maria Ramalho Pinto.

— Foi tornada efectiva a admissão provisoria do diarista João Alexandre Vidal, encarregado da estação de S. João Baptista.

— Foram mandados reverter: ao districto Central, o inspector de 4ª classe Patricio Esteves de Assis, que por portaria de 6 de julho ultimo, fôra designado para servir na construcção da linha de Rio a S. Paulo; á sêde do districto do Piahy, o inspector de 4ª classe Francisco Antonio Brandão Junior, que por portaria de agosto ultimo fôra designado para servir de encarregado da construcção da linha de de S. João do Piahy a S. Raymundo; á 2ª secção do mesmo districto o guarda-fios de 2ª classe Martiniano Paz, que por portaria de 30 de novembro ultimo, fôra removido daquella secção para a referida construcção, e á estação de Fortaleza, o mensageiro Raymundo Rodrigues Alcoforado, que por portaria de 30 de abril ultimo fôra removido daquella estação para a de Arraial.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 30 de agosto e 13 de setembro, foram licenciados:

Joaquim Francisco Barroso Nunes Filho, auxiliar de 2ª classe da secção de Zootechnia e Veterinaria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio, com 30 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Dr. Annibal de Moraes Mello, medico do nucleo colonial Affonso Penna, no Espirito Santo, com quatro mezes para tratamento de saúde.

— Por outras de 10 e 11 de setembro:

Foram nomeados:

Crysantho de Sá Miranda Pinto para exercer o cargo de agronomo da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

Antonio Vieira de Azevedo para, interinamente, exercer o cargo de preparador repetidor da 3ª cadeira da escola de agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal.

Foi exonerado Americo de Pinho Leonardo Pereira do cargo de agronomo da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, por ter accettato outro cargo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.313, de 8 do corrente, pagamento de 389:801\$650, á Compagnie des Chemins de Fer Federaux de l'Est Bresilien, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro de Bomfim a Sítios Novos e ramal de Campo Formoso, de trabalhos realizados em junho ultimo na linha de Bomfim a Jacobina;

N. 3.355, de 12 do corrente, idem de 4:325\$, de gratificações ao pessoal encarregado da elaboração do relatorio deste ministerio;

Ns. 3.097, 3.101, 3.152, 3.253 e 3.302, de 23 e 27 de agosto e de 5 do corrente, idem de 2:142\$380, 224\$500, 4:243\$740, 14:109\$400 e 84:011\$039, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

Ns. 3.150, 3.159, 3.198, 3.218 e 3.245, de 27 e 30 de agosto e 2 e 3 do corrente, idem de 1:363\$, 3:382\$800, 34\$500, 159\$800 e 10:476\$800, a diversos, idem, idem, idem;

N. 3.441, de 27 de agosto, idem de 3:303\$275, a diversos, de alugueis, passagens e material fornecido á commissão de estudos da rede da Viação Cearense, no corrente anno;

N. 2.875, de 4 de agosto, idem de 8:273\$363 á Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro S. Sebastião a Sant'Anna, da medição provisoria dos trabalhos executados na referida estrada, em março, abril e maio ultimos;

N. 3.316, de 9 do corrente, idem de 266\$666, a Hugo Gade do Carvalho, de faltas justificadas, em julho ultimo;

N. 3.114, de 25 de agosto, idem de 59\$440 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de despachos effectuados em julho ultimo, para os serviços da locomoção da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 3.840, 3.865, 3.868 e 3.916, de 4 e 10 do corrente, pagamentos de 600\$, 500\$, 500\$ e 300\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 3.864, de 4 do corrente, idem de 160\$ ao Dr. Octaviano Costa, de diarias, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.236, de 8 de agosto, pagamento de 1:166\$666, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

Ns. 3.437 e 3.497, de 28 de agosto e 2 do corrente, idem de 1:029\$560 e 662\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 3.567, de 6 do corrente, idem de 16:000\$ a Costa & Santos, da conducção de enfermos, alienados e cadaveres, em agosto ultimo;

N. 3.574, de 8 do corrente, idem de 5:996\$545, da folha do pessoal subalterno da Colonia de Alienados, na Ilha do Governador, em agosto ultimo;

N. 3.578, da mesma data, idem de 5:474\$994, idem, idem, da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em agosto ultimo.

N. 3.477, de 1 do corrente, idem de 16:000\$ ao thesoureiro do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, Dr. Raul Guedes, de subvenção correspondente aos mezes de janeiro a abril ultimos;

N. 3.599, de 10 do corrente, idem de 200\$, ao bacharel Edgardo de Castro Rabello, de gratificação;

N. 3.570, de 6 do corrente, idem de 449\$500, da folha de carpinteiros e serventes que trabalharam no palacio do Catete, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Requerimentos:

De Leuzinger & Comp., pagamento de 311\$500, de fornecimentos á Directoria do Patrimonio Nacional, em agosto ultimo;

Do porteiro do Thesouro Nacional, Gabolino da Silva Barbosa, idem de 1:139\$940, de despesas por elle effectuadas em janeiro ultimo.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.360, de 8 do corrente, pagamento de 19:800\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 1.343, de 5 do corrente, idem de 136:438\$220, a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

A funcção judicial do «habeas-corpus» é proteger a liberdade individual, qualquer que seja o direito que se pretenda exercer, servindo-se da liberdade individual como meio.

A ameaça de processo crime não justifica a concessão de ordem de «habeas-corpus».

A disposição do art. 72, § 24, da Constituição Federal, não importa na exclusão das provas de capacidade profissional.

O decreto n. 8.659, de 11 de abril de 1911, não alterou, nem podia alterar, como acto do Poder Executivo, que é, as disposições do direito patrio que exigem os titulos de habilitação para o exercicio de certas profissões liberais.

Interpretação do art. 3º, II, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

N. 3.351.— Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, do Estado de Minas, em que é paciente e recorrente Anibal Cesar Vitral, verifica-se que a espécie é a seguinte: pretendeu o paciente estabelecer uma pharmacia em S. João del Rey, sem querer sujeitar-se ás disposições do regulamento do serviço sanitario do Estado, n. 2.733, de 11 de janeiro de 1910, o qual só permite que alguém exerça a profissão de pharmaceutico, mostrando-se habilitado por

título, ou diploma, conferido por alguma das escolas de medicina, ou de pharmacia, do paiz, ou obtendo licença da Direcção de Hygiene do Estado. Para obter esta licença é necessario prestar um exame pratico de manipulações pharmaceuticas, em que o candidato prove ter o minimo das habilitações necessarias para o exercicio da arte sem grandes inconvenientes para a saúde e a vida dos seus semelhantes, sendo, portanto, muito criteriosa e sabiamente redigido o regulamento do serviço sanitario do Estado de Minas; pois, permitir em um paiz como este, em que a instrução não é generalizada, o exercicio da profissão de pharmaceutico, assim como o da medicina, sem nenhuma prova de capacidade, ou habilitação profissional, quando nações mais adiantadas, como os Estados Unidos da America do Norte, que para a propria advocacia exigem o diploma conferido por uma Universidade, ou o exame feito perante uma comissão de juizes e advogados; a França, a Belgica, a Allemanha, a Suissa, paizes em que ha menos desigualdades intellectuaes, em que não se nota a profunda differença, a completa separação, quanto ao cultivo mental, que se observa, especialmente nos nossos sertões, entre as classes instruidas e uma grande maioria, composta de homens rudes, em grande parte analfabetos, ou o que é quasi perfeitamente o mesmo, que apenas sabem ler e escrever, quando essas nações mais adiantadas ainda não julgaram isento de inconvenientes e perigos, esse regimen de absoluta liberdade de exercicio de certas profissões liberas, fora acto de insensatez e de perversidade neroneanas. Tentou o paciente abrir a sua pharmacia, transgredindo as alludidas disposições do regulamento do serviço sanitario de Minas, ao que obistou o director da Hygiene Publica. Requereu, então, uma ordem de *habeas-corpus* ao juiz seccional do Estado, e este lh'a negou. Da decisão foi interposto o presente recurso. Isto posto:

Considerando que, em primeiro lugar, o caso não é de *Habeas-corpus*; visto como este remedio judicial sómente se applica aos casos de offensa, ou ameaça, á liberdade individual, á liberdade physica, ao direito de *ir e vir*, que é uma condição para o exercicio de direitos de especies diversas, de natureza politica, civil commercial, ou administrativa, e na hypothese destes autos a liberdade individual do recorrente não foi sequer ameaçada; se este abrisse a pharmacia, a consequencia juridica seria, de accordo com a expressa disposição do art. 241 do regulamento do serviço sanitario de Minas, ser o recorrente processado pelo delicto do art. 156, do Código Penal, e instaurar a autoridade competente um processo crime por delicto definido no Código Penal certo não é praticar uma violencia contraria á lei, mas cumprir estritamente a mesma lei;

Considerando que, ainda quando tivesse habimento na especie o *habeas-corpus*, este não poderia ser concedido; porquanto, segundo tem demonstrado os commentadores do art. 72, § 24, da Constituição Federal, invocando o elemento historico desse preceito legal, o intuito da Assembléa Constituinte não foi abolir as provas de capacidade profissional, o que as mais cultas nações, como já ficou dito, não tem por emquanto tentado, mas garantir a cada individuo o direito de escolher e seguir a profissão que mais lhe convenha, conforme se escreveu no projecto da comissão do Governo Provisorio;

Considerando que o regulamento, impropriamente denominado Lei Organica n. 8.659, de 11 de abril de 1911, nenhum valor juridico tem nas partes em que, sem apoio no respeito da Constituição, se afasta manifesta e indiscutivelmente de disposições expressas e terminantes de leis secundarias, como o art. 156, citado, do Código Penal, o art. 372 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890, e outros. O art. 3º, II, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que serviu de fundamento á denominada Lei Organica, estatue o seguinte: «Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a instrução superior e secundaria, mantida pela União, dando sob conveniente fiscalização, sem privilegio de qualquer especie, aos institutos de ensino superior: a) personalidade juridica e competencia para administrar os seus patrimonios, lançar taxas de matricula e de exame, e mais emolumentos por diplomas e certidões, arrecadando todas as quantias para provimento de sua economia, não podendo tambem sem annuancia do Governo Federal alienar bens.». Desse artigo de lei só se depreheende que os institutos de ensino superior da União não tem privilegio de qualquer especie, e por consequente os grãos academicos, diplomas, ou certificados, conferidos por esses institutos, tem valor juridico identico ao dos grãos academicos, diplomas ou certificados, conferidos pelos institutos de ensino superior, creados por iniciativa particular, ou pelos Estados, ou municipios. Do referido artigo não se póde concluir que esses institutos de ensino não mais devam conferir provas de habilitações, ou de capacidade profissional, aos alumnos que tiverem completado os seus cursos, e ainda me-

nos que não se devam mais exigir essas provas de habilitação dos que pretendem exercer a medicina, a pharmacia, a advocacia, etc.; o Supremo Tribunal Federal, nega provimento, e confirma a decisão recorrida.

Supremo Tribunal Federal, 19 de abril de 1913. — *Ribeiro de Almeida, V. P.* — *Pedro Lessa*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *M. Murtinho*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Enéas Galvão*. — *Sebastião de Lacerda*.

APPELLAÇÃO CIVEL

Confirma-se a condemnação ao pagamento de direitos e multa de commerciantes que não pagaram os impostos de importação devidos, e cujo procedimento fraudulento se tornou bem saliente pela recusa da exhibição de seus livros commerciaes, e sobretudo, pela grande differença entre os impostos pagos e os realmente devidos

N. 2.049 — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, em que são appellantes Silva Monarcha & Comp., e appellada a Fazenda Nacional, verifica-se que a especie é a seguinte: contra os appellantes foi intentado um executivo fiscal para os compellir ao pagamento de direitos e multa, devidos em consequencia das differenças verificadas no despacho pela Alfandega de mercadorias importadas pelos appellantes. Condemnou-os o juiz a quo, attendendo especialmente ao facto de terem os appellantes evitado a exhibição e o exame dos seus livros commerciaes, o que prova o procedimento fraudulento dos mesmos appellantes, e mais que tudo á enormidade das differenças apuradas, o que só se explica pelo procedimento criminoso dos appellantes.

Isto posto, considerando que a sentença pela qual foram julgados improcedentes os embargos, assenta nos mais juridicos fundamentos, o Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a sentença appellada. Custas pelos appellantes.

Supremo Tribunal Federal, 23 de julho de 1913. — *H. do Espirito Santo, P.* — *Pedro Lessa*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *M. Murtinho*. — *Canuto Saraiva*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Enéas Galvão*. — *G. Natal*. — *Pedro Mibielli*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Oliveira Ribeiro*.

Fui presente. — *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

Juntando o embargante novos documentos á sustentação dos embargos, deve ser ouvido sobre elles o embargado

N. 1.973. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de embargos, em que são embargante a União Federal e embargados o almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity e outros: — resolvem converter o julgamento em diligencia para se dar aos embargados vista dos autos, afim de dizerem sobre os documentos juntos pela embargante na sustentação dos embargos.

Supremo Tribunal Federal, 28 de maio de 1913. — *H. do Espirito Santo, P.*, com voto. — *G. Natal*, relator para o accórdão. — *Manoel Murtinho*, vencido. O art. 179 do regimento do Tribunal apenas permite que proprios embargos sejam acompanhados de novos documentos. Autorizar a junção de taes documentos á sustentação dos embargos, quando esta encerra a discussão, será privar a parte contraria de dizer sobre elles, a menos que não se mande dar nova vista como fez o accórdão, o que altera completamente a norma do processo dos embargos podendo a discussão protraheir-se indefinidamente, desde que se juntem á discreção documentos da parte a parte. — *Sebastião de Lacerda*, vencido, de accordo com o voto do Sr. ministro Murtinho. — *Pedro Mibielli*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*, vencido. — *Canuto Saraiva*. — *Enéas Galvão*, vencido. — *Ribeiro de Almeida*.

Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

O comparecimento do réo em juizo supprime os defeitos da citação.

A prova da existencia da sociedade mercantil em relação a terceiros póde ser feita por qualquer forma. (Intelligencia do art. 300 do Código Commercial.)

N. 2.180. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que é appellante Albino Araujo e appellados Jennings & Filho:

Accordam negar provimento para confirmar a sentença appellada por seus proprios fundamentos que são conforme a direito e as provas dos autos, sendo certo que os documentos offerecidos com as razões de appellação não se revestem de

valor juridico para modificar os fundamentos da mesma sentença.

Supremo Tribunal Federal, 4 de junho de 1913. — *H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — Amaro Cavalcanti. — Enéas Galvão. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda.*
Fui presente. — Muniz Barreto.

Sentença confirmada pelo accordam retro

Vistos os autos. Contra Jennings & Filho, em acção ordinaria, allega Albino Araujo na inicial de fls., o seguinte: que os réos, a 26 de junho de 1908, por procuração passada em notas publicas, nomearam o autor agente nesta cidade do vapor nacional *William*, de propriedade dos mesmos, cassando depois os poderes outorgados, sem que lhe dessem a menor satisfação e deixando de pagar o saldo constante da conta corrente de fls., no valor de 17:787\$008; que durante todo o tempo em que foi agente do referido navio este fez quatro viagens, só havendo saldo a favor dos proprietarios na primeira viagem; que no fim de cada viagem apresentava ao commandante do *William* a conta corrente respectiva, e este depois de examinal-a, lançava o seu visto, segundo se vê nos documentos de fls. 6 a 17; que, em conclusão, devem os réos ser condemnados no pedido, juros da mora e custas, fazendo-se a citação inicial na pessoa do socio Guilherme Jennings, residente nos Estados Unidos da America do Norte, Cidade Brooklyn, Nova York, St. Marks Street, 25, expedindo-se carta rogatoria citatoria ás justicas do lugar. Remetida a não devolvida a carta, voltou a parte a pedir a citação por edilos, o que, deferido, foi feito, após prévia justificação de ausencia em lugar incerto e não sabido. Na contestação allega-se: que a citação inicial é nulla, não só porque foi feita editalmente, como porque os dous editaes de fls. 27 e 36 se repellem; que Guilherme Jennings é completamente estranho á firma Jennings & Filho, que não tem existencia juridica: que os documentos em que se funda a demanda são antecedentes do valor probante, e quando assim não fossem representavam obrigações prescriptas, nos termos do Código Commercial parte primeira, titulo XVIII, que nem Guilherme Jennings, nem seu filho Euclides Jennings, são devedores do autor. Com a replica por negação ficou a causa em prova; subindo os autos á conclusão para julgamento, devidamente arrazoados, sellados e preparados, baixaram para que se procedesse a exame nos livros commerciaes do réo na forma do despacho de fls. 75 v. e 76.

O que tudo visto, bem examinadas as provas e allegações das partes e considerando:

a) quanto á materia da nullidade:

I, que é principio de Direito que o comparecimento do réo, por si ou por procurador, supprime os defeitos da citação, mormente quando se dá antes de praticado acto prejudicial á defesa, como no caso vertente (PAULA BAPTISTA, *Practica*, § 101). Para citação de Guilherme Jennings, que se dizia residente nos Estados Unidos da America do Norte, Brooklyn, Nova York, St. Marks Street, 23 — foi expedida carta rogatoria (certidão de fls. 8), que deixou de ser devolvida, sendo então, oito mezes depois, após prévia justificação de ausencia, deferida a pelição de fls. 9, para que fosse Jennings citado editalmente. É verdade que tendo sido publicado dous editaes (fls. 27 e 36), em épocas diferentes, o segundo dos quaes re-elificando o primeiro em que por inadvertencia deixou de ser transcripta a inicial de fls. 2, com o respectivo despacho, o prazo marcado devia começar a correr da data do ultimo, o que não foi observado; dando lugar a defeito da citação, que todavia foi sanado com o comparecimento do citado;

II, que, si a regra é que a sociedade mercantil não póde ser estabelecida e provada sinão por escripto (*Cod. Com.* art. 300), esta regra, applicavel aos socios, apresenta excepção em relação a terceiros interessados em provar a existencia da sociedade e que são autorizados a fazer esta prova por todos os meios permittidos em Direito, até mesmo por presumpções (arts. 304 e 305); porque, sendo a falta de contracto devida exclusivamente aos associados, justo não seria imputal-a a terceiros (THORLONG, *Du contract de société*, vol. 1^o). O depoimento das testemunhas, as certidões passadas pela Alfandega e Capitania do Porto (fls. 66 e 67), e a procuração de fls. 5, tudo faz certo, na ausencia de outras provas em contrario, que existiu ou existe ainda uma sociedade de facto, sob a firma de Jennings & Filho, proprietaria do vapor *William*;

III, que, si o uso de nome com adjuncção — e companhia — faz suppr a existencia de uma sociedade (art. 305, n. 9), mais ainda se accentua a presumpção quando em vez da palavra — companhia — se addiciona outra que indica o gráo de parentesco entre os socios, tornando bem claro quaes as pessoas que formam a razão social. Tal presumpção sobre o valor probante em se trata de nome estrangeiro, patronymico ou de familia, não usual no paiz, e portanto, difficil

de produzir duvida ou confusão acerca da pessoa a quem pertença. Neste caso está o appellido — Jennings — de que usam os R. R., sendo que Euclides, filho de Guilherme, confessava ser socio da firma Jennings & Filho, agindo e passando procuração em nome desta, como fez com o A. (doc. a fls. 5), sem que as suas declarações provocassem protesto por parte de Guilherme Jennings;

IV, que os casos exemplificativamente estabelecidos pelo citado art. 305 do *Cod. Com.* constituem presumpções legaes condicionaes, tidas como verdade, emquanto não ha prova em contrario (BENTO FARIAS, *Cod. Com.*, commentado, nota 309): — fica declarado valida a citação inicial, e tido como provado que Guilherme Jennings faz parte da firma Jennings & Filho.

b) quanto ao merecimento, considerando:

V, que para fazer a prova de que é credor dos R. R. da quantia de 17:787\$008, junta o A., como titulos de divida as contas correntes de fls. 6 a 17, que não estão reconhecidas nem assignadas por aquelles, que impugnaram a obrigação delles decorrentes, sendo certo que ás mesmas contas não acompanhavam documentos justificativos das respectivas parcelas;

VI, que os livros commerciaes, mesmo quando escripturados na forma determinada por lei (art. 14 do *Cod. Comm.*), só fazem prova contra as pessoas com quem os proprietarios houvessem tido transacções mercantis, si os assentos respectivos se referirem a documentos existentes que mostrem a natureza das mesmas transacções e os proprietarios provarem tambem por documentos que não foram omissoes em dar em tempo competente os avisos necessarios, e a parte contraria os receber (*Cod. Comm.*, art. 23, n. 11): condições que não estão preenchidas na hypothese dos autos; porque, além de não possuir o A. escripturação regular, faltando-lhe o *Diario* (laudo de fls. 7-9), nada faz crer que os R. R., tendo recebido as contas correntes de fls. hajam deconhecido facilmente a sua exactidão e, por consequencia se confessado devedores do saldo que as mesmas accusam;

VII, que o visto com a assignatura de J. Amorim, commandante do vapor *William*, não tem o effeito juridico que lhe attribue uma das partes, de fazer certas as contas de fls., porque estas dizem respeito a um mandato conferido directamente pelos R. R., proprietarios do navio, ao A., confiando a este a gerencia do *William* (doc. de fls. 5), acto de administração alheio ás funcções do capitão, que, no caso, sem poderes especiaes, não podia arrogar-se o direito de comprometter-se pelos R. R.;

VIII, que, por ultimo, o onus da prova incumbe áquelle que em juizo affirma o facto de que pretende deduzir direito (PEREIRA E SOUZA, *Prim. Lin.*, § 214), devendo ser absolvido o réo si o autor não provar a sua intenção. *Actori incumbit onus probandi; actore non probante, reus absolvitur etiam si nihil ipse praestat*, Ley, 4, *Cod. de edend.*

Por estas considerações e mais regras de direito applicaveis no caso, julgo improcedente a acção e condemno o A. nas custas.

Publicada em cartorio, intimem-se as partes.

Manãos, 9 de janeiro de 1911. — Francisco Tavares da Cunha Mello.

APPELLAÇÃO CIVEL

Desistencia

N. 2.018. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que são appellantes R. Suarez & Comp., e appellada a União Federal:

Accordam julgar por sentença a desistencia dos appellantes, afim de que produza todos os effeitos juridicos; pagas as custas pelos desistentes.

Supremo Tribunal Federal, 12 de julho de 1913. — *H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti. — M. Murtinho. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — G. Natal. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Mibielli.* — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

(Aggravo do art. 41 do regimento)

Não se interrompe pela superviniencia das férias, o prazo para embargos, quando não é por ellas absorvido em mais de metade

N. 2.136 — Apresentados em mesa estes autos de aggravo, interposto pela União Federal do despacho do relator do feito de fls. 153, que, deferindo o requerimento de fls. 148, mandou desentranhar dos autos os embargos de fls. 144, por apresentados fóra do prazo legal, uma vez que o foram no dia 3 de abril do corrente anno, quando o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica teve sciencia do accor-

ham embargado em 25 de janeiro, não absorvendo assim as férias mais da metade do prazo para embargar:

O Supremo Tribunal Federal resolve negar provimento ao agravo, confirmando o despacho agravado; pagas as custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 12 de julho de 1913. — *II. do Espírito Santo, P.*, com voto. — *G. Natal*, relator, sem voto. — *Oliveira Ribeiro*, vencido. — *M. Murtinho*, vencido. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Lessa*, vencido. — *Pedro Mibielli*, vencido. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

HABEAS-CORPUS

O «habeas-corpus» não é meio legal de determinar-se a solução do réo por já ter cumprido a pena

N. 3.264. — Vistos estes autos de petição de *habeas-corpus* em que é requerente Antonio Nicoláo Colucci, allegando já haver cumprido a pena de 3 annos, e 4 mezes de prisão celular por crime de moeda falsa, pena imposta pelo juiz seccional da seccção de Minas Geraes:

Accordam em negar provimento á pedida ordem, porquanto, ao juiz das execuções e não a este Tribunal, é que o peticionário se deve dirigir, solicitando a medida reclamada; custas na fórmula da lei.

Supremo Tribunal Federal, 5 de outubro de 1912. — *M. Murtinho, P. I.* — *André Cavalcanti*, relator. — *Leoni Ramos*. — *Enéas Galvão*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*.

Foi voto vencedor o Sr. Ministro Godofredo Xavier da Cunha.

HABEAS-CORPUS

Declara-se prejudicado o pedido por já terem sido soltos os pacientes

N. 3.244. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de *habeas-corpus*, em que é impetrante o Dr. Bernardo Magalhães da Silva Porto, a favor do Dr. Astolpho Margarido da Silva, Dr. Juvenal Antunes de Oliveira e outros:

Accordam julgar prejudicada a pedida ordem, porquanto os pacientes já foram postos em liberdade, conforme decisões proferidas por este Tribunal.

Custas na fórmula da lei.

Supremo Tribunal Federal, 26 de outubro de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — *André Cavalcanti*, relator. — *Canuto Saraiva*. — *M. Murtinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Enéas Galvão*. — *G. Natal*.

Foram votos vencedores os Srs. ministros Godofredo Xavier da Cunha e Carolino de Leoni Ramos.

HABEAS-CORPUS

Não se toma conhecimento de *habeas-corpus* que não esteja legalmente instruído

N. 3.304. — Vistos e relatados estes autos de petição de *habeas-corpus*, em que é paciente Marcellino Ribeiro, não tomam conhecimento da dita petição por não estar ella devidamente instruída.

Supremo Tribunal Federal, 31 de dezembro de 1912. — *II. do Espírito Santo, P.* — *André Cavalcanti*, relator. — *Leoni Ramos*. — *G. Natal*. — *Sebastião de Lacerda*. — *M. Murtinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Mibielli*.

Foi voto vencedor o Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha.

HABEAS-CORPUS

O Supremo Tribunal não conhece de pedido originário de «habeas-corpus», quando em favor de réo processado por crime commum

N. 3.350. — Vistos, expostos e relatados estes autos, em que o tenente-coronel Augusto Gurgel do Amaral, em petição originária, requer em favor de Magiano Rostey ordem de *habeas-corpus* preventivo, allegando que, processado este por crime de injúria e lhe havendo sido denegada a ordem de *habeas-corpus* pedida ao Tribunal da Relação do Estado de Mato Grosso, sob o fundamento de incompetência do juiz do processo, decisão de que interpuzera recurso para este Tribunal, necessitava da ordem para não ser preso enquanto pendesse de decisão o dito recurso:

Accordam não conhecer do pedido: originariamente, porque se trata de crime de injúria, que é um crime commum;

como recurso, por não constarem dos autos os esclarecimentos necessários; pagas as custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 19 de abril de 1913. — *Ribeiro de Almeida, V. P.* — *G. Natal*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Enéas Galvão*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Murtinho*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*.

HABEAS-CORPUS

Não constitui constrangimento illegal a prisão preventiva do extraditando, uma vez que não exceda de 60 dias.

N. 3.358. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto pelo advogado Alberto Beaumont, da decisão do juiz federal da 1ª Vara desta Capital, de fls. 15, que denegou a ordem de *habeas-corpus* impetrada em favor de Iwan Frolow e Joseph Haksleischman, presos á requisição do Consulado da Russia, para serem extraditados: Accordam negar provimento ao recurso, confirmando assim, como confirmam, a decisão recorrida por seus fundamentos, pagas as custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 21 de maio de 1913. — *II. do Espírito Santo, P.* — *G. Natal*, relator. — *M. Murtinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Enéas Galvão*. — *Canuto Saraiva*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*. — *Pedro Mibielli*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Sebastião de Lacerda*.

Decisão recorrida a que se reporta o accordam supra.

De accordo com a informação de fls., a extradição dos pacientes foi solicitada pela Legação da Russia, isto é, por via diplomatica, como exige o art. 8º, da lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911, citado pelo impetrante, permitindo expressamente o art. 9º, paragrapho unico, da mesma lei a prisão preventiva e sua manutenção por 60 dias, dentro do cujo prazo o Estado requerente deve apresentar ao requerido o pedido formal devidamente instruído: E, assim, estando os pacientes presos apenas desde o dia 21 do corrente mez, denego a impetrada ordem de *habeas-corpus* em seu favor, e condemnno o impetrante nas custas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913. — *Raul de Souza Martins*.

HABEAS-CORPUS

Não é de se conhecer o pedido de *habeas-corpus* que, além de originário, tratando-se de crime commum, e de não estar devidamente instruído, é feito por um réo condemnado, por sentença passada em julgado.

N. 3.367. — Vistos, expostos e relatados estes autos de petição de *habeas-corpus*, em que é paciente Antonio José da Cunha: Accordam não tomar delle conhecimento, porque, além de não estar devidamente instruído, é originário e trata-se de réo condemnado por crime commum. Custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 14 de junho de 1913. — *II. do Espírito Santo, P.* — *G. Natal*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Enéas Galvão*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Murtinho*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*.

HABEAS CORPUS

E' inafiançavel a cumplicidade em crimes declarados inafiançaveis por sua «natureza», sem attenção ao criterio da penalidade.

O facto de ter sido o crime de furto praticado por funcionario publico não cria para os seus cumplices no furto, uma situação mais favoravel que a dos cumplices em crimes cujos autores não são funcionarios publicos.

N. 3.387. — Vistos, expostos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto ex-officio pelo juiz federal na seccção do Estado do Rio Grande do Sul da decisão de fls. 25 v, pela qual concedeu ordem de soltura em favor de Dionysia Gutterres, presa preventivamente como cumplice do crime definido no art. 4º da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, sob o fundamento de que a pena a que estava sujeita era inferior a quatro annos, e, portanto, afiançavel o crime que lhe era imputado, e,

Considerando que, segundo a doutrina firmada pelo Tribunal no recurso criminal n. 274, em que fôra recorrente Emilia Barhali, é inafiançavel a cumplicidade em crimes que a lei declara inafiançaveis por sua natureza, sem attenção ao criterio da penalidade estabelecido pelo art. 406 do Código Penal, como o de furto de quantia superior a 200\$000;

Considerando que, como no caso Barbat, o crime imputado á paciente, ora recorrida, é o de receptadora de mercadorias de valor superior a 200\$, furtadas dos armazens da Alfandega de Porto Alegre, por empregados da mesma alfandega;

Considerando que esta circunstancia, que torna o crime mais grave para os seus autores, seria absurdo que se invocasse para crear para os seus cúmplices uma situação mais favoravel que a dos cúmplices de crimes de furto, cujos autores fossem despidos daquela qualidade de empregados publicos;

Accordam dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, revogar a ordem de soltura expedida em favor da paciente e ordenar a sua prisão. Custas, na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 23 de julho de 1913. — *II. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — M. Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda.*

RECURSO CRIMINAL

O procurador da Republica é parte ilegítima para dar denuncia e o Juiz Federal é incompetente para o processo de autoridade policial a quem é imputado abuso de autoridade, ou, flagrante, illegalidade na prisão de um delinquente sujeito á jurisdicção federal.

N. 240. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal, interposto pelo Procurador da Republica, na secção do Estado do Espirito-Santo, da decisão do respectivo Juiz Federal de fls. 15, declarando não prescripto o crime do art. 207, 1º, do Código Penal, imputado ao delegado de Policia da Ponte de Itabapoana, no mesmo Estado:

Accordam preliminarmente annullar todo o processo, desde a denuncia por illegalidade do Procurador da Republica para dal-a e incompetencia do Juiz Federal para o processo, uma vez que se trata de crime funcional attribuido a uma autoridade policial, sujeito á jurisdicção da justiça do Estado, pouco importando que esse crime funcional tivesse sido praticado ao realizar essa autoridade a prisão de um suspeito de moeda falsa, crime de jurisdicção federal. A hypothese em que o Juiz ou Tribunal que concede a ordem de *habeas-corpus*, reconhece que houve da parte da autoridade que autorizou o constrangimento illegal abuso de autoridade ou violação flagrante da lei, precisamente a que se dá nos autos, é prevista pelo art. 375 do decreto n. 3.084, de 1898, que consolida disposições da lei n. 2.033, de 1871, e do Regimento do Tribunal, e nessas disposições se estatue que deverá o juiz do *habeas-corpus* mandar dar vista dos autos ao ministerio publico, para que este offereça a denuncia, quando lhe competir, ou representará a quem de direito para tornar effectiva a responsabilidade da autoridade que abusou.

Custas pelo juiz que ordenou o processo e pelo Procurador da Republica que o promoveu.

Supremo Tribunal Federal, 31 de dezembro de 1910. — *V. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — Ribeiro de Almeida. — Godofredo Cunha. — M. Espinola. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti. — Epitacio Pessoa. — Muniz Barreto. — André Cavalcanti.*

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

O Territorio do Acre não é equiparado a Estado, pelo que não é applicavel o art. 60 letra d da Constituição Federal a litigio entre cidadão nelle residente e outro residente em algum Estado da Republica.

N. 1.573. — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de petição, em que é agravante José Barbosa da Silva e outro e agravado Manoel Elpidio de Andrade.

Dos mesmos consta que este propoz acção ordinaria contra aquelles, afim do haver delles indemnização de ordenados a que se julga com direito. Intimada aquella firma commercial, at certidão de fls. 4, na pessoa do seu gerente, Gil José de Araujo, vieram com excepção de incompetencia de Juizo a folhas 18, José Barbosa da Silva e Wandick Amanajós Tocantins por si e como successores da extincta firma Barbosa & Tocantins, contra o excepto Manoel Elpidio de Andrade, allegando que o facto de ser residente o excepto no Territorio Federal do Acre e os exceptientes no Estado do Pará, documentos de fls. 3 a fls. 7, não justifica a applicação do art. 60, letra d, da Constituição, por isso que o Territorio do Acre não é e nem pôde ser considerado Estado, pelo que tudo que se fizer perante o Juiz Federal é nullo e não produzirá effecto, pois que é incompetente em face da Constituição.

O juiz, julgando-se competente, proferiu o despacho de folhas 27, citando julgados deste Tribunal, motivando a interposição do agravo de fls. 31, com fundamento no art. 715 a, parte terceira do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898 e no art. 51 n. VI a da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 e a lei offendida pela decisão agravada o art. 60 letra d, segunda parte da Constituição. Isto posto, e tendo em consideração as allegações de fls.:

Accordam em dar provimento ao agravo, afim de, reformando a decisão agravada, julgar incompetente o juiz a quo para conhecer do feito como fez; porquanto, não sendo o Territorio do Acre equiparado a um Estado, não se verifica a hypothese do art. 60 letra d da Constituição, e assim já teve occasião de decidir este Tribunal no accordam sob n. 675, de 14 de novembro de 1905, Dir. vol. 499, fls. 76. Pagas as custas pelo agravado.

Supremo Tribunal Federal, 6 de novembro de 1912. — *II. do Espirito-Santo, P. — André Cavalcanti, relator. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — Godofredo Cunha. — Amaro Cavalcanti. — G. Natal.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Compete á Justiça Federal processar e julgar os litigios entre cidadãos de Estados diversos. (Constituição Federal, art. 60, letra d).

N. 1.606. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de agravo de petição, entre partes, agravantes A. Bookmann & Comp.:

Accordam confirmar a decisão agravada, proferida nos termos do art. 60, letra d, da Constituição e conforme á jurisprudencia uniforme deste Tribunal, em casos perfeitamente identicos ao dos autos. Paguem os agravantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 29 de janeiro de 1913. — *II. do Espirito Santo, P. — André Cavalcanti, relator. — Godofredo Cunha. — M. Murtinho. — Leoni Ramos. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Amaro Cavalcanti. — Enéas Galvão. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — G. Natal.*

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Pedro Affonso Mibielli.

Decisão confirmada pelo accordam anterior.

Rejeito a excepção de incompetencia opposta pelos réos A. Bookmann & Comp.

Os autores são commerciantes na capital da Parahyba, onde residem, como se verifica dos autos e os exceptientes não contestam.

A competencia da Justiça Federal funda-se no art. 60, letra d, da Constituição.

O Supremo Tribunal já firmou a intelligencia desso preceito constitucional proferindo diversos julgados, entre os quaes está o accordam (unanime) sob o n. 1.191, de 23 de outubro do anno proximo findo, nos autos de agravo interposto pela Companhia de Seguros de Hamburgo «Albingia», accionada perante este juizo por Francisco de Assis Bezerra, commerciante, tambem residente naquelle Estado.

Mando, pois, que se assigne novo prazo aos réos para a contestação, pagas as custas em que os condemnno. — Intime-se.

Recife, 27 de janeiro de 1910. — *Sergio T. Lins de B. Loreto.*

AGGRAVO DE INSTRUMENTO

Do despacho que concede mandado prohibitorio cabe agravo quando o damno resultante da concessão é irreparavel ou de difficil reparação.

O art. 19 da lei n. 1.313, de 1904, não foi revogado sinão para o porto do Rio de Janeiro.

N. 1.653. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento, interposto pela Companhia Docas da Bahia, com fundamento na lei n. VI do art. 54 da lei n. 221, de 1891, do despacho do Juiz Federal na secção do Estado da Bahia, que, a requerimento da Companhia Progresso Industrial da Bahia, lhe concedeu mandado prohibitorio para que desembarcasse mercadorias, que lhe eram consignadas, sem se utilizar do cães do porto e dos servicos da agravante e, portanto, sem pagar a esta as taxas, a que tem direito, como remuneração das obras contractadas com o Governo da União; e,

Considerando que, segundo a jurisprudencia do Tribunal, cabe agravo do despacho, que concede o mandado prohibitorio quando o damno resultante da concessão é irreparavel;

Considerando que, não se tratando de impostos, mas de taxas, que, nos termos do contracto da agravante com o Governo da União e nos das leis, que regulam a materia, só são

devidas por serviços *effectivamente* prestados, a sentença definitiva, julgando improcedente o mandado, não poderia fazer voltar a bordo para que fossem desembarcadas no cães mercadorias já entregues aos consignatários e talvez já consumidas, e, portanto, não poderia condemnar os seus consignatários ao pagamento de serviços, que lhes não foram prestados;

Considerando que, ainda que fosse isso possível, expedido o primeiro mandado, outros seriam requeridos e logo *estabelecer-se-hia* para a agravante a única fonte de receita, que lhe assegura o contrato para a remuneração do capital empregado nas obras do porto, conservação dellas e custeio dos serviços, que lhe impõem a inauguração e exploração provisória de uma parte do cães, o que, abalando-lhe o credito, podendo mesmo determinar a sua liquidação, não seria remediado pelo pagamento tardio das taxas, depois de esgotados todos os recursos contra a sentença, que julgasse improcedente o interdito;

Considerando assim que, si o damno não fosse de todo irreparavel quanto ao pagamento das taxas, sel-o-hia inconteavelmente quanto á inevitavel demora de tal pagamento e as consequências que della resultariam para a agravante;

Considerando, *de meritis*, que, segundo a clausula XIV do contrato da agravante com o Governo da União logo que fosse inaugurado *qualquer trecho do cães*, teria ella direito á cobrança das taxas estipuladas para sua remuneração;

Considerando que, como fazem certo os documentos juntos aos autos pela agravante, foi ella autorizada a inaugurar um trecho de cães e a explorá-lo, realizando-se por esse modo as condições estabelecidas pelo art. 19 da lei n. 1.313, de 1901, para que fosse, no caso, obrigatorio o embarque e desembarque no cães com o pagamento das taxas correspondentes;

Considerando que a agravada não provou que o navio portador das suas mercadorias não teve espaço no cães para atracar, e, ao contrario dos autos está provado que tal atracação não foi pedida, e só pelo indeferimento desse pedido é que se poderia verificar a falta de espaço allegado;

Considerando que mesmo que essa falta de espaço para desembarque, por excepcional affluencia de navios no porto, se tivesse dado, não poderia ser invocada pela agravada para que as suas mercadorias não transitassem pelo cães, pois, segundo a proposta feita pela agravante e aceita pelo Governo, nesse caso excepcional taes mercadorias seriam desembarcadas em riveangas e transitariam pelo cães para seu destino, *sem tas de taxas*;

Considerando, por outro lado, que o mandato prohibitorio fôra expedido para que não tivesse execução o dispositivo de uma lei em vigor — o art. 19 da lei n. 1.313, de 1901, o que é inadmissivel;

Considerando que não procede a razão invocada pela agravada de que esse dispositivo fôra revogado pelo § 2º do art. 30 da lei n. 2.210, de 1909, porquanto, segundo se vê dos termos em que está concebido esse artigo, ao qual está subordinado o § 2º, revogatorio do art. 19, a revogação só se refere ao porto do Rio de Janeiro, o que aliás o diz expressamente o art. 29 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912;

Considerando, além disso, que, incorporado o art. 19 citado ao contrato da agravante, na inovação de 1905, lei posterior que o revogasse não poderia se applicar á agravante;

O Supremo Tribunal, por essas razões, conhecendo do agravo com fundamento na lei n. VI do art. 54 da lei n. 221, de 1891, dá-lhe provimento, para ordenar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, revogue o mandado prohibitorio, expedido em favor da agravada; pagas por esta as custas.

Supremo Tribunal Federal. 15 de julho de 1913. — II. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator designado para o acórdão. — Enéas Galvão, vencido. — M. Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — Pedro Lessa, vencido. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Mibielli, vencido. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda, vencido.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 16 de setembro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Cicero Seabra e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravamento de instrumento

N. 55—Relator, o desembargador Cicero Seabra; agravantes, Lauretino Martins Cardoso e C. M. Lefebvre; agravados, Nicola Zagari & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Aggravamento de petição

(Embargos de declaração)

N. 909—Relator, o desembargador Geminiano da Franca; agravante, João Vidal; embargada, D. Anna Nabuco de Castro.—Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 938—Relator, o desembargador Geminiano da Franca; agravante, capitão Alvaro Moreira Filho; aggravado, Antonio Coelho Branco.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 960—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, E. Lambert; agravados, Lawrence & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 962—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Companhia Ferro Carril de Villa Isabel e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; agravados, Drs. Cesar de Sá Rabello, barão de Santa Cruz, e Manoel Antonio da Silva Reis.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 964—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Victorino Vicente da Motta; agravados, Ferreira & Ribeiro.—Deram provimento ao agravo para mandarem que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba os embargos do agravante para discussão e prova e o julgue afinal como de direito, unanimemente.

SORTEIOS

Aggravamentos de petição

N. 965—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 966—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 969—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 970—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 971—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 972—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 973—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 974—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 976—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 977—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 978—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 979—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 980—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravamentos de petição

Ns. 991 e 985.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 51.

Aggravamento de instrumento

N. 54.

Aggravamentos de petição

Ns. 730, 751, 759, 763, 883, 918, 919, 930, 951, 932, 933, 954, 955, 956, 957, 958, 959 e 963.

EDITAES

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De citação aos credores de Dias Costa & Comp. estabelecidos com commercio de liquidos e comestiveis em grosso e a varejo, á rua da Misericordia n. 67 desta cidade, e a quem interessar para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assemblea que terá lugar no dia 17 de setembro proximo futuro á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores dos negociantes Dias Costa & Comp. estabelecidos com commercio de liquidos e comestiveis em grosso e a varejo, á rua da Misericordia n. 67, desta cidade, e a quem interessar p ssa para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus credores e interesses, em cuja proposta constante do sua petição inicial, propoem os devedores impetrantes pagar aos seus credores por saldo de seus credits, trinta por cento (30 %) em duas prestações, a primeira de 20 % a prazo de 30 dias e a segunda de 10 % a prazo de 60 dias contados ambos os prazos da homologação passada em julgado, offerecendo como garantida o seu activo, e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Corrêa & Sampaio, Brandão & Teixeira e Costa Simões & Comp., suspensas as execuções contra os

credores por créditos, sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, na sala das audiencias, no dia 17 de setembro proximo futuro á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos créditos e deliberar-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, tudo na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1913, — Eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*,

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Ladisláo Cunha & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Ladisláo Cunha & Comp. que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Gomes & Albuquerque

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario comunica aos credores da fallencia de Gomes & Albuquerque que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Souza Queiroz & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Souza Queiroz & Comp., estabelecidos no Largo da Carioca n. 8, com negocio de confeitaria, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Joaquim Alfredo da Cunha Lagos, devidamente instruído e depois de pro enchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Souza Queiroz & Comp., estabelecidos no Largo da Carioca n. 8, por sentença deste juizo de 13 de setembro de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 28 de julho de 1913. Foi nomeado syndico o credor Constantino Cabral, residente á rua Euphrasia Corrêa n. 30, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 13 de outubro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Luiz Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Luiz Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 174, com negocio de couros, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de F. H. Walter & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos

negociantes Luiz Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 174, por sentença deste juizo á 20 de agosto de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de julho de 1913. Foram nomeados syndicos os credores F. H. Walter & Comp., residentes á rua da Quitanda n. 141, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de setembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario comunica aos credores da fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de J. Attayo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario comunica aos credores de J. Attayo & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Miguel de Paiva n. 27 moderno, antigo 15, penhorado ao espólio de Antonio Corrêa Pinto, em autos do executivo hypothecario que lhe move Joaquim Gonçalves de Mattos

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 10 de outubro proximo findo, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o pradio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação procedida a requerimento de Joaquim Gonçalves de Mattos, nos bens do espólio de Antonio Corrêa Pinto, na fórma abaixo: Predio sito á rua Miguel de Paiva numero vinte e sete moderno, antigo quinze, edificado no alinhamento da rua tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas em frizos, platibanda e todo coberto com telhas francezas. A construcção é de pedra e cal no pavimento terreo e no segundo de vez do tijolos. Este predio é edificado em terreno de morro, e tem como entrada para o pavimento terreo uma escada em dous lances, sendo parte de ferro e parte de cimento, achando-se dividido em tres alcovas e duas salas forradas e assoalhadas, tendo no quintal pequena meia agua abrigando tanques para lavagens e privada; pavimento superior em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados e a cozinha e privada de accôrdo com as posturas em vigor. O predio meda de frente 6 metros e 57 centímetros por 6 metros e 90 centímetros de fundos e o puxado mede 3 metros e 10 centímetros por 2 metros, tendo ali pequena área ladrilhada. O terreno mede, inclusive a área edificada, 8 metros e 80 centímetros de frente por 23 metros e 88 centímetros de fundos, achando-se cercada com as paredes dos predios vizinhos. A este predio e terreno damos o valor de 8:500\$000. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913. — *Tito Dias de*

Morões. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito prodio quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550; § 2º do decreto n. 737, de 1830 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Bernardino Corrêa Albino

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Bernardino Corrêa Albino que as relações de credores e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento interduido em documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913. — O escrevão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Bernardino Corrêa Albino

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Bernardino Corrêa Albino que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 26 do corrente á 4 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a primeira assemblea de credores, ficando, assim, adiada a marcada para o dia 17 do corrente, á mesma hora. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913. — O escrevão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente em lugar incerto e não sabido, Manoel Januario de Freitas, para findo aquelle prazo vir á 1ª audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio dentro do qual deverá pagar ao Banco do Brazil a quantia de 15:900\$, de uma lettra de seu accete e saque e endosso de Adolpho Ubaldino Xavier e mais os juros legais da móra, ou allegar e provar defeza que o releve de tal pagamento sob pena de revelia

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte : Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil: O Banco do Brazil, por seu advogado e procurador (proc. junta) portador da inclusa lettra de terra no valor de 15:900\$, acceta por Manoel Januario de Freitas, saccada e endossada por Adolpho Ubaldino Xavier e endossada ainda pelo mesmo como liquidante da firma Xavier Porto & Monteiro e por G. Harry Fortlage, vencida e protestada por falta de pagamento (protesto junto); requer a V. Ex., por seu respeitavel despacho exarado nesta, se digno mandar citar esses responsaveis solidarios (a firma em liquidação nas pessoas de seus socios solidarios) para que venham á primeira deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio dentro do qual deverão pagar ou allegar e provar defeza que os releve do pagamento da dita importancia com os juros legais da móra a se contarem do protesto, pena de serem condemnados, solidariamente ao mesmo pagamento e ás custas. P. def. D. e A. esta. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Joaquim Camuto de Figueiredo*, advogado e procurador. Distribuição. D. ao escrevão da 6ª Vara em 4 de julho de 1913. — O distribuidor, *Gastão R. Teixeira*. Despacho: Cite-se. Rio, 4 de julho de 1913. — *Ed. Rego*. Certidão. Certifico e dou fé que deixei de intimar os supplicados Manoel Januario de Freitas por se achar em lugar incerto e não sabido, e o de nome Adolpho Ubaldino Xavier por se achar na cidade de Campos (Estado do Rio) segundo me informou a mulher deste. Rio, 8 de setembro de 1913. — *Raul Homem da Rocha*, official do Juizo. Depois do que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. O Banco do Brazil não tendo conseguido citar Manoel Januario de Freitas por estar ausente desta Capital em lugar incerto e não sabido como se vê da certidão retro, requer a V. Ex. a citação do supplicado por edital. Nestes termos P. a V. Ex. deferimento. Rio, 11 de setembro de 1913. — *Domingos Anacleto de Moraes*, solicitador. Despacho: A. Justifique em dia e hora que o escrevão designar. Rio, 12 de setembro de 1913. — *Ed. Rego*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á

conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte. Sentença: A' vista das declarações das testemunhas, expõem-se editaes de citação do réo, ausente em lugar incerto e não sabido com o prazo de trinta dias. Custas pelo justificante. Rio, 13 de setembro de 1913. — *Edmundo de Almeida Rego*. — Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Manoel Januario de Freitas para findo o prazo de 30 dias vir á primeira audiencia deste Juizo ver se lhe assignar o decendio dentro do qual deverá pagar ao Banco do Brazil a quantia de 15:900\$ de uma lettra de seu accete e saque e endosso de Adolpho Ubaldino Xavier e mais os juros legais da móra, ou allegar e provar defeza que o releve de tal pagamento, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo têm lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Rio, 13 de setembro de 1913. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados mais os seguintes editaes para casamento? Augusto Reis e America Neves, Antonio José de Freitas e Anna da Silva, Antonio Teixeira Alves e Rosa Machado de Carvalho. — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913. — O escrevão, *Alfreda Mauréli Filho.*

Juizo da Sexta Pretoria Civil

EDITAES DE CASAMENTO

O escrevão da 6ª Pretoria Civil e official do registro civil da freguezia do Engenho Novo, etc.

Faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei: Julio Capitulino da Silva Pita, com Norina da Conceição.

Eduardo José Baptista com Eldina Alves de Moraes.

Alvaro Rodrigues de Souza com Olga Barreiros.

Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Netto e Zaltina Paes Leme.

Drago Telles Ribeiro com Albertina do Andrado.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

— Acham-se habilitados :

Marcellino de Araujo com Francisca de Lima e Souza.

Francisco Ruiz com Eurydice do Nascimento.

João Ignacio Nunes com Maria de Miranda.

O escrevão *Francisco Pinto de Mendonça.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De segunda praça de um predio de n. 71, antigo 5, e respectivo terreno no lugar Segundo Caminho do Macaco, freguezia de Irajá, com o prazo de 20 dias e o abatimento de 10 %, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital com o prazo de 20 dias e o abatimento de 10 % virem, que, a requerimento de Silva & Boavista nos autos de executivo hypothecario que por este juizo movem a Antonio Francisco Corrêa, o porteiro dos auditorios, official de semana ha de trazer a publico pregão de venda, ás 12 horas da manhã do dia 8 de outubro proximo, ás portas deste juizo, á rua Doutor Manoel Victorino n. 155, sobrado, estação do Engenho de Dentro, os bens penhorados pelos exequentes ao executado e constantes do laudo de avaliação seguinte: Laudo: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz da Setima Pretoria Civil, nos dirigimos ao lugar denominado Segundo Caminho do Macaco, na freguezia de Irajá, para avaliarmos os bens penhorados a Antonio Francisco Corrêa, no executivo hypothecario que lhe movem Silva & Boavista, o ahi sendo verificamos tratar-se dos seguintes bens: n. 71 moderno, antigo 5, um predio de frontal de tijolos, construido no interior do terreno, coberto de telhas francezas, terreo, com duas janellas na frente e uma porta de cada lado e porta de entrada do lado esquerdo, medindo 5m,20 por 6m,20 no corpo principal, que é dividido em duas salas e um quarto e 1m,30x2m,40 no puxado que serve de cozinha; duas cazinhas de pão a pique, barreadas, construidas nos fundos do mesmo terreno, cobertas de zinco na frente de cada uma, divididas em sala, quarto e cozinha cada uma e medindo ambas 6m por 5m,65 no corpo principal e 3m,60x1m,50 nos puxados que servem de cazinhas, em máo estado de conservação; o terreno onde estão situadas as tres construções já descriptas, tem 12 metros de largura por 80 metros de comprimento.

Existe ainda um terreno antes dos prédios referidos e que também foi penhorado, medindo 12 metros de largura por 80 metros de comprimento e é designado pelo n. 69. Avaliamos os bens citados na forma seguinte: As tres casas de n. 71 e respectivo terreno em 1:660\$. Terreno n. 69 em 360\$. Total 2:020\$. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — *João Ferreira Cavalcanti*. — Int., *Delio Guarani de Barros*. Estava colada e inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. E assim com o abatimento de 10 % que se reduz a 1:818\$, serão os ditos bens levados à praça nos referidos dia, hora e lugar afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, descontados os 10 %. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e por cópia junto aos autos para constar. Dado e passado nesta 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, em Irajá, aos 13 de setembro de 1913. Eu Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Joaquim Monteiro de Andrada como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 26 do corrente, ao meio dia, afim de assistir ao prosseguimento do summario e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de setembro de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Cópia—Contracto com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, em substituição ao de que trata o decreto numero nove mil duzentos e cinquenta e sete, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, com modificação da primeira das clausulas que baixaram aprovadas pelo decreto numero dez mil duzentos e noventa e cinco, de vinte e cinco de junho, conforme o estabelecido no decreto numero dez mil trescentos e setenta e sete, de seis de agosto, ambos do corrente anno de mil novecentos e treze.

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado, o engenheiro José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o doutor Theotonio Chermont de Brito, como procurador bastante da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, conforme procuração que exhibiu o fica annexa ao respectivo processo, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do decreto numero dez mil duzentos e noventa e cinco, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e treze, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, ficava, em virtude do disposto no artigo cincoenta e dois da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro ultimo, substituido pelo presente contracto o de que trata o decreto numero nove mil duzentos e cinquenta e sete, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, celebrado com a mesma Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, para um serviço regular de navegação, de accordo com as seguintes clausulas que com o supra-mencionado decreto numero dez mil duzentos e noventa e cinco, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e treze, baixaram aprovadas, modificada, porém, a primeira dessas clausulas, conforme o estabelecido no decreto numero dez mil trescentos e setenta e sete, de seis de agosto proximo findo:

Primeira—O serviço de navegação terá por sede a cidade de São Luiz do Maranhão, e constará das seguintes linhas e viagens:

Primeira—Linha norte — Entre S. Luiz o Belém, uma viagem rodona mensal, com escalas pelos portos de Guimarães, Jucuman, Cururupú, Turyassú, Caratapera, Viseu e Bragança.

Segunda — Linha do sul — Entre S. Luiz e Recife, uma viagem rodonda mensal, com escalas pelos portos de Barreirinhas, Tutoya,

Amarração, Camocim, Aracajú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macaó Natal e Cabedello.

Terceira — Linhas do centro: a) uma viagem rodonda mensal entre S. Luiz o S. Bento, com escalas por Alcantara; b) uma viagem rodonda mensal entre S. Luiz e Turyassú, com escalas por Guimarães (Jucuman), Pericumán e Cururupú.

Segunda — A contractante obriga-se a iniciar o serviço de navegação de que trata a clausula anterior dentro do prazo maximo de trinta dias, contado da data da assignatura do presente contracto, e, si não o fizer dar-se-ha a rescisão do mesmo contracto, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de inter-pellação ou acção judicial. Dada a rescisão do contracto, não poderá a concessionaria, em caso algum, reclamar indemnização por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

Terceira—O serviço das linhas norte e sul será iniciado com os vapores actualmente denominados *Cururupú* e *Turyassú*, e os das linhas do centro com o de nome *Cazias*, recentemente e construidos, ficando permittido o emprego dos vapores *Cabral* e *Continente* nas citadas linhas norte e sul e o dos vapores *Carlos Coelho*, *Mearim* e *Ipiranga* nas linhas do centro, desde que sejam elles acceitos pelo Governo.

Quarta—Os vapores que tiverem de ser posteriormente adquiridos deverão satisfazer, além das condições regulamentares, aos seguintes requisitos:

a) Para as linhas norte e sul—Accommodações para trinta passageiros de primeira classe, no minimo, dez de segunda classe e 50 de terceira; possuir iluminação electrica, porões para cem toneladas de carga, paiol para malas do Correio, camaras frigorificas, duas helices, marcha média de dez milhas horarias, no minimo, e calado maximo de dez pés;

b) Para as linhas do centro — Accommodações para vinte passageiros de primeira classe e trinta de convés, paióis para cem toneladas de carga, deposito para malas do Correio, iluminação electrica e marcha horaria de dez milhas, no minimo.

Os planos desses navios serão previamente sujeitos á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas; construidos, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação e, si forem acceitos, a esta apresentará á contractante os documentos comprobatorios do seu custo o uma relação dos seus aprestos e pertences. Esta ultima obrigação é ostensiva aos vapores de que trata a clausula segunda.

Quinta — Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas, a contractante obriga-se a substituir immediatamente os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação, ou se perderem em sinistros, por outros que se aproximem o mais possível das condições exigidas na clausula quarta. A substituição, feita nesses termos, só se tornará, porém, efectiva si, a juizo do fiscal, as novas embarcações forem capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, fica a contractante obrigada a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reünam aquellas condições, caducando o contracto si, dentro do prazo acima determinado, não se tiver dado a sua substituição.

Sexta — Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da contractante sujeitas ás que forem necessarias, á juizo do fiscal da navegação.

Setima—Os navios gozarão das isenções e privilegios dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania de portos.

Oitava — O governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes da contractante, indemnizando-a da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos doze mezes que precederem a data da occupação.

Nona — Em retribuição dos serviços especificados na clausula primeira, a contractante receberá uma subvenção annual de trescentos contos de réis, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, mediante requerimento acompanhado de attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

Decima — Será concedida á contractante isenção de direitos aduaneiros (artigo segundo, numero tres, da lei numero dois mil setecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze) para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effectividade de isenção rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz.

Decima primeira — Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

Decima segunda — As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos portos, para os effectos da clausula dezanove, serão apresentados á approvação do Governo dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do presente contracto, devendo ser os fretes para os generos de produção nacional os mais reduzidos. Essas tabellas só poderão ser alteradas pela revisão que deverá ser feita de dois em dois annos.

Decima terceira — A contractante obriga-se a conceder em seus paquetes transporte com abatimento de cincoenta por cento sobre os

preços da respectiva tabella para força publica ou escolta conduzindo presos, e de trinta por cento para qualquer transporte por conta da União ou dos Estados.

Decima quarta — A contractante obriga-se a transportar gratuitamente: Primeiro — O inspector geral e sub-inspector e os demais fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço; Segundo — O empregado encarregado do serviço postal; Terceiro — As malas do Correio nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo; Quarto — Os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor; Quinto — Os objectos remetidos á Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a esta annexas e os destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo governo; Sexto — As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou ás sociedades de agricultura favorocidas pelo governo.

Decima quinta — A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Maranhão. Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima sexta — A contractante obriga-se a apresentar ao fiscal: a) mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme os modelos que este compuzer, do movimento de passageiros e cargas, enumerando a qualidade destas, seu peso, volume e fretes, em ordem a demonstrar com exactidão a renda de cada viagem; b) uma relação pormenor das despesas de cada viagem, afim de servir de base ao calculo do que semestralmente possa a contractante importar com isenção de direitos aduaneiros (clausula decima); c) com a necessaria antecedencia, uma lista de que houver de importar com essa isenção, no semestre, sendo esta lista organizada de accordo com o consumo medio verificado nos semestres anteriores; d) annualmente, uma relação authentica do que tiver importado no anno anterior com a mesma isenção; e) até quinze de março de cada anno, cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer de modo claro a renda liquida ou deficit e a despesa discriminada do custeio do serviço contractado.

Decima setima — A contractante obriga-se a cumprir todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes ao applicação ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

Decima oitava — Para as despesas de fiscalização, a contractante entrará, adiantadamente, para os cofres da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão com a importancia de tres contos de réis semestrais.

Decima nona — Em caso de interrupção total ou parcial do serviço por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá a contractante o direito ao recebimento mensal e pagará mais a multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores, ou, si o Governo o preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o a contractante de todas as despesas e mais cincoenta por cento das mesmas, como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o presente contracto, ficando além disso obrigada a contractante ao pagamento de uma multa de cincoenta por cento da subvenção annual. O calculo da subvenção todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa, em consequencia da falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondente ás viagens que a contractante deve realizar em um anno, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas da viagem não effectuada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo. A decretação do caducidade do presente contracto se fará pela forma estabelecida na clausula segunda.

Vigesima — Salvo caso de força maior devidamente justificado e acceto pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas: Primeira, da quota de subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula decima nona, pela suppressão de qualquer dellas, e mais cincoenta por cento sobre a referida quota; Segunda, de duzentos mil réis a quatrocentos mil réis, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas a contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas; Terceira, de cem mil réis a duzentos mil réis pelo periodo de cada doze horas excedentes á que for marcada para a sahida; Quarta, de duzentos mil réis a quatrocentos mil réis pela demora da entrega ou máo acondicionamento de malas do Correio e de quinhentos mil réis em caso de extravio; Quinta, de duzentos mil réis a quatrocentos mil réis, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á contractante, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, dentro do prazo de dez dias, no maximo, ou, com o acrescimo de dez por cento, descontadas da quota da subvenção, que a contractante tenha de receber.

Vigesima primeira — Em caso de desintelligencia entre a Contractante e o Governo, sobre as presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legais, ficando entendido que o juizo arbitral não poderá ser invocado para os casos de multa, rescisão ou outros claramente resolvidos pelo presente contracto.

Vigesima segunda — Para garantir a execução do presente contracto, fica mantida a caução de vinte e cinco contos de réis, que foi presta-la em virtude do contracto de 20 de abril de mil novecentos e dozo (decreto numero nove mil duzentos e cincoenta e sete, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze). A rescisão ou caducidade deste contracto importará sempre a perda desta caução.

Vigesima terceira — O presente contracto vigorará até 20 de abril de mil novecentos e vinte e dois.

Vigesima quarta — A despesa resultante da execução dos serviços de que trata a clausula primeira do presente contracto, será lovada á conta do credito do trescentos contos da consignação que, sob o titulo «Subvenção ás companhias de navegação», da verba quarta do artigo quaranta e nove da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro ultimo, se destina ao serviço de navegação entre São Luiz e Belém, São Luiz e Recife e costeira do Maranhão, no corrente exercicio e dos que forem concedidos pelas leis orçamentarias votadas para os annos seguintes. O selo proporcional a que está sujeito o presente contracto será pago parcelladamente pela concessionaria, por occasião do recebimento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, das subvenções mensaes que lhe couberem, conforme as ordens deste ministerio.

Por assim havorem accordado, mandou a Sr. ministro lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido procurador da companhia requerente Dr. Theotonio Chermont de Brito, com as testemunhas os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Ivan Artôz, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas; no Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913.—*José Barbosa Gonçalves.*—*Theotonio Chermont de Brito.*—*Antonio Lourenço Pacheco.*—*Ivan Artôz.*—*Arthur Leal Nabuco de Araujo.*

Confere, 16-9-913.—*A. Ornellas de Souza*, 3º official. Está conforme, 16-9-913.—*A. Nabuco*, 2º official. Visto, *Octaviano A. de Figueiredo*, director da secção.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferencion hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

— Os Srs. Drs. Osorio de Almeida, Henrique Morize, Francisco Bhering e Candido Gaffrêe foram hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solemne que se realiza hoje, ás 3 1/2 horas da tarde, no Club de Engenharia, em homenagem ao seu presidente Dr. Paulo de Frontin.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Gabriel Salgado, Barão de Tefé, Pires Ferreira, Raymundo de Miranda, Victorino Monteiro e Luiz Vianna; deputado Baptista de Mello, Drs. Moura Brazil e Alexandre Stockler e coronel Duarte Nunes.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica reunirá hoje em um almoço os Srs. ministros de Estado e suas senhoras, vice-presidente do Senado Federal e senhora, presidente da Camara dos Deputados, presidente do Supremo Tribunal Federal e senhora, prefeito do Districto Federal e senhora, senador barão de Tefé e senhora, senhora Nair de Tefé, chefe de Policia e senhora, Dr. Alvaro de Tefé e senhora, Dr. Octávio de Tefé e as Casas Civil e Militar.

Por occasião do almoço, que se realizará a 4 hora da tarde no salão de banquetes do Palacio do Cattete, o Exmo. Sr. Presidente da Republica communicará officialmente o seu contracto de casamento com a senhorita Nair de Tefé.

— Realiza-se hoje no Palacio do Cattete o despacho colectivo ministerial.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu hontem á festa artistica do maestro Alberto Nepomuceno, no Theatro Municipal.

Acompanharam S. Ex. os Srs. general Luiz Barbedo e capitão de corveta Reginaldo Teixeira.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Alencar Guimarães e Augusto de Vasconcellos, deputados Lamounier Godofredo e Theotônio de Brito, Drs. Theodoro de Carvalho, Moura Brazil, Raul de Souza Martins e Enéas Galvão e coronel Albe-rico de Moraes.

— Foi naturalizado cidadão brasileiro Antonio Dias Couto, natural de Portugal e residente nesta Capital.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, capitão Pinho França.

Official de dia á Brigada, capitão Rocha Silveira:

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada, a do 2º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira, de promptidão, tenente Dr. Peixoto Meira e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes, Pedro Goytacazes.

Rondam ás patrulhas, alferes Ignacio Moreira, sargento quartel-mestre Leopoldo Campos e 10 inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Lopes de Azevedo e um inferior.

Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes Daniel Cavalcante ; na cavallaria, alferes Junqueira de Araujo.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira, Caixa de Conversão, alferes Roque da Costa, Thesouro, alferes Sylvio Carneiro, Casa da Moeda, tenente Themistocles Lima.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, capitão Cicilio Guimarães; no 4º, alferes Mello Silva; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, tenente Garcia Ramos e no corpo de serviços auxiliares, alferes Faustino Alves.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

O Dr. Amarilio de Noronha, official de gabinete do Sr. ministro, foi hontem, em nome de S. Ex., visitar S. Ex. Revma. monsenhor Alberto Gonçalves, bispo de Ribeirão Preto.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Augusto Vasconcellos, Alencar Guimarães, Gabriel Salgado, Raymundo Miranda, Urbano Santos, Pires Ferreira, Victorino Monteiro e Mendes do Almeida, deputados Erico Coelho, Arthur Moreira, Christino Cruz, Caetano de Albuquerque e Cunha Vasconcellos; Oscar de Azevedo, Servulo Dourado, Dr. Leoncio Correia, director da Imprensa Nacional; tenente Thiago Barroso, Napoleão Jeolás, Alarico Cohedo, Aquino Ribeiro, general Urbano de Gouvêa, Drs. Pedro Pernambuco e Moura Brazil.

— O Sr. ministro resolveu que o 3º escripturario da Alfandega de Santos Roberto Campos passe a servir na Delegacia Fiscal em S. Paulo, com exercicio no armazem de encomendas postaes.

— Foi exonerado do lugar de agente fiscal da producção do sal em Itamaracá, Estado de Pernambuco, José Vieira Brazil, sendo nomeado para substituí-lo Manoel Solano Nunes Machado.

— Ao guarda da Alfandega do Rio Grande do Sul Frederico Lopes foram concedidos dous mezes de licença, com soldo, na forma da lei, para tratamento de saude onde lhe convier.

— Deferindo a petição da irmã Maria Rosa de Jesus, superiora do Orphanato de Santo Antonio, em Marangá, o Sr. ministro recomendou ao Sr. director da Recbedoria providencias no sentido de ficar isento do pagamento do imposto de penná de água o referido Orphanato.

— Relativamente á consulta do delegado fiscal no Acre sobre si essa repartição pôde estabelecer o serviço de saques a 10 dias do vista, para o qual teve autorização a Mesa do Rendas do Alto Purús, o Sr. ministro resolveu mandar cessar esse serviço naquella Mesa de Rendas e autorizar a alludida delegacia a inicial-o sobre a delegacia em Manãos.

— Em resposta a um officio do Sr. prefeito, o Sr. ministro declarou que a 8 do corrente foi assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica o termo de transferencia da Quinta da Boa Vista, antiga Quinta Imperial, para a Prefeitura a cargo do qual ficam tambem as desapropriações ainda por effectuar na mesma quinta e cujos documentos foram entregues ao director do Patrimonio Municipal.

— Ao director gerente da Société Générale Rue Provence 54-56 Paris, o Sr. ministro, accusando o recebimento da conta especial do pagamento de juros do emprestimo para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, do primeiro semestre do corrente anno, declarou achar-se a alludida conta exacta.

— Igual declaração fez S. Ex. ao director gerente do Comptoir National d'Escompte, relativamente a um saldo a favor do Governo Brasileiro de frs. 769.239,60 e ao gerente do Crédit Mobilier Français, relativamente ás contas que o mesmo estabelecimento remetteu.

— Ao seu collega da Viação o Sr. ministro pediu que fosse concedida franquia telegraphica aos directores e agentes do Lloyd Brasileiro.

— O Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por Ferreira Cabral & Comp. da decisão da Recbedoria impondo-lhes a multa de 200\$, por havêrem sellado nove botijas de genebra estrangeira com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro.

— O Sr. director do Patrimonio remetteu ao tenente Palmyro Pulcherio, para emitir parecer, a proposta feita por A. Henaud & Comp., para a venda de um forno de incineração de lixo para a villa proletaria Marechal Hermes.

— Ao collecter federal em Magé o Sr. director do Patrimonio pediu informações sobre as alterações havidas nos arrendamentos de terrenos de marinha pertencentes á Fabrica de Polvora da Estrella.

Marinha

O Sr. ministro tomará parte amanhã no banquete que o Sr. encarregado dos negocios da Republica do Chile junto ao nosso governo dará no Central Club, para commemorar o anniversario da Independencia daquella Republica.

— O Sr. ministro deu hontem a sua audiencia publica, tendo attendido a grande numero de pessoas que o foram procurar.

— Procuraram hontem em seu gabinete o Sr. ministro, com quem conferenciaram, os Srs. senador Raymundo do Miranda e contra-almirante Americo Brazilio Silvado, commandante da 4ª divisão naval.

— O Sr. ministro mandou que o 1º tenente Jorge Dodsworth Martins o representasse no embarque do Sr. almirante Estevão Adelinio Martins, que segue para a Europa.

— O Sr. ministro faz-se representar na sessão que será levada a effeito hoje, ás 3 1/2 horas da tarde, no Club de Engenharia, pelo 1º tenente Adalberto Menezes de Oliveira.

— Procurou hontem o Sr. ministro em seu gabinete o Sr. capitão do mar e guerra John Luce, commandante do cruzador Glasgow, da marinha de guerra dos Estados Unidos da America do Norte, que foi visitar S. Ex.

Hontem mesmo, o Sr. capitão de mar e guerra Ramos Fontes foi retribuir aquella visita em nome do Sr. ministro.

— Foi desligado do gabinete no Sr. ministro o capitão tenente Brito Cunha e nomeado para exercer o cargo de professor de artilharia das Escolas Profissionais.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

Coronel Eduardo Arthur Socrates, por ter sido transferido do 46º para o 51º de caçadores; capitão Antonio Otorico Henriques, por ter recolhido-se ao 53º de caçadores; 1º tenentes João Henrique de Almeida Freire, por ter sido transferido do 14º regimento de infantaria para a 4ª companhia isolada; medico Dr. João de Araujo Campos, por ter sido mandado servir na 11ª região, e pharmaceutico Carlos Gomes Souza Cruz Filho, por ter sido mandado servir em Manaus; 2º tenentes auditor bacharel Thomaz Gomes Viegas, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava, e pharmaceutico Homero Caceres, por ter também terminado a licença em cujo gozo se achava.

— Conforme comunicação feita ao Departamento da Guerra pelo director do Hospital Central do Exercito em officio n.º 2.366, de 12 do corrente, tomaram posse, a 2, dos respectivos cargos os medicos capitães Drs. Manoel Petrarcha de Mesquita, Carlos Eugenio Guimarães, Alarico Damasio, Getulio Florentino dos Santos, José Aeylino de Lima, Alvaro Carlos Tourinho, Mario de Castro, Pinheiro Bittencourt, Justiniano da Rocha Moreira e 1º tenentes Drs. João de Castro Pacheco de Faria, João Affonso da Souza Ferreira, Murillo de Souza Campos e Manoel Esteves de Assis, nomeados para servirem na Escola de Applicaçào.

— Está marcado para 20 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do sul e a 22 para os do norte, os quaes terão logar no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã.

— Pela chefia do Departamento da Guerra foi autorizada a 9ª inspecção a alistar voluntarios com destino as 10ª, 11ª, 12ª e 13ª regiões militares, depois de preenchidas as formalidades legais.

— Requereu para gosar no Estado do Paraná a licença para tratamento de saúde o aspirante a official Gabriel Cylleno, sendo satisfeito o seu pedido.

— Foi mandado providenciar para que seja consignado no Almanak Militar o periodo de 7 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895, em que o capitão do 1º batalhão de artilharia de posição Ernesto Joaquim Teixeira prestou serviços de guerra no Estado do Rio Grande do Sul, e que conta pelo dobro, como consta de sua fé de officio, segundo acaba de informar a 14, em requerimento do mesmo official, pedindo essa averbação, e não como fôra publicado no boletim da chefia do Departamento da Guerra, de hontem.

— Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Erasmo de Lima.

Dia ao posto medico da direcção da saúde, Dr. Bellagamba.

Auxiliar do official de dia, amanuense Antunes.

A brigada estrategica dá o official para dia a 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá o official para ronda e a guarda do Palacio do Cattete.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Por portaria de hontem foi nomeado amanuense do Repartição de Aguas e Obras Publicas o auxiliar de escripta addido Francisco José Goulart.

— Foi designado o engenheiro José Leite do Berredo, chefe de secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para servir de arbitro do Governo no processo de arbitramento do valor da terras de propriedade de João Alyes Conceição, atravessadas pela dita estrada.

— O Sr. ministro concedeu seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao engenheiro chefe da commissão fiscal das obras do Porto do Pará Luiz de Souza Mattos.

— Foi nomeado escripturario em commissão da Inspectoria Federal das Estradas Plínio Vieira Perdigão.

— Conferenciaram hontem com o Sr. ministro os Srs. Drs. Fabio Hostilio de Moraes Rego, engenheiro chefe da Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, e P. C. Goedhart, representante da firma Gebrueder Goedhart, empreiteiros das respectivas obras, sobre assumptos que se prendem ao modo por que tem sido feitos esses trabalhos.

— Com o Sr. ministro estiveram hontem, tratando dos interesses do Estado que representam, os deputados por Matto Grosso Drs. Annibal de Toledo e Alfredo Octavio Mavignier.

— O Sr. ministro fez-se representar no embarque do Sr. Edwin Morgan, embaixador americano, pelo seu official de gabinete Henrique Romaguera.

— O Sr. ministro far-se-ha representar na solemnidade que o Centro Alagoano hoje celebra, da emancipação politica daquelle Estado da antiga Capitania de Pernambuco, pelo seu official de gabinete major Fausto de Carvalho.

— O Sr. ministro far-se-ha representar pelo seu official de gabinete major Fausto de Carvalho, na cerimonia da inauguração do mausoléu que a familia do general Bellarmine de Mendonça mandou erigir á memoria daquelle militar, no cemiterio de S. João Baptista.

— Com o Sr. ministro teve hontem longa conferencia o Sr. Dr. Ascarrunz, ministro da Bolivia, sobre a extensão do fio telegraphico de Curumbá até Porto Suarez, para nesse ponto ser feita a ligação das rêdes telegraphicas brasileira e boliviana.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senador Abdon Baptista, deputados João Simplicio, Maximiano de Figueiredo, Alfredo Octavio Mavignier, Cunha Vasconcellos, Joaquim Pires Ferreira e Simões Lopes; almirante Marques da Rocha, general Muller de Campos, Barão de Ibirocahy, Drs. Luiz van Erven, Luiz de Andrade Sobrinho, Adolpho José Del-Vecchio, Carlos Euler, Lima Brandão, Fabio Hostilio de Moraes Rego, Leoncio Correia, Vieira Ferro, Souza Mattos, Rodrigo Octavio, Theodoro de Carvalho, Gaston Hamelin, Augusto Pestana, Rodrigues Saldanha, Francisco Valladares, Alfredo Cesar Cabussú, Lebon Régis, P. C. Goedhart, Octavio do Nascimento Guedes, Antonio Borges e Americo Metello.

— O Sr. ministro, mantendo o seu despacho anterior, em que autorizava o inspector federal das Estradas a tomar as medidas que julgasse necessarias ao caso, indeferiu o requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação podia recon sideração sobre a interpretação da clausula contractual infringida por aquella estrada, que se tem permitido conceder ou fazer por sua conta desvios e abrir paradas, nas linhas de concessão federal, sem prévia autorização do Governo.

— O Tribunal de Contas communicou ao Sr. ministro da Viação o registro, sob protesto, do contracto celebrado em 31 de dezembro de 1911, em virtude do decreto n.º 9.250, de 28 de dezembro do mesmo anno e respectivo termo additivo, firmado em virtude do de n.º 10.155, de 2 de agosto de 1912, com a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo e Rio Grande.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro o Dr. Rodrigo Octavio, consultor geral da Republica.

— O Sr. ministro mandou remetter ao seu collega da Fazenda, afim de emitir parecer, de accordo com o que determina o art. 37 da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro de 1912, sobre a oportunidade da sua construção, o relatório e mais documentos dos estudos já approvados pelo governo do Estado do Pernambuco e ora revistos pelo escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas, da linha de Recife a Itambé, autorizada pelo art. 56 da lei do orçamento da despeza do corrente anno, cujo regimen a seguir está fixado no art. 57 da mesma lei.

A revisão do projecto dá para a linha a extensão total de 130k900, sendo o respectivo orçamento de 6.789:845\$001 ou 51:870\$174 por

kilometro e nella se procurou melhorar o projecto, não só quanto a alinhamentos e declividades como também quanto ao cubo do movimento de terras, o que foi obtido, principalmente quanto às declividades, pela supressão de varias contra-rampas e quanto ao cubo de excavações, que, de cerca de 10^m3 por metro corrente nos primitivos estudos, passou a menos de 8 nos actuaes.

— O Sr. ministro mandou providenciar, no sentido de serem despachados, livres de direito aduaneiros, quatro caixotes com acessórios de carros de estrada de ferro, marca E. de F. C. do Brazil, vindos de Nova York pelo vapor *Scottish Prince*, conforme solicitou o director daquella estrada.

— O Sr. ministro, approvando o acto da Inspectoria Federal das Estradas, que não permittiu ao Sr. Mario Dutra de Oliveira Torres reassumir o exercicio de engenheiro ajudante da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro Uberaba a Villa Platina, em 5 de outubro de 1911, por estar incurso no art. 71 do regulamento approved pelo decreto n. 9.076, de 3 de novembro de 1911, resolveu, por acto de hontem, considerar demittido do referido cargo aquelle engenheiro.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de accordo com a clausula XI do contracto autorizado pelo decreto n. 10.176, de 16 de abril do corrente anno, approvou a tabella das viagens da 1ª sub-divisão da linha Subsidiaria-sul, a cargo da mesma empresa de Navegação.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma:

«Samambaia, 15—Communico a V. Ex., em nome da directoria, a inauguração de mais um trecho da linha tronco da Estrada de Ferro de Goyaz, com 37 kilometros, das estações Pratinha a Samambaia. Saudações.—Feio, inspector geral.»

—Na Repartição Geral dos Telegraphos foram admittidos:

Angelo de Freitas Machado para servir como mensageiro na estação de Bahia;

Pedro Fernandes para também servir como mensageiro na estação de Antonina, a partir de 11 de agosto;

Armando Velloso para servir como mensageiro para a entrega de cartas pueunaticas;

João Paulo de Souza para servir na estação radiotelegraphica de Lagôa, como ajudante de machinista;

João Soares de Andrade para servir como diarista auxiliar da estação de Aracajú;

Alvaro Rocha para servir como diarista auxiliar da estação de Cachoeiro do Itapinerim;

João Costa Alves, para servir como auxiliar de escripta no 1º districto da Bahia;

Laudelino Edmundo Barbosa para servir como telephonista na estação de Limoeiro;

Luiz Theodoro Monteiro para servir como diarista, encarregado do 1º trecho da 3ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

Thomaz Ernesto Branco Bezerra para servir como diarista encarregado do trecho de Maceió a Jaraguá, no districto de Alagoas, durante o impedimento do diarista Carlos José de Alencar.

—Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos os telegraphistas: de 3ª classe Ademaro Lustosa Munhoz para interinamente servir como dirigente do aparelho Baudot da estação de Curitiba e o de 4ª classe Manoel Clementino Prist Filho para servir como encarregado interino da estação de Salinas;

Os estagiarios, Sebastião Ferreira Leite para servir na estação do Pojuca; Antonio Ferreira de Mello Santiago para servir na estação de Fortaleza e Raymundo Gomes de Souza para servir na estação de Belem.

—Foram removidos, por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

O inspector de 2ª Luiz Henrique Corrêa de Sá, do 1º districto de Minas Geraes para o districto do Rio de Janeiro;

Os telegraphistas de 3ª classe Manoel Carlos de Medeiros Cabral, da estação de Maceió para a de Fortaleza e Alfredo Alberto Munhoz, da estação de Guarapuava para o escriptorio do districto do Paraná;

O de 4ª classe Odilon Raul Alves, da estação de Juiz de Fora para a estação Central;

Os regionaes Adalberto Bezerra Antunes, da estação da Ilha das Flores para a estação Central e João de Araujo Salles, da estação de Remanso para a de Abbadia, como encarregado;

Os diaristas, José da Costa Liger, da 1ª secção do 1º districto da Bahia para encarregado do trecho do Rio Claro a Mombaca, na 3ª secção do mesmo districto;

Manoel Rodrigues de Moraes Coelho, da 7ª para a 3ª secção do 1º districto de Matto Grosso e Tiburcio Valeriano de Andrade, desta para aquella;

O praticante Eduardo de Campos Laranja, da estação do Rio Grande para a de Porto Alegre;

O diarista Manoel Pereira da Silva, do 8º trecho da 8ª secção para o 6º trecho da 3ª secção do districto do Ceará, como auxiliar.

— Foi dada permissão ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Ramalho Pinto para assignar-se de ora em diante José Maria Ramalho Pinto.

— Foi tornada effectiva a admissão provisoria do diarista João Alexandre Vidal, encarregado da estação telegraphica de São João Baptista.

— Foram mandados reverter na Repartição Geral dos Telegraphos:

Ao districto Central o inspector de 4ª classe, Patricio Esteves de Assis, que por portaria de 6 de julho ultimo fôra designado para servir na construcção da linha de Rio a S. Paulo;

A sede do districto do Piahy o inspector de 4ª Francisco Antonio Brandão Junior, que por portaria de agosto ultimo fôra designado para servir como encarregado da construcção da linha de S. João do Piahy a São Raymundo;

A 2ª secção do mesmo districto o guarda-fio de 2ª classe Martiniano Paz, que por portaria de 30 de novembro ultimo fôra removido daquella secção para a referida construcção;

A estação de Fortaleza o mensageiro Raymundo Rodrigues Alcoforado, que por portaria de 30 de abril ultimo fôra removido daquella estação para a de Arraial.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro recommendou ao Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação para attender á solicitação que lhe foi feita pela Loja Sete de Setembro, com sede na cidade de S. Paulo, no sentido de serem fornecidos mappas diversos e publicações às escolas por ella mantidas, em numero de oito, com a matricula total de 700 alumnos, crianças pobres e filhos dos operarios. O referido director já providenciou sobre a remessa.

— Ao Sr. ministro enviou o Sr. H. L. Dillinhan, secretario adjunto da Camara do Commercio de Boston, um officio nos seguintes termos, datado de 8 de agosto findo: «Excellencia: Recebi um exemplar do «Exportation of the Chick Article of the Brazilian production» que foi publicado e remettido á Camara do Commercio de Boston pelo Ministerio da Agricultura. É um livro interessantissimo e congratulo-me com V. Ex. pelo modo intelligente com que foi offerecido ao mundo uma informação estatistica sobre o paiz de V. Ex. tão cheio de recursos. Remetto a V. Ex. em separado, um exemplar do «Manual do Porto de Boston», para que possa também apreciar um pouco da actividade commercial deste porto».

— Do secretario geral da Confederação Brasileira do Trabalho recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma:

«A Confederação Brasileira do Trabalho appella para V. Ex. no intuito de evitar o monopolio em preparo, em que uma firma só, deseja tornar-se proprietaria dos contractos das casas proprias para commercio na villa proletaria Marechal Hermes.

Seria de utilidade pratica e de reaes vantagens V. Ex. conseguir com o Sr. ministro da Fazenda ser incluído no futuro regulamento da villa a creação do commercio pela acção cooperativa dos moradores, de accordo com os ideaes que V. Ex. tão bem acalenta e encoraja».

O Sr. Dr. Pedro de Toledo respondeu a esse telegramma nos seguintes termos:

«No proprio interesse do operariado e dentro do programma traçado, farei o possivel no sentido de obter a inclusão, no futuro regulamento das villas proletarias, da creação de cooperativas de consumo entre os respectivos moradores».

— Procuraram hontem o Sr. ministro os Srs. senador Abdon Baptista, deputado Nabuco de Gouvêa, Drs. Solliere de Albuquerque, Raymundo Pereira da Silva, Henrique Morize, Paulo Barrere, Coryntho da Fonseca e padre Canisio Mulderman.

E. F. Central do Brazil

A Maritima rendeu no dia 13 do corrente 47:254\$900.

—O movimento de mercadorias nesta estação no dia 15 foi o seguinte:

Foram remettidos 73 carros com 489.736 kilogrammas de mercadorias; 8 com 108.000 kilogrammas de mercadorias da estrada; 4 com 45.000 kilogrammas de carvão de particulares e 82 com 827.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — mercadorias da estrada, 24.350 volumes com 1.026.600 kilogrammas; carvão da estrada 1.000 volumes; com 118.000 kilogrammas; carvão de particulares, 60.000 kilogrammas;

carrão da estrada, 985.000 kilogrammas, no total de 2.180.600 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 1.118 volumes com 63.088 kilogrammas; minério, 355.000 kilogrammas; milho, 207 saccos com 12.420 kilogrammas; café, 43 carros com 3.284 saccas pesando 197.040 kilogrammas, no total de 626.518 kilogrammas.

Movimento do café — Saccas existentes, 11.493 com 693.326 kilogrammas; saccas descarregadas, 4.356 com 263.538 kilogrammas; retirados, 6.328 saccos com 382.844 kilogrammas; ficaram 9.521 saccas com 576.020 kilogrammas.

— A estação de S. Diego rendeu no dia 13 do corrente R:395\$700.

O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 15, foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 5.573 volumes, pesando 367.277 kilogrammas; encomendas, 1.562 volumes, pesando 33.620 kilogrammas, no total de 7.134 volumes e 400.897 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 3.264 volumes, pesando 288.461 kilogrammas; materiais, 22.480 ditos, pesando 470.990 kilogrammas; carne verde, 1.036 ditos, pesando 102.071 kilogrammas; encomendas, 754 ditos, pesando 17.435 kilogrammas, no total de 27.516 volumes e 878.957 kilogrammas.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercício: em Entre Rios, o telegraphista Francisco José dos Reis Oliveira Junior e o praticante Vicente dos Reis Oliveira; em Barra, o praticante Arnaldo Garcia de Araujo; em Sapucaia, o praticante Antonio de Oliveira; em Chiador, o praticante João Figueira Larivoir e em Madureira, o telegraphista Mario Queiroz Soares de Andréa.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Arnando de Souza Barbosa, 3.157; Arthur Fernandes de Castro, 3.158; Antonio Augusto Roque, 3.159; Antonio Felisberto Botelho, 3.160; Celso Cordeiro do Couto, 3.161; Demétrio Victorino de Souza, 3.162; Fernando Rodrigues Paes Leme, 3.163; Justino Ramos de Oliveira, 3.164; Jovelino de Paiva, 3.165; Jacintho de Oliveira, 3.166; Joaquim Silva, 3.167; João Rocha Costa, 3.168; João Antonio Lisboa, 3.169; João Vieira Goulart, 3.170; José Pinto de Carvalho, 3.171; Manoel Jeronymo Silva, 3.172; Manoel Alves Carriço, 3.173; Orlando Machado, 3.174; Pedro de Goes e Siqueira, 3.175; Pedro Ramos de Alcantara, 3.176; Raul de Souza Bangel, 3.177; Virgílio de Avila Junior, 3.178 e Delso Augusto de Sá Rego, 3.179.

— O movimento de gado no dia 15 do corrente foi o seguinte: Matadouro, recebidas, 160 rezes; abatidas, 579.

Silo, a embarcar, 448.

Taubaté, idem, 112.

Diversas noticias

Hontem o Centro Alagoano, commemorando a data da emancipação politica da antiga Provincia de Alagoas, realizou imponente festa, a qual compareceu grande numero de pessoas gradas, delegações de varias associações dos Estados do norte e representantes de autoridades diplomaticas, civis e militares,

Prefeitura

Foram designados os coadjuvantes de ensino Augusto Cursino, para ter exercício na 1ª escola mixta masculina nocturna do 4º districto e Manoel Ferreira da Silva Pinto, na 2ª masculina nocturna do 8º.

— Foram matriculados em agosto findo nas agencias da Prefeitura 83 cães de vigia, produzindo este serviço municipal a importancia de 581\$, assim discriminada: 415\$ de matricula e 166\$ de chapas.

Foram apprehendidos na via publica 678 animaes, sendo reclamados apenas 107.

— Na Prefeitura foi lavrado o termo do contracto, com o Sr. Henrique do Espirito Santo, para calçamento a parallelipipedos sobre base de mocadam da rua C. Ramos.

— Por decreto de hontem o prefeito reorganizou o registro geral de automoveis e regulou o trafego dos mesmos vehiculos no Districto Federal.

— Acompanhados do Sr. Luiz Cardoso Monteiro, do America Foot-ball Club, estiveram hontem na Prefeitura os foot-ballers chilenos, constituídos em comissão, que entregaram ao Sr. general Bento Ribeiro uma rica palma de flores naturaes, afim de ser entregue a esposa de S. Ex.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De Santo Antonio — A Antonio Silveira de Andrade, Manoel Jacintho e Manoel Francisco Fontes, de 100\$, a cada um, por venderem leite fraudado, procedente das ruas Monte Alegre n. 32, Silva Manoel n. 95 e Lavradio n. 9.

A Antonio Silveira de Andrade, de 100\$, por conduzir leite em vasilhame sem o fecho hermetico, procedente da rua Monte Alegre n. 32.

Da Tijuca — A Figueiredo Cunha & Comp., de 200\$, por empregarem explosivo dynamite na pedreira da rua Bom Pastor n. 29.

De S. Christovão — A José Joaquim Soares, Antonio & Corrêa, Francisco de Souza e J. Vieira & Irmão, de 100\$, a cada um, por venderem leite desnatado e com agua em seus negocios às ruas Coronel Figueira de Mello n. 362, S. Christovão n. 579, S. Luiz Gonzaga n. 16 e Coronel Figueira de Mello n. 366.

Da S. José — A José Breia, de 100\$, por vender leite desnatado, á rua da Misericórdia n. 112.

De Inhauma — Ao Dr. Mario da Silva Nazareth, de 100\$, por ter feito um barracão nos fundos do terreno do predio da rua Goyaz n. 408.

Do Engenho Velho — A Cruz & Comp., de 100\$, por venderem leite com agua, procedente da rua Mariz e Barros n. 111.

A Silva & Lemos, de 100\$, por venderem leite acido á rua de S. Christovão n. 422.

Da Gloria — A Mme. Sans-Son e Mario dos Santos, de 200\$, por abrirem negocio sem licença, á praia do Flamengo n. 8.

A A. Branco & Comp., de 50\$, por não terem pago a differença do imposto no negocio da rua Marquez de Abrantes n. 116.

A Narciso Costa & Comp., de 50\$, por trasitarem com o caminhão n. 809 pela Avenida Ligação.

De Santa Thereza — A Antonio R. da Cruz, de 100\$, por vender leite desnatado e com agua, á ladeira do Senado n. 38.

A Antonio R. da Cruz, de 100\$, por vender leite em vasilhame sem o fecho hermetico, procedente da ladeira do Senado n. 38.

— Foram condemnados pela Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite e Productos Lacticios, as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs.:

Morcia e Rodrigues, estabelecidos á rua Joaquim Nabuco n. 62;

José Firmino Borges, á rua da Passagem n. 27;

Antonio Alves Pinto, á rua Capitão Salomão n. 4;

Silva & Oliveira, á rua Voluntarios da Patria n. 443;

Alberto Silva & Irmão, á rua Humaytá n. 122;

José Carvalho (carr. 2.031), á rua Ipyranga n. 27;

Antonio da Costa, á rua Real Grandeza n. 143;

Antonio A. Rocha (carr. 1.971), á rua do Cattete n. 311;

Francisco Barbosa (carr. 2.060), á rua Chefe de Divisão Salgado n. 22;

Augusto Barbosa (carr. 1.896), á rua Barão de S. Gonçalo n. 10.

Foram visitados sete depositos de leite e 15 estabelecimentos.

O laboratorio de contróllo realizou 55 analyses e duas contra-provas.

— Foi verificado o leite na Cantareira.

Adquiriram immoveis

Domingos José da Costa Sampaio, predio á rua Julio Cezar n. 66, por 130:000\$000;

Antonio da Costa, terreno á rua Paraná, por 700\$000;

Manoel Coelho da Rocha, predio á rua Afonso Cavalcanti n. 125, por 11:500\$000;

Irmadade de Nossa Senhora da Conceição do Outeiro, terreno á rua Dionisio Fernandes, por 800\$000;

D. Luiza Fontes, terreno á rua D. Luiza, por 10:000\$000;

Commandador Gregorio Garcia Seabra, predio á Estrada Nova da Tijuca n. 415, por 22:000\$000;

José Rodrigues C. Vianna, terreno á travessa Martha Rocha, por 900\$000;

Avolino de Figueiredo Faria, predio á rua Conselheiro Pereira Franco n. 102, por 11:500\$000;

Maria e Nair Almeida, predio á rua Carolina Machado n. 504, por 2:000\$000;

Antonio Joaquim da Cunha Ferreira, predios á rua Dr. Afonso Cavalcanti ns. 195 e 193, por 12:000\$000;

José Manoel Alves, terreno á rua Rhanos, por 4\$500\$000;

Antonio Barbosa Fonseca Junior, terreno á rua Barão do Bom Retiro, por 8:000\$000;

José Pinheiro de Carvalho, terreno á mesma rua, por 8:000\$000;

Joaquim Machado, predio á rua Pau Ferro n. 32, por 1:850\$000;

Baroneza do Bomfim, terreno á rua Mariz, por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

—Na Prefeitura:

Pelo Sr. prefeito:

Augusto dos Santos Lameira, Alfredo Antonio Gosal, Adelino Nascimento Costa, Crompton & Hornung (2), Casemiro J. P. de Menezes, Jacintho Antonio Vieira, José Luiz Ramalho, Pedro Francisco de Mello e Souza Luzitano & Comp.—Indeferido.

Albano da Silva Agostinho.—Indeferido de accordo com a informação.

Alcebiades Mendes.—Não ha que deferir.

Sizino Soares Pinto & Comp. e José Cutari.—Deferidos, pagando a licença em 48 horas.

A. Martins & Irmão.—Deferido.

Domingos Teixeira.—Idem.

—Pelo Sr. director geral:

Antonio Rodrigues Borges, Carlos de Castro Cabral, Hernani Baptista de Oliveira, Oscar Thomaz da Silva.—Deferidos.

Leon Levy & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Mattos & Henrique.—Juntam a licença do exercicio.

—Directoria da Escola Normal:

Pelo director:

Nair Torres de Araujo e Arthur Pacheco da Cunha.—Sim, mediante recibo.

Officio á Directoria Geral de Instrução, remettendo, devidamente processadas, as 1ª e 2ª vias do contas de Villas Boas & Comp., na importancia de 940\$650.

Imposto de licenças:

Pelo Sr. prefeito:

A. Guimarães, J. dos Santos & Comp., José Luiz de Lyra, Pereira & Almeida e Alfredo Silva.—Deferidos.

Pelo Sr. sub-director:

Francisco C. Ornellas, José M. Ferreira, José D. Moreira, Sobral & Comp., Marques & Leitão e outro, Rodrigues & Alves, Francisco F. d'Avila, Elinio Mossur, Macario Fonseca, José F. de Castro, Sociedade de S. Alliança do Sul, Felizardo V. R. Morgado, Vicente de Paula, Balthazar Sodrê, Nicolau Mandarino e Eurico de A. A. Olinda.—Deferidos.

Urbano S. da Costa Araujo e S. Mendes & Comp.—Dê-se baixa.

Ramon Villanera e J. Ribas.—Certifiquem-se.

Antonio Pacheco.—Sim.

Manoel G. dos Reis.—Sim, na forma do estabelecido.

Claudino Voiga.—Indeferido.

Giovanni Villana, Joaquim F. Pinto, Victorino José, Abilio de S. N. Lina, Guerra & Comp., Luiz A. Teixeira, Maximino & Comp., Bastos & Pires, Antonio de F. Magalhães Filho, Custodio S. Vinagre e outro, Joaquim F. Alves e Oliveira e Souza & Comp.—Satisfacam as exigencias.

—Directoria Geral da Instrução Publica:

Pelo Sr. director geral:

Corina Cardim de Alencar Osorio.—Indeferido.

Manoel Dias Leite, pedindo augmento do aluguel do predio n. 129 da rua Dr. Manoel Victorino.—Apresente o contracto com direito ao recebimento dos alugueis.

Directoria Geral de Obras e Viacao:

Pela 1ª sub-directoria (expediente e architectura):

Euzebio Alexandre Lius.—Sim, mediante recibo,

Lafayette.—Certifique-se.

Pela 4ª sub-directoria (construções particulares):

Pedro W. de A. Franca, João Rodrigues da Motta, João Antonio H. Arens, Seraphim P. da Silva, Augusto M. Martins, Felix Neuman, Julio Ferreira Vianna, José Pinto Mendes, Oscar Rozas, Antonio R. Fontes, Manoel (orphão), Pedro G. Siqueira.—Passem-se alvarás.

Coronel S. P. de Mello.—Passe-se alvará com a condição de ser coberta a passagem no lado a área da rua descoberta.

Consuelo C. Carvalho.—Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Antonio S. dos Santos.—Passe-se alvará pela rua acceita.

Antonio B. C. Soares.—Satisfaca a exigencia da circumscripção.

Maria Leonor V. de L. Silveira.—Passe alvará.

Manoel F. da Costa, Mario F. Valadares, Dr. Augusto O. Viveiros de Castro.—Passem-se alvarás.

Catharina A. Vellozo.—Prove que foi feito o pagamento dos emolumentos devidos pela construção do mesmo.

Arthur Bastos & Comp.—Compareçam para esclarecimento.

4ª circumscripção:

Nicolau N. Guimarães, Maria N. Pereira, Dr. José C. Goyanno, Dr. Martins Bruno, Galdino J. Borges, Heitor de Mello e Laura M. Schoschet.—Podem habitar.

Maria C. de Carvalho.—Satisfaca as exigencias.

Domingos Gonçalves.—Junte croquis indicando a parte da predeira a explorar.

Joanna O. Cabral.—Restitua-se mediante recibo.

Bartholomeu S. Silva.—Compareça para esclarecimento.

Dr. Gabriel O. de Almeida.—Pode habitar.

Francisco I. Botelho.

2ª circumscripção:

C. Grassy e Behaíro Alnarche.—Passem-se guias.

Casemiro P. Cota.—Namere o prelio.

3ª circumscripção:

Mappin Properties Limite 1.—Compareça para explicações.

Amaral R. Lino, Montepio de Família, Vasconcellos, Castro

& C., Manoel D. Machado.—Passem-se guias.

Mattos & Neves.—Indique as dimensões.

Torquato Prata.—Junte alvará de prorrogação.

Manoel M. de C. Alvim.—Habite.

Francisco C. Antunes.—Idem.

Comissão A. das Obras do S. Dr. Gusmão.—Compareça para esclarecimento.

Martins Seabra & Comp.—Satisfaca as duvidas.

Giuseppe Labanca.—Apresente planta das modificações sob pena de multa.

Artidoneo Sá.—Procure na Directoria de Obras a guia de pagamento do alvará concedido. Não ha prorrogação por não ter sido iniciado a obra.

Josephina Pereira.—Indiquen os projectos o muro dos fundos.

Antonio M. dos Santos.—Idem.

Antonio R. de Freitas e Dr. Sebastião M. das Neves.—Podem habitar.

5ª circumscripção — Hercilia Mayon, Nogucira e outros, Macedo Gomes, & Comp.—Passem-se guias.

Antonio Gonçalves Banal.—Compareça.

Maria Elisa P. da Silva.—Declare a extensão do muro.

7ª circumscripção — Elisa Candida B. Teixeira.—A exigencia não fica satisfeita.

Pela 5ª sub-directoria (carta Cadastral).

Amancio F. de Souza.—Compareça para explicações.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 4ª loteria da Capital Federal, plano n. 306, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

28.541.....	20:000\$000
20.744.....	3:000\$000
34.577.....	2:000\$000
66.587.....	1:000\$000
23.289.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

60.619	4.736	62.903	67.696
--------	-------	--------	--------

Premios de 200\$000

66.779	45.542	9.490	53.178	33.564	40.018
35.268	20.583	5.788	2.180	31.500	33.272
27.014	36.010	36.313	42.681	4.433	53.433
29.459	20.666	2.002	43.218	24.433	9.609
62.281	4.449	57.845	1.309	49.475	50.384
35.391	21.506	47.282	76	53.423	15.416
34.282	4.089	40.943	9.893	26.645	50.600
63.314	36.948	62.016	53.468	16.416	60.928
	41.410	47.546	42.308	7.499	

Aproximações

28.540 e 28.542.....	200\$000
20.743 e 20.745.....	100\$000
34.576 e 34.578.....	50\$000

Dezenas

28.541 a 28.550.....	40\$000
20.741 a 20.750.....	30\$000
34.571 a 34.580.....	20\$000

Centenas

28.501 a 28.600.....	10\$000
20.701 a 20.800.....	8\$000
34.501 a 43.600.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 41 teem 4\$ e os terminados em 1 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 41.

Malas do Correo

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Avon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Itaúba*, para Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Montevidéo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Bello of Ireland*, para Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias pteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Movimento dos Hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca, foi no dia 13 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	825	817	1.642
Entraram.....	34	19	53
Sahiram.....	31	17	48
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	824	817	1.641

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi no mesmo dia de 638 consultantes, para os quaes se aviaram 670 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes e 110 pequenas operações.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção da Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	m/m	m/m	mm				
Puriassú.....	4° 45'	45° 19'	15	61.4	29.4	31.7	23.4	19.2		E	6	2	
S. Luiz de Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	61.1	28.9	30.4	—	19.0		NE	4	5	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	41	61.3	27.9	30.7	21.6	20.2		E	2	9	
Fortaleza.....	3° 41'	38° 31'	30	62.7	27.2	31.0	25.0	19.8		SE	4	8	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	62.2	26.0	28.4	22.2	20.4		S	3	3	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	49° 00'	980	—	19.8	26.7	17.8	14.4		SW	4	10	—
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	66.6	27.3	31.2	23.4	14.6		E	3	8	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	62.0	29.8	34.4	21.2	15.6		SE	1	10	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	24.6	30.0	18.8	17.7		NE	2	10	Novociro.
Ignatú.....	6° 24'	39° 35'	212	61.6	26.8	—	—	16.9		E	1	6	Novociro.
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	535	65.8	27.9	29.8	18.2	22.2		SE	2	5	—
Campo Grande.....	7° 18'	35° 54'	48	63.9	20.1	31.4	16.7	12.5		NE	4	6	
Goyama.....	7° 34'	35° 08'	44	63.8	27.6	32.0	16.8	17.3		E	5	6	Incerto, nevociro
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.5	26.6	31.6	16.2	17.9		E	4	7	Bom, orv., nev.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.8	28.6	36.4	21.5	18.6		NE	4	4	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.5	26.4	28.8	17.0	17.5		E	4	7	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.6	24.4	35.4	18.2	11.9		E	5	3	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.5	26.4	33.4	20.2	19.9		SE	1	5	Incerto, nevociro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	64.1	26.0	28.6	23.5	19.2		E	4	4	
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	63.4	26.3	27.9	19.0	18.9		NNW	2	2	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.9	26.5	28.5	21.5	20.3		N	2	8	Incerto.
Cacitê.....	14° 03'	42° 37'	900	61.2	20.5	26.3	15.9	14.5	6.1	SE	1	8	
Itaó.....	14° 48'	39° 03'	3	65.9	25.2	25.8	20.5	19.5		SW	2	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	65.5	28.6	34.5	24.9	17.4		N	3	0	Bom.
Petropolis.....	16° 52'	48° 67'	792	63.1	25.2	31.0	17.2	17.0		C	0	2	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	55° 03'	500	—	28.0	36.5	16.0	12.5		C	0	0	Bom, nevociro.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	66.8	27.8	35.5	20.8	19.6		NE	1	0	Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	61.5	21.4	29.4	10.8	13.8		C	0	0	
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.4	20.2	26.4	18.0	15.0		C	0	10	Incerto, nevociro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	62.6	29.4	33.7	24.0	18.1		C	0	0	Bom, orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 35'	43° 56'	837	63.1	20.0	27.4	13.0	9.9	2.0	NW	2	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	63.4	15.0	26.5	10.0	11.3	4.6	—	—	9	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	63.7	18.5	28.2	15.5	9.9		NE	1	3	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	63.8	20.9	32.1	11.7	11.0		S	1	1	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	61.5	15.5	23.4	17.2	10.3	6.2	NE	3	16	Incerto, nevociro.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	63.5	17.0	27.2	12.6	10.4		NE	4	0	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 21'	44° 35'	1.036	64.6	17.0	27.8	11.8	14.8		NE	2	16	—
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	832	—	16.8	24.2	13.0	11.9	0.1	E	1	10	Mão.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	64.2	20.8	25.8	19.8	15.2		SW	1	2	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	64.8	19.0	26.4	13.9	11.7		—	—	4	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	62.4	19.3	28.6	13.5	12.1	1.5	NE	1	4	Bom, orvalhou.
Caxambu.....	21° 57'	41° 56'	891	66.8	11.4	26.8	6.4	9.5		C	0	0	Bom, nevociro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	61.8	17.6	27.0	8.6	10.6		S	1	0	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 47'	42° 32'	—	—	17.8	22.8	4.8	9.0		C	0	4	—
Agudos.....	22° 48'	49° 05'	602	65.6	18.4	29.0	13.0	13.0		SE	4	3	Incerto, orvalhou.
Macaé.....	23° 24'	41° 50'	4	64.1	21.8	24.2	16.8	14.6		C	0	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	23° 24'	44° 58'	937	63.9	17.0	24.0	7.4	9.4		C	0	0	Bom.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras	22° 53'	43° 41'	436	64.2	18.2	25.4	13.0	12.2		C	0	5	—
Rio Claro	22° 25'	47° 40'	620	65.3	67.2	30.4	11.5	11.6		SW	2	0	Bom, nevociro.
Rezende	22° 28'	44° 26'	431	64.4	16.3	22.3	10.7	12.2		C	0	6	Bom, orv., nev.
Pinheiro	22° 31'	43° 41'	402	64.4	14.6	28.8	12.0	11.5		C	0	10	Nevociro, tenues.
Petropolis	22° 31'	43° 10'	813	62.5	17.0	21.6	9.0	10.4		C	0	0	Bom, orv., nev.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	63.7	16.8	26.0	13.7	11.6		E	1	10	Incerto.
S. Pedro	22° 35'	43° 28'	173	65.2	15.8	29.8	15.8	9.7		C	0	0	Bom.
Rio Douro	22° 37'	43° 28'	128	65.0	14.6	27.0	14.1	12.1		C	0	0	Bom.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	64.7	20.2	22.2	18.7	14.4		N	3	7	Bom, nev. tenues.
Campinas	22° 54'	47° 04'	663	64.8	17.8	26.5	13.0	9.2		E	2	0	Bom, orvalhou.
Taubaté	23° 04'	43° 33'	583	66.6	15.4	26.2	13.4	11.1		C	0	4	Orvalhou.
S. Paulo	23° 34'	46° 33'	820	65.4	12.6	23.6	9.2	10.2		NE	1	5	Incerto, nev. tenues.
Santos	23° 56'	46° 19'	10	65.1	10.4	24.2	17.7	14.2		NW	1	1	Bom.
Iguape	24° 43'	47° 33'	10	62.0	18.0	24.4	14.6	13.8		NW	1	2	Bom, nevociro.
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1.116	65.4	18.0	29.7	11.7	11.5		C	0	0	Bom.
Curitiba	25° 25'	49° 18'	908	65.8	12.8	22.3	14.0	0.8		SE	1	8	Nevociro.
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	—	23.5	24.0	17.5	13.3		S	1	6	Bom.
Blumenau	26° 53'	49° 04'	24	65.7	18.5	31.7	18.0	14.4		SW	1	0	Bom.
Cambará	27° 01'	48° 38'	5	65.5	15.4	24.8	13.8	12.5		C	0	0	Bom.
Brusque	27° 03'	48° 50'	25	65.1	17.4	30.1	17.0	14.5		NW	2	6	Incerto, nevociro.
Florianópolis	27° 35'	48° 34'	3	66.8	19.4	25.0	19.7	13.0		C	0	0	Bom.
Guaporé	28° 56'	51° 00'	550	—	18.0	29.1	—	12.5		NW	1	0	Orvalhou.
Caxias	29° 10'	51° 12'	760	63.6	16.4	27.5	14.0	11.9		NW	1	0	Bom.
S. F. do Paula	29° 20'	50° 31'	922	64.2	16.7	26.0	10.8	11.0		E	4	4	Orvalhou, nevociro.
Torres	29° 21'	49° 43'	25	65.4	16.9	20.5	16.6	12.5		NE	3	2	Bom, orv., nev.
Santa Maria	29° 41'	53° 44'	146	63.2	25.0	33.7	14.9	11.4		C	0	10	—
S. J. Montenegro	29° 44'	51° 29'	25	62.6	24.2	31.9	12.6	12.2		N	1	4	Orvalhou, nevociro.
Uruguayana	29° 45'	57° 06'	74	60.0	21.1	33.9	19.1	14.3		C	0	10	Mão.
Taquary	29° 48'	51° 50'	120	—	22.8	30.2	12.7	16.7		N	3	3	Orvalhou.
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'	26	63.3	21.6	28.8	13.2	13.8		C	0	5	Orvalhou, nevociro.
Cachoeira	30° 03'	52° 54'	65	61.1	21.8	27.9	12.8	14.6		NE	2	4	Bom, orvalhou.
S. Gabriel	30° 21'	53° 34'	120	57.9	18.9	30.5	13.1	14.6		N	3	9	Incerto, orvalhou.
Sant'Anna do Livramento	30° 53'	55° 33'	211	61.1	20.7	31.0	14.2	13.9		C	0	10	Orvalhou.
D. Pedrito	30° 59'	54° 44'	142	58.3	22.4	30.5	12.9	13.0		N	2	10	Incerto.
Bagé	31° 21'	54° 13'	221	59.3	22.5	31.0	18.2	15.0		N	2	10	Mão.
Pelotas	31° 47'	52° 25'	7	59.6	19.0	24.2	16.2	14.1		NE	3	3	Incerto, nevociro.
S. José do Norte	32° 00'	52° 03'	2	59.5	18.7	22.7	16.0	14.1		NE	2	10	Incerto.
Rio Grande	32° 01'	52° 08'	3	62.6	18.7	22.3	16.7	14.4		N	3	10	Mão, nevociro.
Jaguarão	32° 34'	53° 26'	17	59.2	18.7	27.0	15.2	13.7		NE	2	9	Orvalhou, nevociro.
Santa Victoria do Palmar	33° 31'	53° 23'	25	60.4	17.4	24.7	14.9	14.3		SW	3	10	Incerto, orvalhou.
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	65.4	19.5	19.5	14.0	14.4		N	5	10	Mão.

Occorências — Em Montevideo choveu esta manhã. Em Fortaleza e Barbacena choviscou esta manhã. Em Caetitê, Cuyabá, T. Oitoni, Belo Horizonte, Ouro Preto, Palmyra e Carmo choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em Friburgo com 4°,8 e em Caxambú com 6°,4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite	m/m	°	%	m/m	Ms.p.sec			
3 m.	756.3	21.0	85	15.7	0.0	Calma	10	A-St
6 m.	755.1	20.6	90	16.3	2.3	NE	10	A-St
9 m.	755.4	20.5	88	15.8	2.2	NNE	10	A-St
1/2 dia	755.9	21.3	83	15.7	3.2	NW	10	A-St, St
3 t.	754.7	25.1	68	16.3	0.0	Calma	10	St. A-St
6 t.	752.9	24.6	69	15.9	5.7	S	7	St. A-St
9 t.	752.7	25.5	65	15.8	4.7	S	1	St. A-St
	753.6	25.9	62	15.4	0.0	Calma	1	A-Cu

Temperatura: maxima, 29°,4 a 1 h. 47 m. t.; minima, 19°,8 ás 6 hs. 47 m. m. Evaporação em 24 horas, 6m/m3. Chuva caída em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m. 3; 7 hs. t. 0.

Houve nevoa secca durante o dia.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 6 hs. t.; as demais observações são extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	753.8	24.2	73	16.4	3.2	NW	5	Cl-St, Ci
3 m.....	753.0	23.1	78	16.3	4.7	NNW	4	Cl, Ci-St
6 m.....	753.7	22.6	80	16.4	3.9	NW	5	Cl-St, Ci, Cu
9 m.....	751.5	21.3	78	17.7	3.7	NNW	7	Cl, St, Ci-St
1/2 dia.....	761.5	30.1	60	16.0	3.9	N	10	Cl-St, St
3 t.....	752.2	28.4	56	16.1	4.9	SSE	8	St, A-St
6 t.....	753.5	26.0	67	16.7	3.5	S	8	St, Ci-Cu, A-St
9 h.....	754.9	25.3	70	16.8	0.0	Calma	9	A-St

Temperatura: maxima, 32.3 às 2 hs. e 0 m., t. minima, 22.3 às 5 hs. e 20 m., m. Evaporação em 24 horas 8 u/mo. Chuva caída em 24 horas 0 u/mo. Ozono: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 4. Insolação: 9 hs. 36 m.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas a 6 hs. t.: as demais observações são extrahidas da serie horaria.

Directoria da Meteorologia e Astronomia—Secção d. Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia do Greenwich—Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível de mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
			ms.	700 +				m/m	m/m				
Turvas-d.....	13° 45'	47° 10'	15	62.1	27.8	32.1	22.8	20.2		ENE	4	10	Não.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	61.4	28.6	30.7	—	19.7		NE	3	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 10'	44° 14'	11	62.1	27.5	31.2	21.2	20.2		NE	3	8	Incerto
Pedra do Noronha.....	3° 31'	32° 25'	93	62.2	26.1	28.2	22.8	19.4		S	2	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	18.8	37.0	18.4	15.8		SW	3	10	—
Quixeramobim.....	5° 11'	39° 15'	207	—	27.3	33.8	21.2	13.6		E	3	5	—
Barra do Corda.....	5° 31'	35° 16'	81	61.6	26.2	33.6	22.0	19.7		NE	2	8	—
Imperatriz.....	5° 32'	37° 35'	—	—	25.8	31.6	18.5	18.0		N	4	10	Não.
Iguatú.....	6° 21'	39° 35'	212	61.8	21.1	—	—	—		ESE	3	4	—
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	43	—	27.0	27.8	21.0	17.7		SE	2	5	—
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	—	20.2	31.8	17.0	17.6		SE	5	4	—
Goyanna.....	7° 31'	35° 08'	11	63.5	28.0	31.6	17.5	17.8		ESE	0	9	Não, nevoeiro.
Nazaré.....	7° 11'	35° 11'	82	62.7	27.0	30.0	17.0	18.1		—	—	7	Incerto.
Ilhéus.....	8° 08'	34° 55'	30	63.6	28.2	34.0	21.8	19.6		NE	4	7	Incerto.
Jaboticão.....	8° 10'	35° 02'	50	—	26.5	28.2	17.6	20.3	7.0	E	4	8	—
Pesqueira.....	8° 26'	37° 11'	603	—	23.0	31.0	18.1	12.3		NNE	6	4	Bom.
Pão de Açúcar.....	9° 13'	37° 28'	40	63.9	26.5	33.7	20.8	19.7		SE	4	4	Incerto, nevoeiro.
Aracaju.....	9° 55'	37° 01'	4	62.9	27.0	21.0	23.4	23.3		E	3	5	—
S. Bento das Lages.....	12° 35'	34° 45'	32	63.6	25.2	23.7	20.3	18.8		NNW	1	9	—
Ordina.....	13° 00'	35° 30'	47	63.8	26.8	22.4	19.5	20.5		NW	1	7	Incerto.
Castelo.....	13° 02'	35° 37'	900	63.4	21.0	29.7	15.6	15.1		E	1	0	Bom.
Ilheus.....	14° 18'	39° 03'	3	62.8	23.5	21.0	20.0	20.2	5.4	N	2	9	Incerto.
Guayabi.....	15° 33'	35° 01'	235	—	25.2	31.2	25.8	18.2	0.1	NW	3	10	—
Itapopolis.....	15° 32'	38° 55'	792	62.7	24.4	32.8	17.2	10.8		C	0	0	Bom.
Goyaz.....	15° 35'	30° 05'	500	—	26.0	38.0	16.7	15.4		C	0	0	Bom.
S. Luiz dos Rios.....	15° 35'	35° 30'	180	65.8	27.8	26.0	20.8	19.5		NE	1	8	Incerto, orvalho.
Mantas Claros.....	16° 45'	39° 52'	618	61.8	20.0	30.0	11.3	12.9		C	0	4	Incerto.
Pirapora.....	17° 22'	31° 57'	472	60.6	26.0	31.8	16.1	12.6		N	1	8	Incerto.
Theophilo Otttoni.....	17° 15'	31° 26'	305	61.4	22.2	26.0	17.2	17.4	0.6	C	0	9	Bom.
Corumbá.....	18° 01'	31° 29'	155	62.7	23.5	31.4	22.4	21.9		C	0	4	Orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	31° 56'	857	63.5	20.0	27.0	14.6	11.4	0.2	SW	3	2	Bom.
Ouro Preto.....	20° 22'	32° 39'	1,150	62.6	16.0	21.0	11.5	11.8	1.3	E	3	8	Orvalho.
Aquidaua.....	23° 29'	35° 45'	169	60.9	22.3	35.0	18.5	18.4		C	0	0	Bom, orvalho.
Franca.....	20° 32'	37° 25'	1,002	62.6	49.0	27.5	13.8	9.6		NE	1	4	—
Itibetão Preto.....	21° 10'	37° 40'	550	62.7	18.2	30.6	10.5	11.0		S	1	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 14'	33° 46'	1,090	61.4	16.9	22.7	10.2	10.9		NE	2	9	Incerto, nevoeiro.
Muzambinho.....	21° 24'	36° 35'	1,036	63.4	17.5	26.9	11.2	11.5		E	2	10	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	33° 33'	632	—	16.6	22.0	11.2	12.0		C	0	10	Não.
Campes.....	21° 40'	31° 30'	10	63.4	21.6	25.4	17.2	15.0		C	0	2	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	33° 21'	632	61.5	17.8	25.6	10.5	12.1		—	—	10	Bom.
Carmona.....	21° 56'	32° 36'	314	62.2	12.8	27.0	13.2	12.4		NW	2	10	Orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	801	64.3	14.6	26.4	5.8	10.2		C	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.2	19.6	26.0	7.0	10.5		NE	4	0	Bom, orvalho.
Friburgo.....	22° 17'	12° 32'	—	—	15.5	23.8	5.4	10.3		C	0	7	Nevoeiro.
Agudos.....	22° 46'	39° 05'	602	63.6	17.6	20.0	13.0	9.7		SE	1	0	Bom, nevoeiro.
Macahé.....	22° 24'	31° 50'	4	93.5	21.7	25.5	11.3	15.0		NE	2	2	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.7	15.2	24.0	6.6	9.8		C	0	0	Bom, orvalho.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W. Grv.			A' sombra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	62.0	19.4	26.0	13.4	12.7		NE	3	7	—
Rio Claro.....	22° 23'	47° 40'	620	63.8	15.0	23.2	12.5	11.6		SW	2	10	Nevoeiro.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	62.4	14.6	27.3	11.1	11.8		C	0	5	Bom, orvalhou, nev.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.8	15.2	27.4	12.0	12.0		C	0	8	Mão, nevoeiro.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	61.2	17.4	21.6	8.0	11.3		SE	4	2	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.2	19.2	26.0	13.9	12.5		N	1	1	Bom, nevoeiro.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	—	16.4	28.6	15.2	12.1		C	0	0	Bom.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	128	63.8	15.5	26.6	13.3	13.0		C	0	2	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.7	20.2	22.6	18.2	14.7		NNW	2	8	Bom, orvalhou, nev.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.2	18.2	25.5	11.5	10.6		E	1	0	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	64.9	13.4	26.2	12.2	10.4		SE	1	10	—
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	595	63.7	17.0	29.4	8.5	10.9		S	1	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.6	13.4	22.7	10.9	10.9		NE	2	4	Mão.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	63.2	18.0	23.6	17.8	13.4		N	1	0	Bom, nevoeiro.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	690	63.3	18.0	27.6	10.2	10.3		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	62.1	18.0	25.0	13.2	13.8		NW	1	1	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	62.2	21.0	20.6	12.0	11.1		C	0	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	10° 18'	908	61.3	12.3	24.6	10.2	9.3		SE	1	8	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	63.7	18.9	31.8	14.8	14.6		SW	1	6	—
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	64.5	16.4	25.2	13.4	13.3		SSW	1	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 50'	25	—	13.8	29.0	13.5	11.5		C	0	4	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	62.2	19.5	25.5	17.2	13.1		N	2	3	—
S. L. das Missões.....	28° 25'	54° 57'	202	—	22.3	24.3	17.0	14.5		NE	2	8	—
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	17.0	30.3	11.1	12.5		W	1	6	Orvalhou.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	60.9	19.0	27.5	13.5	13.8		SE	1	10	Incerto.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	—	17.1	20.4	14.4	13.8		NE	3	1	Nevoeiro, orvalhou.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	62.7	19.2	31.3	19.3	15.0		C	0	10	Incerto.
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	60.0	21.6	33.0	15.1	14.8		NE	1	4	Nevoeiro, orvalhou.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	58.0	19.3	27.4	18.6	13.7	20.7	C	0	10	Mão.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	21.5	32.0	15.1	14.8		NE	1	5	—
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	60.9	20.4	30.3	13.6	14.1		C	0	10	Incerto, orv. nev.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	59.6	21.4	29.8	14.0	13.7		NE	2	10	Incerto.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	57.5	19.9	27.5	15.6	16.3		C	0	10	Incerto, orvalhou.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 33'	55° 33'	211	—	16.7	23.0	16.4	12.4		C	0	10	Nevoeiro.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	57.7	17.3	23.5	14.2	13.8	3.2	S	1	10	Mão.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	59.5	17.5	25.5	16.5	14.9	0.6	W	1	10	Mão, nevoeiro.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 03'	2	58.9	17.9	23.0	16.5	13.7		C	0	10	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	60.3	18.3	23.1	17.6	14.4		SSE	1	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	60.9	16.0	22.2	15.4	13.2		SE	1	10	Incerto, nevoeiro.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	59.4	14.0	21.9	15.5	11.7	1.4	S	3	10	Incerto, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.4	13.5	24.0	13.0	10.9		ESE	5	6	Mão.

Ocorrências — Em Jaboatão, Cuyabá, Bello Horizonte, Ouro Preto e Santa Victoria Palmar choveu hontem. Em Theophilo Ottoni, S. Luiz das Missões e S. Gabriel chuviscou hontem. Em Ilheos, Taubaté, Uruguayana e Pelotas choveu hoje. Em Nazaréth, Franca, Bagé e Montevideo chuviscou hoje.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se : em Caxambú com 5°.8 e em Friburgo com 5°.4.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 17 do setembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Está convocada para hoje, á 1 hora, a assembléa geral ordinaria dos accionistas do Banco do Commercio, para prestação de contas e eleições.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou hontem. sem maior movimento, tanto de offerta, como de procura.

E' que haviam poucas letras particulares offerecidas e escasseavam de tomadores do bancario, mas, por isso mesmo, o mercado se mantinha em boas condições de estabilidade.

O Banco do Brazil adoptou as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., com aquelle fornecendo letras a 16 1/8 d. e estes a 16 3/32 d., mas com poucos tomadores.

O papel particular era cotado, á dinheiro, á taxa de 16 9/64 d. e a prazo de 16 5/32 d., com poucos vendedores.

O mercado fechou calmo.

TAXAS OFFICIAES Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista
Paris (por franco).....	16 1/32 a 16 3/32
Hamburgo (por marco).....	593 a 593
	731 a 731

Londres, por pence.....	A vista
Paris, por franco.....	15 27/32 a 15 29/32
Hamburgo, por marco.....	\$602 a \$599
Italia, por lira.....	\$742 a \$740
	\$597 a \$590

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	\$2960 a \$2900
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$290
Idem, (por escudo).....	— a \$2920
Hespanha, por peseta.....	\$571 a \$562
Nova York, por dollar.....	\$3122 a \$3110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	15 27/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5040 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$3250 a \$3230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	16 5/32 a 16 9/64

Banco do Brazil

Praças:

Londres, por pence.....	A 90 d/v
Paris, por franco.....	16 1/16 a 16 1/8
Hamburgo, por marco.....	\$594 a \$591
	\$733 a \$730

Praças:

Londres, por pence.....	A vista
Paris, por franco.....	15 7/8 a 15 15/16
Hamburgo, por marco.....	\$601 a \$598
	\$742 a \$730

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$597
Alfândega:	
Vales, ouro por 15.....	15687
Operações:	
Bancario.....	16 1/82
Particular.....	16 3/32 a 16 9/64

A BOLSA

O mercado de fundos hontem estava regularmente movimentado, apresentando melhor aspecto quasi todos os papeis em jogo.

As apolices geraes regularam mais firmes, assim como as estaduais e municipaes, que foram, em geral, regularmente negociadas.

Os demais papeis de renda e de jogo ostiveram sem maior actividade, mas funcionaram um tanto mais calmos, tudo como se vê das offertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

Apolices geraes :	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %	918\$000	916\$000
Provisorias, 5 %	902\$000	—
Empréstimo de 1897, 6 %	—	913\$000
Empréstimo de 1903, 5 %	990\$000	980\$000
Empréstimo de 1909, 5 %	892\$000	890\$000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:000\$, 5 %	—	836\$000
Rio, de 100\$, 4 %	90\$000	—
Rio, de 500\$, 6 %	470\$000	—
Rio, de 500\$, nom	470\$000	—
Apolices municipaes:		
Emp. 1906, nom	—	202\$000
Idem 1906 (port.)	202\$300	201\$300
Ouro, £ 20, (nom)	295\$000	290\$000
Ouro, £ 20, port.	290\$000	288\$000
Debentures:		
Docas de Santos	196\$000	192\$000
Tecidos Progresso	200\$000	—
Tecidos Alliança	200\$000	—
Tecidos Confiança	193\$000	—
América Fabril	197\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	200\$000	—
Tecidos Botafogo	183\$000	178\$000
Luz Stearica	199\$000	195\$000
Tecidos Carioca	194\$000	—
Tecido Magensa	—	110\$000
Mercado Municipal	192\$000	—

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil	209\$000	203\$000
Commercial	183\$000	—
Comercio	—	183\$000
Mercantil	240\$000	233\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança	—	200\$000
Confiança	200\$000	—
Corcovado	215\$000	—
Magoense	70\$000	—
Manufactora	200\$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense	1:030\$000	—
Garantia	—	250\$000
Avulsas:		
Docas da Bahia	51\$000	52\$500
Loterias Nacionais	37\$000	30\$300
Terras e Colonização	73\$50	7\$000
Rêdo Sul Mineira	80\$000	—
Docas de Santos	535\$000	—
Ditas, nom	510\$000	500\$000
Saneamento	—	140\$000
Melhoramentos do Maranhão	46\$000	38\$000
Centros Pastoris	23\$000	—
Nacional Mineira	—	200\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 1, 8, 10, 22, 33, 5, 7, 10	915\$600
Provisoria, 5 %, 10	900\$000
Empréstimo de 1911, 5 %, 2, 10	890\$000
Empréstimo de 1909, 5 %, 2, 3	893\$000
Empréstimo de 1909, 5 %, 4	899\$000
Empréstimo de 1909, 5 %, 1, 2, 5	892\$000
Empréstimo de 1903, 5 %, 4	980\$000
Empréstimo de 1897, 6 %, 0	913\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 2	836\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 10, 23	90\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 7	203\$000
Empréstimos de 1906, port., 6, 10, 41	202\$000
Empréstimo de 1906, port., 12, 15, 15, 20, 25	202\$500
Ouro, £ 20, port., 10	291\$000
Ouro, £ 20, v/v, 15 de outubro, 231	291\$000

Bancos

Brazil, 2, 18, 20	203\$000
-------------------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, 50, 100, 100, 100	53\$500
---	---------

Debentures

Tecidos Progresso Industrial, 10	190\$000
Mercado Municipal, 5	192\$000
Banco União S. Paulo, 100	70\$000
Tecidos Carioca, 10	190\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar	Por kilogr.
200 saccos, crystal branco, superior, de Campos, a	\$300
200 ditos, idem, idem	\$300
50 ditos, idem, idem	\$290
180 ditos, mascavinho, superior, de Campos	\$250
Algodão	Por 10 kilos
100 fardos, 1ª sorte, da Parahyba, para outubro	10\$100

O CAFÉ

Abriu e funcionou, hontem, regularmente firma o mercado desse producto. As evoluções divulgadas pelos centros consumidores foram favoraveis em todas as bolsas, do sorte que os possuidores aqui se revelaram firmes accusando o mantendo o preço de 7800 sobre o typo 7, desensaccado.

As vendas realizadas na abertura foram porém acanhadas, mas no correr do dia os trabalhos se desenvolveram bastante e o mercado manteve-se bem collocado.

Os negocios geraes do dia orçaram por 8.000 saccas, contra 7.100 do dia anterior, tendo fechado o mercado com tendencias para alta.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Cabotagem	Saccas
Barra Dentro	—
E. F. Leopoldina	12.922
Desde 1 de julho	632.306
Vendas declaradas:	
Hontem	8.000
Ante-hontem	7.100
Desde o dia 1 do mez	98.300
Desde 1 de julho	356.400
Passagem:	
Por Jundiahy	67.500
Pauta da semana, 520 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior	313.608
Entradas de hontem	12.922
Total	326.530
Embarques de hontem	7.006
Stock actual	319.524

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 15:	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina	93.546	5.612.700
E. F. Central	48.617	2.917.021
Por via maritima	8.140	488.400
Total	150.303	9.018.180
Dia 1 a 16:		
E. F. Leopoldina	106.168	6.388.080
E. F. Central	48.617	2.917.021
Por via maritima	8.140	488.400
Total	163.225	9.793.500

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 16:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	6.345	320.700
Europa.....	928	55.560
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	735	44.100
Total.....	7.906	420.360
De 1 a 16:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	46.509	2.700.540
Europa.....	72.220	4.333.200
Rio da Prata.....	2.747	164.820
Pacifico.....	1.114	66.840
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	9.520	571.200
Total.....	132.110	7.926.600
Desde de 1 de julho.....	527.245	31.034.700

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:	
N. 3.....	98000
N. 4.....	85700
N. 5.....	85400
N. 6.....	85100
N. 7.....	75800
N. 8.....	75400
N. 9.....	75100

EM SANTOS

O mercado de café, nossa praça, funcionou firme, mas ao preço de 45000 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 71.686-saccas e sahiram 82.468, tendo passado, hontem, por Jundiahy 67.500 saccas.

Desde 1 de mez foram recebidas 993.567 saccas, na média de 68.237 e desde 1 de julho 3.597.031, sendo o stock de 2.445.357 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 15:
 Nova-York, alta de 15 a 17 pontos nas opções e de 1/8 c. no disponível do Rio de Santos.
 Opção de dezembro 8,81 centimos por libra.
 Havre, baixa de 50 centimos.
 Opção de dezembro 58,25 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
 Opção de dezembro 46,50 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres, baixa de 3 d.
 Opção de dezembro 41 sh. e 6 d. por 112 libras esterlinas.

Ultimas vendas

Bolsas:	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	10.000
Londres.....	5.000
Total.....	95.000

Abertura de hontem

Dia 16:
 Nova York, alta de 8 a 10 pontos.
 Havre, alta de 75 a 1,25 centimos.
 Hamburgo, alta de 75 a 1 pfennig.
 Londres, alta de 2 d. a 1 sh.

Opções:

Havre — Dezembro 50,50, março 59,75 maio 60 e julho 60 francos.

Hamburgo — Dezembro 47,50, março 48, maio 48,50 e julho 48,50 pfennigs.

Londres — Dezembro 42 shs. e 3 d., março 42 shs., e 9 d., maio 43 shs. julho 43 shs.

Intermediaria

Nova York, baixa de 1 e alta de 1 a 2 pontos.

Segunda chamada

Nova York, alta de 2 a 6 pontos.
 Havre, alta de 50 centimos.
 Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 16

De Napoles e escalas — Pacote italiano *Unbria*, passageiros: Victor Darmo e senhora, Alexandre Viretto, Henrique Rasa, Darão Romano Avezano, Domenico Pellicano, Rev. Affonso Cataldo, Giulia Casina, Maria Damiana, Antonietta Zannoni, Alduida Er. Jassi, Cenira Vicinelli, tres em 2ª e 47 em 3ª classes e 414 em transito; carga a Martiuelli.

De Montevideo e escalas — Pacote nacional *Iris*; passageiros: Ulysses Valente, Nestor Silva, Dr. J. Pinto e senhora, Fernando Motta, capitão Raphael Vorissim Vianna, Leonel Loutie e senhora, J. de Araújo Silva, Alfredo Rodrigues, Dr. Jorge Maia, Adalberto Lima e familia, João Naves e 15 em 3ª classe; carga ao Lloyd.

De Pernambuco e escalas — Pacote nacional *Itatinga*, passageiros: Dr. Pedro Alain Teixeira, Eduardo Simões, Georgina Alencar, Rosita Ewite, G. Riley e senhora; Seraphim de Mello, Dr. L. Corrêa, Harold Whitehurst, Alvaro Dias, Regio Dravon, capitão Luiz Gonzaga e familia, Soverino Esmoris, R. Olaf, Anysio de Mello Silva, Normello Pereira da Silva, Theodomiro dos Santos, José Leão, André Moneri, Dr. Mauricio Magars, Henry Viellendont, Maria de Oliveira, Francisco Guimarães, tenente João Ferreira de Carvalho, Dr. Lacerda Guimarães e senhora, Maria da Silva, Antonio Pereira, Nestor Vieira da Silva, A. S. Diniz, 38 em 3ª classe e 27 em transito; carga a Lago Irmão.

De Porto Alegre e escalas — Pacote nacional *Itassucê*; passageiros: Maria Pereira do Souza, Dr. J. Leisses, Dario, Vignoli, Fernandes P. Junior, Carlos Corrêa da Silva e senhora, L. Velloso da Silva, Dier Helle, Fidelis Simões, Carlos Furtado, Eugenio Bosshard, Carlos Hass, João Morgant, Nicolau Logrota, Alfeu Azevedo Paranhos, Adriano Saldanha, Florindo Sampaio, Xavier Saraiva e familia, tenente Mario Velloso e familia, Walter Ritter, Dr. Assis Brazil, Armonio de Souza, Alias Jorge Nabra, Alberto Auzillom, coronel José A. Junior, Dr. M. de Oliveira Sampaio, W. Lorentzen, e 20 em 3ª classe; carga, a Lago Irmão.

De Pará e escalas — Pacote nacional *Acre*; passageiros: America Cordeiro, Elizeu Mathans dos Santos e senhora, J. Traqueia, Nicolino Brand, Achilles Rostelli, J. Simões da Costa, Milton Coelho, José L. Campello, Paulino Gonçalves Bastos, Leopoldo Paes, Idelfonso Pereira Lima, Guida Costa, Caetano Stelleti, José Mondonça Furtado, Dr. Pedro do Aguiar, Adgar Pacó e familia, Marcolina Costa, Dr. Aristides Carvalho e familia, J. M. Carneiro da Cunha e senhora, A. Plimocoto Cavalcanti, Domingos Giovannete, Alvaro Fernandes, José Martins Dolgado, José de Almeida Torres, Francisco Avila e senhora, J. A. Rodrigues, Pedro Fonseca, José Luiz de Oliveira, Manoel Tavares, Bernardino Coelho, Boaventura de Almeida Dias, Cicero Martins Silva, tenente Fausto Menezes, R. Pereira e 43 em 3ª classe; carga, ao Lloyd.

De Manchester e escala — Vapor inglez *Siddons*; Norton Megaw.

De Nova York — Vapor allemão *Nassovia* carga a Theodoro Wille.

De Rosario — Vapor inglez *Moisbrook*, carga a Wilson Sons.

De Antofagasta — Vapor inglez *Almond Branche*, carga a Wilson Sons.

De San Nicolas — Vapor inglez *Braziliana*, carga a Wilson Sons.

De Recife e escalas — Vapor nacional *Eclipse*, carga a F. H. Walter.

De La Plata — Vapor inglez *Highland Brae*, carga a Wilson Sons.

De Gottemburgo — Vapor sueco *Pedro Christophersen*, a Luiz Campos.

De Amsterdam — Vapor holandez *Amstelland*, carga a Martinelli.

De Guape e escalas — Pacote nacional *Itaipava*, carga a Lago & Irmão.

De Buenos Aires e escalas — Pacote allemão *Sierra Cordoba*, trazendo poucos passageiros para o Rio e muitos em transito; carga a Herm Stoltz.

SAÍDAS DO DIA 16

Para Buenos Aires e escalas — Pacote austriaco *Aplanta*, levando seis passageiros.

Para Buenos Aires e escalas — Pacote italiano *Unbria*, levando nove passageiros.

Para Santos — Pacote allemão *Wurzburg*.

Para S. João da Barra — Pacote nacional *S. João da Barra*.

Para New Castle — Galera norueguesa *Nordse*.

Para Paranaíba e escalas — Vapor argentino *Novalia*.

Para Brémion e escalas — Pacote allemão *Sierra Cordoba*. Passageiros: A. Corrêa, P. Poulain e senhora, Francisco Vianna, José

Vaz da Motta, Paulo Chernosi o senhora, E. Ferrer, Helena Faller, C. Villaça e senhora e Maximo Cohen; 18 em 2ª e 21 em 3ª classe.

Para Havre e escalas—Vapor inglez *Ardmount*.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Aragon*, passageiros: Max Ucho, Heitor Prates, Philipps de Oliveira, Dr. Javret Madureira o senhora, Williams Withors, Manoel Ugarte, Georges Falkenstein, Alcino de Carvalho, Angelo Guerra, Hyppolito da Silveira, Visconde Laterza, Jorge Renard, F. M. Wright, Guilherme Gnimarães, Pamphilo de Carvalho, Edward Flanagan, Henrique Felipps, Ludvig Breitingger, Edward Field, G. Wormens, Mme. N. Lovi, Lauro Barral e senhora, Salin Callin, Baby Declair, E. Morgan, M. Rider, M. Nabuco, S. Picchi, Dr. Alfredo Maia e familia, Camillo Levy, I. Gomes Toixeira, Dr. Cardoso de Almeida, Dr. Inglez de Souza e senhora, Dr. Fernando Nobre, Dr. Austein Nobre, Patrick Doherty, S. Mac Conner, Mmo. Lane, J. H. Pope, Salvador Costa, Alice Inglez de Souza, H. Ribeiro, Charles Duck, Valentini Boucas, Theodoro Bowen, Arlindo de Araujo Lima, F. Austein, 21 em 2ª e 11 em 3ª classes.

Para Laguna e escalas—Paquete nacional *Prudente de Moraes*.

Para Las Palmas—Vapor inglez *Vineira*.

Para Barcellona e escalas—Vapor inglez *Brasiliana*.

Para Mobile—Barca norueguesa *Argo*.

Para Liverpool e escalas—Vapor inglez *Almond Branche*.

Para Laguna—Paquete nacional Rio S. Matheus.

Para Aracaju e escalas—Paquete nacional Rio Pardo.

Para Hamburgo e escalas—Vapor inglez *Movisbrook*.

Para Galveston—Vapor grego *Jossifoglio*.

Para Pernambuco e escalas—Vapor inglez *Calliope*.

Para Nova York—Paquete inglez *Tintoretto*.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itajui*.

VAPORES ESPERADOS

Itajui e escalas, <i>Itaipava</i>	17
Buenos Aires e escalas, <i>Acon</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Entre Rios</i>	19
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	19
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	19
Portos do norte, <i>Manaos</i>	20
Stockholm e escalas, <i>Pedro Christophersen</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	21
Bremen e escalas, <i>Giesen</i>	22
Rio da Prata, <i>Paraná</i>	22
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	22
Bordões e escalas, <i>La Gascogne</i>	23
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Blanco</i>	23
Aracaju e escalas, <i>Itatuba</i>	23
Recife e escalas, <i>Itapuca</i>	23
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Callio e escalas, <i>Oriana</i>	24
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Romney</i>	24
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	24
Nova York e escalas, <i>Vestris</i>	25
Santos, <i>Wurzburg</i>	25
Bordões e escalas, <i>Garoma</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Darro</i>	25
Portos do norte, <i>Bahia</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Schwarzburg</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	26
Rio da Prata, <i>Samara</i>	28
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	28
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm</i>	28
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	29
Rio da Prata, <i>Sierra Galvada</i>	30
Recife e escalas, <i>Itassue</i>	30
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	30
Santos, <i>D. D'Aorta</i>	30

VAPORES A SAIR

Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	17
Portos do Sul, <i>Itassue</i>	17
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	17
Antonina e escalas, <i>Candelaria</i>	18
Garaty e escalas, <i>Angra</i>	18
Rio da Prata, <i>Drina</i>	18
Recife e escalas, <i>Itassue</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	19
Rio da Prata, <i>Pedro Christophersen</i>	20
Amarração e escalas, <i>Pyrineus</i>	20
Manaos e escalas, <i>Tupy</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Mantiqueira</i>	20

Portos do Norte, <i>Itaipava</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Assu</i>	20
Victoria e escalas, <i>Carolina</i>	20
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	21
Rio da Prata, <i>Garoma</i>	22
Portos do norte, <i>Ceará</i>	22
Marsolha e escalas, <i>Paraná</i>	22
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	22
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Schwarzburg</i>	23
Genova e escalas, <i>Città de Milano</i>	23
Bordões e escalas, <i>La Bretagne</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	24
Nova York, <i>Tintoretto</i>	24
Nova York, <i>Santa Lucia</i>	24
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	24
Pará e escalas, <i>Araguary</i>	24
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	25
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	25
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	25
Amarração e escalas, <i>Pyrineus</i>	25
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	25
Itajui e escalas, <i>Itaperuna</i>	25
Laguna e escalas, <i>P. de Moraes</i>	25
Pará e escalas, <i>S. Paulo</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	26
Southampton por Lisboa, <i>Darro</i>	26
Bordões e escalas, <i>Samara</i>	26
Manaos e escalas, <i>Maranhão</i>	27
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Aymore</i>	29
Genova e escalas, <i>R. Umberto</i>	29
Bremen e escalas, <i>Sierra Galvada</i>	30
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	30
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	30
Genova e escalas, <i>D. D'Aorta</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$298
Sobre Nova York.....	—	\$3115
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	1\$037
Apolices geraes de 1:000\$, 5%.....	—	915\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5% (titulos provisionarios).....	—	900\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	—	945\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	980\$000
Apolices nacional de 1909, nom.....	—	891\$000
Apolices nacional de 1911, nom.....	—	800\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	294\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1908, port.....	—	203\$500
Apolices do Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	826\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	—	903\$000
Banco do Brazil.....	—	203\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	535\$00
Debentures Banco União de S. Paulo.....	—	70\$000
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	—	190\$000
Debentures Tecidos Carioca.....	—	190\$000
Debentures Mercado Municipal.....	—	192\$000

Venda a prazo

231 Apolices do emprestimo municipal de 1904, port. v/v até 15 de outubro.....	204\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Carlos Mauricio Paulo Berla e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar no prazo de seis mozes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei

os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de setembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 707 saccas, na base de 75800 em arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.934 saccas, aos preços de 75800, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 7.731 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	12.922
E. F. Central.....	—

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 15.....	2.930
Sahidas em 15.....	4.381
Existencia em 16.....	9.210

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, 2 pontos de baixa.

As entradas foram de:

	Fardos
Ceará.....	1.225
Parahyba.....	950
Assu.....	450
Natal.....	200
Sergipe.....	103

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 15.....	980
Sahidas em 15.....	3.321
Existencia em 16.....	99.952

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 16:

Em ouro.....	102:414\$123
Em papel.....	170:628\$030
Total.....	273:043\$053
Renda arrecadada de 1 a 16 do corrente.....	4.926:628\$840
Em igual periodo de 1912.....	5.341:650\$178
Diferença a maior em 1912.....	415:021\$338

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 15.....	4.276:303\$821
Renda arrecadada no dia 16.....	86:471\$678
Total.....	4.362:780\$499
Em igual periodo de 1912.....	4.208:173\$476

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADOS

Ns. 1, 5, 6, 7 e 8

Estado de Alagoas

Certifico que as marcas de tecidos da Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, registradas na Junta Commercial do Estado de Alagoas, sob os ns. 1, 5, 6, 7 e 8, foram depositadas nesta junta em 4 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de setembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Colladas e inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100).

Estado de S. Paulo.

Certifico que a marca de sabão, sabonetes e graxas «Patente», de Nascimento & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob o n. 2.067, foi depositada nesta junta em 1 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 do setembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Pagou de selo 1\$100.)

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

De ordem do Exm. Sr. Presidente deste Tribunal se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado de Minas Geraes, pela aposentadoria do bacharel Carlos Onorio Benedicto Ottoni, é marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar, ás 4 horas da tarde do dia 15 de outubro do corrente anno, para serem apresentadas na Secretaria deste Tribunal as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidos com os documentos que provem seus serviços e habilitações, e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, com o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, art. 7º paragrapho unico, e, art. 27 § 10; decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 16 do Setembro de 1913. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna. (.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Pollcia do Districto Federal

O Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, 1º delegado auxiliar da Pollcia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 34, § 1º, do regimento anexo ao decreto n. 6.440, de 20 do março de 1907:

Faz publico que, durante os festejos de N. S. da Penha, na freguezia de Irajá, a se realizaram no mez de outubro proximo vindouro, todas as pessoas que demandarem o arraial dirigindo vehiculos, deverão apresentar ás autoridades e aos encarregados da fiscalização, sempre que lhes forem exigidas, a licença do vehiculo e a matricula da inspeccoria com a sua competente carteira de identidade, documentos que deverão trazer de accordo com o estabelecido no art. 2º do Regulamento de Inspeção de Vehiculos, ficando sujeitos ás penas estabelecidas nos arts. 51 e 52 do citado regulamento e no decreto municipal n. 903, de 13 de março do corrente anno, além de serem impedidos de seguir viagem os que não observarem esta exigencia legal.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros, que devia realizar-se no dia 5 de outubro vindouro, tenha lugar no dia 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, no local do costume.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1913.—O 1º delegado auxiliar, A. F. da Silva Marques.

Polícia do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no exame realizado em 15 do corrente se apurou o seguinte resultado:

Firmino Custodio Varejão e José Coelho Mattos foram julgados inhabilitados. Francisco Antonio Ribeiro e Manoel Teixeira Campello foram aprovados. João Damasceno de Oliveira foi aprovado na oral e regulamentar, reprovado na pratica. Cesar Leonardo foi aprovado na oral e regulamentar, faltando á prova pratica. O candidato Joaquim do Rosario, que fora aprovado no exame oral e pratico em 28 de agosto proximo findo e submettido á prova regulamentar, foi reprovado.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, na quarta-feira, 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram.

Amaro Antonio da Costa, João Baptista, Victoriano Lourenço Pereira, Alfredo Augusto, Euclydes Freire Machado, Casemiro da Costa, Carlos Gonçalves Camarinha e Ernest Malinari.

Turma suplementar: Antonio Marques da Costa, Waldemar Marques Henriques da Sá, Manoel de Almeida Santos, Alfredo Alves, Albano de Vasconcellos, Carolino Rodrigues Monteiro, Manoel Ribeiro e Sylvio Garafolo.

Deverão também comparecer afim de prestar prova regulamentar os candidatos Ercolino Palmeira e Manoel da Costa Guimarães.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cartilhas de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia que não comparecerem a chamada ficam provenientes do que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinados da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direccão.

Inspectoría de vehiculos, 16 de setembro de 1913.—O inspector, Amaro José Caelano.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DE CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS NO RECEBIMENTO DAS QUANTIAS AGENCIADAS PELOS MARINHEIROS REVOLTADOS, EM NOVEMBRO DE 1910, EM BENEFICIO DAS VICTIMAS DOS PROJECTIS.

Faço saber aos que o presente edital virem que são convidados a comparecer neste gabinete, edificio do Almirantado, os paes dos menores victimados no morro do Castello pelos projectis arremessados pelos marinheiros revoltados dos navios de guerra em novembro de 1910, afim de se habilitarem a receber a quantia de 1:543\$600, agenciada pelos mesmos marinheiros para a construcção de jazigos sobre a sepultura dos inditosos menores.

Os concurrentes provarão:

- 1º — A qualidade de paes com certidão de casamento.
- 2º — A paternidade das victimas, mediante certidão do registro de seus nascimentos.
- 3º — A causa da morte, mediante certidão do exame cada verico.
- 4º — A morte, mediante certidão de obito.
- 5º — A identidade de pessoa, mediante o depoimento de tres testemunhas, tomado neste gabinete.

Apurada a habilitação dos concurrentes devem elles apresentar, dentro de trinta dias, após o recebimento da somma arrecadada, prova de haverem cumprido a clausula com que fora feito o donativo com o que ficará encerrado o processo.

Si, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação deste edital, no *Diario Official*, ninguém se apresentar, será aquella quantia entregue ao juiz de ausentes.

Gabinete do consultor juridico da Marinha, 15 de setembro de 1913. — Oliveira Machado, consultor.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que se acha aberta a inscripcão para o futuro fornecimento á Marinha de Guerra para o exercicio de 1914, relativo aos grupos 1 "Açougue" e 2 "Padaria" na Ilha Grande, aos navios e estabelecimentos da Marinha, de accordo com o aviso do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, de 23 do mez findo do corrente anno, sendo encerrada no dia 17 de setembro ás 12 horas

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo no direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 10 de setembro de 1913. — O secretario, Elpidio Cesar Borges, capitão-tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 17 do corrente, no edificio da Superintendencia do Material, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abortas as propostas para fornecimento do grupo 5 "Fazendas" na Capital Federal.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião da apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo no direito de annullar-a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 10 de setembro de 1913. — O secretario, Elpidio Cesar Borges, capitão-tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 142

SEGUNDA SECÇÃO

Restabelecimento da luz da boia illuminativa "Rio Branco" na entrada do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia illuminativa "Rio Branco", na barra de S E, na entrada do porto da Paranaguá, no Estado do Paraná.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 15 de setembro de 1913. — Carlos Alves de Souza, capitão-tenente, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 143

SEGUNDA SECÇÃO

Deslocamento da boia illuminativa de "Espera", no porto de Camocim, Estado do Ceará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha deslocada de seu primitivo logar a boia illuminativa "Espera", no porto de Camocim, no Estado do Ceará.

Novo aviso annunciara o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 15 de setembro de 1913. — Carlos Alves de Souza, capitão-tenente, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 144

Reposicão da boia sem luz, que assignala a "Lage do Cayachão" no porto de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo logar, a boia conica sem luz, que assignala a "Lage do Cayachão", no porto de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de setembro de 1913. — Carlos Alves de Souza, capitão-tenente, chefe da secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a prova escripta para capitão do longo curso, terá lugar no proximo dia 20, ás 10 horas.

Condução ás 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 16 de setembro de 1913. — *Leão Amzalah*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO

PRIMEIRO MUNICIPIO—CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde, no deposito da 9ª região no antigo Arsenal de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, tenente *Raul Xavier*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913.—Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

QUARTO MUNICIPIO — S. JOSÉ

Edital de convocação para alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 21 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias das 10 ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no 3º regimento de infantaria, antigo Arsenal de Guerra.—*Manoel Pedro Drago*, vogal.—Tenente *Raul Martins Silva*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913.—Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

QUINTO MUNICIPIO, DISTRITO DE SANTO ANTONIO

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da Junta de Alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer a junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde, no Quartel do Corpo de Bombeiros, á praça da Republica. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será afixado na porta do edificio em que funciona esta junta, nos logares mais publicos do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente tenente José Albino de Souza Pimentel.

Sala da Junta do 5º Municipio, 14 de setembro de 1913.—Major Manoel Rodrigues do Albuquerque Figueirôa, secretario.—*Souza Pimentel*, presidente.

SEXTO DISTRITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de vinte annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na casa da Ladeira Vianna n. 27, de meio dia ás duas horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—*Paulina Van Erven*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913.—*Coriolano de Alencastro*, presidente.

SEXTO MUNICIPIO — DEODORO

Francisco Bueno Paes Lome, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Posto Medico Militar em Deodoro.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta em Deodoro e publicado no *Diario Official*. O secretario, tenente *Armando F. Albuquerque*.

Capital Federal 15 de setembro de 1913.—*Francisco Bueno Paes Lome*, presidente.

7º MUNICIPIO DA GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de vinte annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento, para execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará todos os dias uteis na rua do Cattlele n. 192, sobrado, sede da agencia da Prefeitura da Gloria. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente

e que será affixado junto do edificio em que funciona esta junta diariamente das 12 as 2 horas da tarde e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — O secretario. Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

OITAVO MUNICIPIO DA LAGOA

O capitão José do Magalhães Alves, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua Voluntarios da Patria n. 20, sobrado, da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario. — Capitão José do Magalhães Alves, presidente.

NONO MUNICIPIO DA GAVEA

O 1.º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura, de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diário Official*. E eu, Carlos Frederico Osdenburg, secretario da junta, o subcrevo. Capital Federal, 15 de setembro de 1913. — O 1.º tenente Norberto A. Borges, presidente.

DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZA DE SANT'ANNA

O coronel Alfredo Fausto da Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis na sede do quartel do Commando Superior da Guarda Nacional. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á Praça da Republica n. 197. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente.

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO (GAMBÔA)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11.º Municipio Militar (Gambôa):

Faz saber aos que presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados

no municipio da Gambôa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão escriptos nos registros militares como determina o regulamento para execução da lei de alistamento militar.

Convida mais a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todas as terças e quintas-feiras das 12 ás 2 horas da tarde no quartel da secção do Corpo de Bombeiros na Avenida do Manguê, caes do Porto. E para conhecimento de todos mandei lavar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta e nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu alferes Manoel Claudino de Oliveira o Cruz, secretario da Junta o subcrevo. Capital Federal, 14 do setembro de 1913. — Tenente, José Viriato Martins, presidente da junta.

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

O Cap. Oldemar Maria de Lacerda Presidente da Junta do Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de Novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura no Largo do Estacio de Sã. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas a 1 hora da tarde e publicado no *Diário Official* e eu secretario da Junta subcrevo. — Candido Muniz Barreto. — Capital Federal, 16 de setembro de 1913. — Oldemar Maria de Lacerda. — Presidente.

13.º MUNICIPIO — S. CHRISTOVÃO

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 13.º regimento de cavallaria. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 12 ás 2 horas da tarde, e publicado no *Diário Official*. — Capitão Edgilio José da Rosa, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Major Antonio Augusto Santiago, presidente.

DECIMO QUARTO MUNICIPIO

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 1/2 a 2 1/2 horas da tarde.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o quo será fixado junto do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. O secretario, N. Teixeira. — João Baptista Carrilho, tenente-coronel presidente.

DECIMO QUARTO MUNICIPIO—ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferroira Ramos, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta o, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, o bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos prodios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).
Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio n. 3, idem.
Quinta (toda) idem.
Saldanha da Gama n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 1 A, idem.
Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 20, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amélia de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.
Travessas:
S. Salvador de ns. 1 até 10.
Piahy, toda.
S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bom de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 o 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario. — José Ferreira Ramos, general presidente.

DECIMO QUINTO MUNICIPIO

Acta da installação dos trabalhos da Junta de Alistamento do decimo quinto municipio no anno de 1913

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil novecentos e treze ás onze horas da manhã no edificio do Collegio Militar, jurisdicção da nona (9ª) região reuniu-se a junta de alistamento composta dos Srs. tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente; funcionario municipal Nicoláo Teixeira, secretario; e o alferes reformado Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal; o presidente abriu a sessão e em seguida foram lavrados os editaes de convocação para o alistamento que mandou affixar em varios pontos do municipio e publicar no *Diário Official*, dando começo igualmente á distribuição das respectivas listas pelas repartições publicas e particulares e demais moradores. A junta

decidiu-se a funcionar diariamente das 11 1/2 horas ás 2 1/2 horas da tarde. E, feitos esses trabalhos preliminares de alistamento declarou o Sr. presidente iniciados os respectivos trabalhos. Eu, Nicoláo Teixeira, secretario da junta lavrei esta acta que foi por todos assignada e julgada conforme.

Collegio Militar, 14 de setembro de 1913. — Tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente. — Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal. — Nicoláo Teixeira, secretario.

16º MUNICIPIO—TIJUCA

O capitão Manoel Lavrador Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno o, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na sede da Agencia da Prefeitura á rua Pinto de Figueiredo n. 12. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado no presidente o quo será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, o publicado no *Diário Official* durante oito dias, para que esse edital chegue ao conhecimento de todos os interessados. — Secretario, Avertino Noruega.

Capital Federal, 13 de setembro de 1913. — Capitão Manoel Lavrador Filho, presidente.

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Rua 24 de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa e Oliveira Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno anterior, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno o, bem assim, todos aquelles que tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura á rua 24 de Maio n. 146, das 11 horas da manhã ás 2 da horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado nos logares correspondentes a este municipio. — José Pinto Machado, secretario. — O presidente, capitão João Luiz da Costa e Oliveira Junior.

DECIMO OITAVO DISTRITO

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno o, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura do Meyer, das 11 á 1 hora da tarde. E para conhecimento de todos

manda lavar o presente edital, por mim feito o assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 131 e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

21º MUNICIPIO—JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emilliano Martins de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no n. 70 da estrada da Freguezia, Jacarépaguá. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

O secretario, tenente Carlos Calvet Velloso.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão Emilliano Martinho de Oliveira, presidente.

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO DE REALENGO A PACIENCIA

O coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde, na Escola da Guerra, no Realengo. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — Secretario, capitão Mathias Guimarães. Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente.

25º DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grando, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquettá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Socca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos do idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Ilha de Bom Jesus, 14 de setembro de 1913. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se achá aberta, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao inspector pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos e apresentados na secretaria acompanhados dos documentos que provem:

I. Qualidade de cidadão brasileiro.

II. Idade maior de 18 e menor de 25.

III. Bom procedimento, attestado por autoridade policial do districto em que residir o candidato.

IV. Capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incuravel.

V. Achar-se vacinado.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabelião.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- portuguez;
- redacção official;
- calligraphia e dactylographia;
- francês (leitura, traducção e versão);
- inglês (leitura, traducção e versão);
- arithmetic e geometria elementar;
- chorographia e historia do Brazil;
- desenho linear, topographico de architectura e interpretação de plantas, projectos e cadernetas de campo.

Na secretaria serão fornecidas ao candidato as instrucções para o concurso.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 18 de agosto de 1913. — Pelo secretario, o official da secretaria, Heitor Bernardes de Souza.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido os interessados a effectuarem as caucões relativas ás propostas de dormentes e cascalho, aceitas pela mesma directoria, até o dia 30 do corrente mez, sob pena de ficarem as mesmas propostas consideradas sem effeito.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de setembro de 1913. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios abaixo relacionados a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por haverem infringido o regulamento desta repartição, dentro do prazo de 30 dias; findo este serão as mesmas remettidas á procuradoria, para cobrança judicial:

Rua de S. Leopoldo n. 14, 100\$000.

Rua da Saudé n. 309, 100\$000.

Manoel Francisco Quadros (estabelecido á rua Clapp n. 3), 100\$000.

Rua Barão de Itapagipe n. 77, 100\$000.

Rua Barão de Itapagipe n. 73, 100\$000.

Rua Cabuçá ns. 135 e 137 (em construcção) 100\$000.

Rua D. Romana n. 196, 100\$000.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 53, 200\$000.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 51, 200\$000.
 Rua Nova America n. 29, 100\$000.
 Rua Nova America n. 20 (horta ao lado deste) 100\$000.
 Rua D. Anna Nery n. 216, 100\$000.
 Rua da Saúde n. 319, 100\$000.
 Rua do Encanamento n. 1, 100\$000.
 Rua do Encanamento n. 3, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 9, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 11, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 13, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 15, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 17, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 19, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 21, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 23, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 25, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 27, 100\$000.
 Rua Quinze de Novembro n. 29, 100\$000.
 Rua da Estação n. 16, 100\$000.
 Rua da Estação n. 18, 100\$000.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de setembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde do Itaboraity, no edificio da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Araguaya*.

Henriqueta Velloso.

J. Denizot.

Joaquim da Silva Gusmão.

Maria de Giuseppe Nazano.

Dr. Madeira.

Noemia Lemos Costa.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde do Itaboraity, no edificio da alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Alcalá*.

A. Almeida.

Luiza de Almeida Kisk.

Maia Moreira.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1913. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (colis) desta sub-directoria, á rua Visconde do Itaboraity, edificio da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas, chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Aragon*:

Amelia dos Santos, Antonio Thomaz da Conceição, Ernest Jackson, Maria de Jesus Ramos e Philippa B. Wamsby.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1913. — O secretario, Severino Neiva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Pica aberto nesta directoria, a contar da presente data, até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n.º 1, alíneas a e b. do art. 35 da lei n.º 1.617, de 30 de Dezembro de 1906, combinados com o

art. 72 da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n.º 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;

c) capital empregado na industria sericícola.

Paraphraza unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — Armando Ledent, director geral interino.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N.º 7.876, de Oscar Hromatka;

N.º 7.877, de Sebastião Pinto Leite;

N.º 7.878, de Milton Hermann;

N.º 7.879, de Xavier de Spillet;

N.º 7.880, da Sociedade La Mutua;

N.º 7.881, da Columbia Phonograph Company General;

N.º 7.882, de Horacio Capdeville e Mauricio de Mello;

N.º 7.883, de Frank Frick Landis.

Convido os concorrentes a comparecerem nesta Directoria Geral na proxima quinta-feira, 18, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos expedientes que contem os relatorios de desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, 16 de setembro de 1913. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N.º 213

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 6º do Codigo de Ensino, fica espacia, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913. — O secretario, Juyma Gesteiras.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Código do Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Sr. ministro, faço publico aos Srs. commerciantes, industriaes e demais interessados nesta Capital e nos Estados que, ficam prorrogados por 30 dias, a contar desta data, os prazos marcados no edital de 1 de agosto ultimo, afim de que os mesmos senhores possam apresentar as reclamações a respeito do projecto de tarifas das Alfandegas, feito pela commissão revisora e publicado do *Diario Official*, do 2 do referido mez de agosto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1913. — *Benedicto II. de Oliveira Junior*, director geral.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, e, de accordo com o art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que, tendo sido exonerado do lugar de despachante desta repartição o Sr. Eugenio da Silveira Alves da Silva, os interessados deverão apresentar, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data deste edital, as reclamações que tiverem contra o mesmo despachante, relativamente ao desempenho do seu cargo, e, findo o prazo referido nenhuma reclamação será atendida.

Recebedoria do Districto Federal, 15 de julho de 1913. — O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar da data deste, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo da mesma fazenda:

Lote n. 33, à rua Primeira, com 17^m,0 de frente, por *Esmeria Marcellina de Oliveira*;

Lote n. 33 A, à avenida Carmen, com 44^m,0 de frente, por *Luzia Maria da Conceição*;

Lote n. 43, à avenida Carmen, com 52^m,0 de frente, por *Oclernia Maria do Rosario*.

Existindo bemfeitorias nos lotes indicados, são convidados aquellos que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação às feitorias dos mesmos a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidos fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1913. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico, pelo presente edital de 30 dias a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo da mesma fazenda:

1º, lote n. 47 C à avenida Carmen com 22^m de frente, por *Viriato José dos Santos*;

2º, lote n. 47 D à mesma avenida, com 22^m de frente, pelo tenente-coronel *Honorio dos Santos Pimentel*;

3º, lote n. 46 à mesma avenida, com 22^m de frente, por *Candido Dias Ferreira*;

4º, lote n. 45 à mesma avenida, com 22^m de frente, por *D. Cecilia Maria Soares*;

5º, lote n. 35 A à mesma avenida, com 22^m de frente, por *Godofredo da Costa Figueira*;

6º, lote n. 35 B à mesma avenida, com 15^m de frente, por *José Maralco*;

7º, lotes ns. 129 A e 129 B com 22^m o primeiro e 41^m o segundo à Estrada Geral do Santa Cruz, por *Nicolão Montezano*;

8º, lote n. 129 M à mesma estrada, com 22^m de frente, por *Joaquim da Silva Gomes*;

9º, lote n. 43 à rua Primeira, com 22^m de frente, por *D. Maria Magdalena dos Santos*;

10º, lote n. 30 à mesma rua, com 44^m de frente, por *Antônio Lopes Filho*;

11º, lote n. 49 à avenida Isabel, com 19^m,80, pelo tenente-coronel *Honorio dos Santos Pimentel*;

12º, lote n. 33 A à rua Nestor, com 44^m de frente, por *D. Rosa Vicencia Pereira*;

13º, lote n. 51 à rua da Matriz, com 44^m de frente, por *Leopoldo Sant'Anna*.

Existindo bemfeitorias nos lotes requeridos, são convidados aquellos que tiverem reclamações a fazer aos ditos aforamentos ou em relação às bemfeitorias dos mesmos, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentados, não sendo attendidos fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de agosto de 1913. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, quarta-feira, 17 do corrente, serão chamados às 11 horas, nesta directoria, à prova oral de francez os seguintes candidatos:

Mario Gomes, Julio Teixeira Pinto de Macedo, Lamartino Pessoa de Mello, Benjamin Lagardo Franklin, Sylvio Garcindo Fernandes de Sá, Rodolpho de Sá Earp.

Outrosim, torno publico que amanhã, 18 do corrente, serão chamados à mesma prova os concurrentes abaixo:

Nelson Buarque de Gusmão, Jacome Baggi de Berenguer Cesar, Julio Esnaty, Edgard James Filho, Rodolpho Rotschild Nogueira, Octavio Camara.

Directoria de Estatistica Commercial, 17 de setembro de 1913. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Carlos I. Wehls a vir, no prazo de cinco dias, recolher aos cofres desta repartição a importancia relativa à diferença verificada na nota n. 18.071, de julho ultimo, findo o qual, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não tendo sido satisfeita, será submettida a leilão a respectiva mercadoria para o pagamento devido à Fazenda Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Secretaria do Estado do Minas a recolher aos cofres desta repartição a diferença verificada na conferencia de 21 volumes da marca C.D.M.—T.A. vindos pelo vapor allemão *Petropolis* e despachados em principios do julho ultimo. Findo o prazo acima mencionado, não tendo sido satisfeita a respectiva importancia, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, serão os volumes submettidos a leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma *Angelo Vetrani & Comp.* a vir recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de cinco dias, a importancia referente à diferença de qualidade verificada na nota n. 1.217, de agosto do corrente anno. Findo este prazo mencionado, não tendo sido satisfeita a respectiva diferença, serão os volumes submettidos a leilão, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****Edital com prazo de 30 dias**

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento do interessado, o teor do termo de perempção lavrado no processo de contrabando, relativo a quatro pacotes, sem marca, sem numero, vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 de maio deste anno e apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Fur-tado.

Termo de perempção

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, em vista de não ter sido interposto pelo interessado recurso de decisão proferida no presente processo ás fls. 14, foi pelo mesmo Sr. inspector, declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os effectos, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, do que, para constar lavrei o presente termo de perempção, que eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, assigno. — *Eugenio Filho*.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****Edital com prazo de 30 dias**

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento do interessado ou quem suas vezes fizer, do termo de perempção que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4, vindas no vapor inglez *Oropesa*, entrado de Liverpool em 20 de maio do corrente anno:

Termo de perempção

Aos cinco dias de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega do Rio de Janeiro, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, em vista de não ter sido interposto recurso de decisão proferida no presente processo, a fls. 16, foi pelo mesmo Sr. inspector declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os effectos na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas; do que, para constar, lavrei o presente termo de perempção, que eu, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, assigno. — *Alfredo Americo Carneiro da Cunha*.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CAES DO PORTO****EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem A externo

Manifesto n. 718: Cincoenta volumes marca circulo Alvaro, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Numantia*, a 2 de maio de 1913, consignados a Alvaro de Barros & Comp.

Manifesto n. 778: Cento e doze volumes marca VMC, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Numantia*, a 2 de maio de 1913, consignados a Voiga Monteiro & Comp.

Armazem n. 1

Manifesto n. 617: Dez volumes marca C. M. n. 217/26, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 17 de abril de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 645: Dous volumes marca A.S.B., sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 23 de abril de 1913, consignados a A. de Souza.

Manifesto n. 645 — Seis volumes marca DPC, sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 23 de abril de 1913, consignados a D. P. Cardoso.

Manifesto n. 645 — Um volume marca J.I.M.B. n. 10, vindo de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 23 de abril de 1913, consignado a J. I. M. Barros.

Manifesto n. 645 — Um volume marca J. A. J. sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 23 de abril de 1913, consignado a J. Almeida Junior.

Manifesto n. 615 — 30 volumes marca L. I. ns. 1/30, vindos de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 23 de abril de 1913, consignados a Lage & Irmão.

Manifesto n. 615 — 51 volumes marca Thomé, sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 23 de abril de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Armazem n. 3

Manifesto — 100 barris marca Camillo Mourão, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, a 22 de março de 1913, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto — Dous volumes marca M.P.C., sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, a 22 de março de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto — Dous volumes marca F. Mourão sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, a 22 de março de 1913, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Armazem n. 6

Manifesto n. 1.123 — Seis volumes marca E. S. ns. 21/3, vindos de Marsella no vapor francez *Provence*, a 9 de janeiro de 1913, consignados a E. Sellis.

Manifesto n. 1.123 — 46 volumes marca F. C. P., sem numero, vindos de Marsella no vapor francez *Provence*, a 9 de janeiro de 1913, consignados a F. Calvo Perez.

Manifesto n. 1.123 — Tres volumes marca L. F. ns. 258.041/3, vindos de Marsella no vapor francez *Provence*, a 9 de janeiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.123 — Sete volumes marca M. F. A. C. n. 35.521/7, vindos de Marsella no vapor francez *Provence*, a 9 de janeiro de 1913, consignados a Campos & Comp.

Manifesto n. 1.123 — Dous volumes marca P. S. ns. 4/3, vindos de Marsella no vapor francez *Provence*, a 9 de janeiro de 1913, consignados a Paulino Terra.

Armazem n. 10

Manifesto n. 278: Quarenta e seis volumes marca DJD, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Giessen*, a 20 de fevereiro de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto n. 278: Oito volumes marca DP, ns. 108/15, vindos de Bremen no vapor allemão *Giessen*, a 20 de fevereiro de 1913; consignados a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 278: Cento e vinte volumes marca EE—C, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Giessen*, a 20 de fevereiro de 1913; consignados á Companhia Edificadora.

Manifesto n. 278: Um volume marca triangulo n. 271—OR sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Giessen*, a 20 de fevereiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 278: Tres volumes sem marca e sem numero vindos de Bremen no vapor allemão *Giessen*, a 20 de fevereiro de 1913; consignados á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 35**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 11, 12 e 14, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 23, 25 e 27 (1ª, 2ª e 3ª praças) de setembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas.

ARMAZEM N. 11**Lote n. 1**

ARMG: Uma caixa n. 1, com oito kilos e trezentas e dez grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples; Setenta grammas, peso liquido, de roupa feita de filô de algodão bordado;

Quinhentas e vinte grammas, peso liquido, de roupa feita de gaze de algodão enfeitada, *ad-valorem*;

Sessenta grammas, peso liquido, de roupa feita de gaze de seda enfeitada, *ad-valorem*;

Cento e quarenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de seda simples.

Idem: Uma caixa n. 2, com doze kilos, peso bruto, de bolsas de couro para viagem com preparo de osso e vidro;
Seiscentas grammas, peso bruto, de bolsas de couro para viagem sem preparo, vindas no vapor *Clyde*, descarregadas em 24 de março de 1912.

Lote n. 2

Losango ENC—Contramarca WBHC: Uma caixa n. 1, com dois kilos, peso liquido, de peça para machina, *ad-valorem*, vinda no vapor *Terence*, descarregada em 16 de março de 1912.

Lote n. 3

Losango B—Contramarca RW: Seis caixas ns. 6|11, com cinquenta e oito kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de fitas de seda.

Idem: Duas caixas ns. 13 e 14, com quatorze kilos, peso bruto, nos envoltorios, de papel e fitas de seda, vindas de, ignora-se, no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 20 de março de 1912.

Lote n. 4

GWEnor: Um pacote sem numero, com novecentas e cinquenta grammas, peso bruto, de impressos de mais de uma cor, vindo de, ignora-se, no vapor *Oravia*, descarregado em 20 de março de 1912.

Lote n. 5

The Royal Mail: Quatro pacotes sem numeros, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de impressos de mais de uma cor, vindos de, ignora-se, no vapor *Oravia*, descarregados em 20 de março de 1912.

Lote n. 6

JMM: Duas caixas ns. 3.550|51, com trinta chapéus de feltro simples, vindo de, ignora-se, no vapor *Araguaya*, descarregadas em 22 de março de 1912.

Lote n. 7

KB: Uma caixa n. 3.972, com doze camisas de algodão bordadas, *ad-valorem*;

Seiscentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita de algodão enfeitada, *ad-valorem*;

Cinco kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de cortinas de filô e algodão bordadas, *ad-valorem*, vinda de, ignora-se, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de março de 1912.

Lote n. 8

TH: Uma caixa n. 403, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de obras de papelão não especificadas, *ad-valorem*, vinda procedencia ignorada, no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de março de 1912.

Lote n. 9

RA Richer: Tres caixas ns. 36|8, com amostras de azulejos, *ad-valorem*, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Byron*, descarregadas em 25 de março de 1912.

Lote n. 10

JCC: Duas caixas ns. 1.749|50, com onze kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de seda pura;

Tres mil e oitocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguais;

Tres kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão, tendo na parte do algodão mescla de seda, vindo de, ignora-se, no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 29 de março de 1912.

Lote n. 11

Hasenclever: Um pacote sem numero, com oito kilos peso bruto, nos papeis de franjas de algodão, vindo de, ignora-se, no vapor *S. Paulo*, descarregado em 29 de março de 1912.

Lote n. 12

RNS: Um pacote sem numero, com onze kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de, ignora-se, no vapor *Oravia*, descarregado em 30 de março de 1912.

Lote n. 13

Jornal do Commercio: Uma caixa n. 378, com dezeseite kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de chapa de cobre e assentada sobre chumbo, vinda de, ignora-se, no vapor *Belgrano*, descarregada em 30 de março de 1912.

Lote n. 14

CS: Um encapado n. 3.230, com dezeseis kilos, peso bruto, de papel para forrar casas pintado, vindo de, ignora-se, no vapor *Erlanger*, descarregado em 1 de abril de 1912.

Lote n. 15

Leowen Fisker & Comp.: Um engradado sem numero, com tres mil seiscentas grammas, peso bruto, de machina para fazer sorvete, vindo de, ignora-se, no vapor *Asturias*, descarregado em 2 de abril de 1912.

Lote n. 16

JA, contramarca HV: Uma caixa n. 1, com duas mil duzentas grammas, peso bruto, de obras de estanho prateado e dourado;

Setecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de obras de vidro n. 2, branco, (vasos para pó de arroz), vinda de, ignora-se, no vapor *Asturias*, descarregada em 2 de abril de 1912.

Lote n. 17

Richard Herman: Um pacote sem numero, com tres photographias, vindo de, ignora-se, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 3 de abril de 1912.

Lote n. 18

FC: Uma caixa n. 7.495, com seis instinetores de incendio, vinda de, ignora-se, no vapor *Tijuca*, descarregada em 8 de abril de 1912.

Lote n. 19

Paul Stern: Um encapado sem numero, com quinhentas e trinta grammas, peso liquido, de echarpes de gaze e tecido semelhantes de seda;

Oitocentas grammas, peso liquido, de echarpes de tecido de seda, não especificado;

Mil duzentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de, ignora-se, no vapor *Voltaire*, descarregada em 10 de abril de 1912.

Lote n. 20

Losango S: Uma caixa sem numero, com cinco kilos e duzentas grammas, peso bruto, de catalogos, vinda de, ignora-se, no vapor *Voltaire*, descarregada em 10 de abril de 1912.

Lote n. 21

RH: Duas caixas ns. 85|6, com quatro kilos, peso bruto, de grampos de celluloides, *ad valorem*;

Oito kilos e duzentas grammas, peso bruto, de adereços de celluloides, vindas de, ignora-se, no vapor *Cordillere*, descarregadas em 10 de abril de 1912.

Lote n. 22

KB: Uma caixa n. 162, com duas mil setecentas grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro de vidro n. 2;

Mil seiscentas grammas, peso bruto, de obras de madeira, não classificadas, *ad valorem*, vinda de, ignora-se, no vapor *Cordillere*, descarregada em 10 de abril de 1912.

Lote n. 23

USM: uma caixa n. 11, com oito mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras semelhantes ás de cobre.

Dois kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de procedencia ignorada no vapor *Homer*, descarregada em 11 de abril de 1912.

Lote n. 24

Parc: uma caixa n. 4.081, com mil e setecentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira.

Seiscentas grammas, peso bruto, de pentes de celluloides. Quinze kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregados em 12 de abril de 1912.

Lote n. 25

CC: tres caixas ns. 10|12, com treze mil e quinhentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Oronsa*, descarregadas em 12 de abril de 1912.

Lote n. 26

SR: Tres caixas ns. 82|4, com vinte e um kilos e duzentas e setenta grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 12 de abril de 1912.

Lote n. 27

AC: Uma caixa n. 327, com oito mil e novecentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Oronsa*, descarregada em 12 de abril de 1912.

Lote n. 28.

Quadrilátero Macam: Uma caixa n. 8.513, com tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de cobre simples.

Dous mil e oitocentas grammas, peso liquido, de rodas para machinas, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregados em 12 de abril de 1912.

Lote n. 29

Triangulo DTC: Um pacote n. 10.473, com tresentas grammas, peso bruto, de perfumarias em frascos ordinarios, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 30

J. G. Nepomuceno & Comp.: Um encapado com tres kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 31

Triangulo DTC: Um pacote n. 10.653, com oitocentas grammas, peso bruto, de perfumaria em frascos ordinarios, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 32

Losango D contra marca R: Oito caixas ns. 1.318 e 1.311 a 15.317, com noventa mil e quinhentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 33

Triangulo G contramarca LV: Trinta e nove caixas, numeros 13.319/49 e 13.352/9, com duzentas e noventa e quatro duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé.

Duzentos e oitenta e uma duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento.

Idem: Dez caixas, ns. 23.413/18 e 23.420/23, com cento e quarenta e oito duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 34

JMM: Duas caixas ns. 3.594 e 3.596, com cincoenta e nove chapéus de feltro, simples, vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 35

Paulo C. Hermendinger: Duas caixas ns. 30/31, com mil e seiscentas grammas, peso bruto, de caixas para perfumarias; Quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de couro, não classificadas;

Vinte quatro pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento;

Seis pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento;

Seis pares de meias de algodão, não especificadas, curtas até 20 centimetros de comprimento;

Quatro kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de fivellas de ferro polidas para cintos;

Trese kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 36

Triangulo JH: Um pacote n. 242, com sete kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 37

ZX: Vinte e dous fardos ns. 2.030/45 e 2.040/45, com tresentos e vinte kilos, peso bruto, de gregas de algodão, vindos de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregados em 19 de abril de 1912.

Lote n. 38

SC: Tres caixas ns. 283/5, com vinte e cinco kilos, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Amazon*, descarregadas em 20 de abril de 1912.

Lote n. 39

Durisek & Comp: Um encapado sem numero, com sete kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios ma-

nues, vindo de procedencia ignorada no vapor *Ceylão*, descarregado em 20 de abril de 1912.

Lote n. 40

Mr. J. Evandeu Idsert: Um pacote sem numero, com quatro pares de meias de lã, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento;

Dous kilos, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã, simples;

Quatro collarinhos de linho;

Tres pares de punho de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Frizia*, descarregado em 23 de abril de 1912.

Lote n. 41

FPC, contramarca W: Uma caixa n. 65, com onze mil e duzentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Danube*, descarregada em 24 de abril de 1912.

Lote n. 42

FPC: Uma caixa n. 66, com onze kilos e duzentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Danube*, descarregada em 24 de abril de 1912.

Lote n. 43

Triangulo P: contramarca CJW: Uma caixa n. 13.191, com um kilo, peso bruto, de diversas amostras; *ad valorem*;

Nil e seiscentas grammas, peso bruto, de amostras de perfumarias em involtorios ordinarios;

Oito kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; vinda de procedencia, vapor e descarregamento ignorados.

Lote n. 44

Losango KC: um pacote, sem numero, com tres mil seiscentas grammas, peso bruto, de tinta preparada a oleo para pintar casas, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Danube*, descarregado em 24 de abril de 1912.

Lote n. 45

MP: uma lata n. 1.533, com oito e meio kilos, peso liquido, legal de amostras de azeite de peixe, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Titian*, descarregada em 27 de abril de 1912.

Lote n. 46

S. T. Jones: uma caixa, sem numero, com oitocentas grammas peso bruto de obras de cobre simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 29 de abril de 1912.

Lote n. 47

CFMN: duas caixas ns. 181/2, com duzentas e quatro kilos, peso bruto, de algodão em fio torcido em novello, para diversos misteres, vindas de Southampton no vapor *Oronsa*, descarregadas em 1 de agosto de 1912, e consignadas á Companhia Fabrica de Meias Victoria.

Lote n. 48

WHC: uma caixa n. 2.701, com dezoito kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Dous kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil.

Idem: uma caixa n. 2.702, com quatro kilos, peso bruto de catalogos-annuncios.

Diversas amostras *ad valorem*.

Oito mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil

Idem: uma caixa n. 703, com doze kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Diversas amostras *ad valorem*.

Dous kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 11 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 49

Losango 180, contramarca CFHC: uma caixa sem numero, com cento e noventa e cinco kilos, peso liquido, de obras de ferro batido simples, vinda de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a C. F. Liagreaves & Comp.

Lote n. 50

W. Bitterlin: um encapado, sem numero, com dezenove kilos, peso liquido, de colchões, com enchimento de lã e cobertura de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Espagne*, desembarcado em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 51

MMC: uma caixa n. 1.114, contendo quarenta e seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de cartão, vinda de Amsterdã, no vapor *Frizia*, descarregada em 5 de setembro de 1912, consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 52

K: uma caixa n. 5.571, com vinte mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada à ordem.

Lote n. 53

A. J. Fofin: uma caixa sem numero, com setenta e dois kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura e catalogos annuários.

Um kilo, peso bruto, de pastas de couro usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Vazari*, descarregada em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 54

Gro F. Willard: uma mala, sem numero, com vinte e dois kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de fitas isolantes, *ad valorem*.

Doze kilos, peso bruto, de garrafas de borracha.

Treze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de catalogos annuários;

Um kilo, peso bruto, de obras não classificadas, de chumbo de antimonio.

Noventa grammas, peso bruto, de chapas de cobre, apresentadas sobre madeira;

Doze kilos, peso bruto, de tubos e laminas de borracha, sem valor mercantil, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregada em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 55

R. D. A.: um encapado, sem numero, com quize kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de colações e travesseiros, forrados de algodão, com enchimento de lã, vindo de procedencia ignorada, no vapor *D. Abruzzi*, descarregado em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 56

BK ou Alberto Rabello: Uma caixa n. 2.467, com um kilo, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, brancos, com rolha e com bocca esmerilhada.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, com rolhas e com bocca esmerilhada.

Mil duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 2.

Dois mil seiscentas e vinte grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1.

Quatro kilos, peso liquido, de amostras sem valor mercantil; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 57

Hime & Comp.: Um encapado n. 4, com dezesseis kilos e setecentas grammas, peso bruto, de amostras do ferro guza, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 58

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.431, com trinta e seis mil setecentas e vinte grammas, peso liquido, de flores artificiaes.

Quatro mil trescentas e noventa e cinco grammas, peso liquido, de folhas.

Dois mil e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de filó de seda simples, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada à Casa Colombo.

Lote n. 59

WBC: Uma caixa n. 2.285, com mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas.

Um kilo e cem grammas, peso bruto, de papel impermeavel.

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de papel para embrulho, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada a F. H. Valter & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 60

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.409, contendo coberturas de algodão bordadas, para chapéus de sol,

pesando liquido real, dois kilos.

Coberturas de tãda para chapéus de sol, pesando liquido real, novecentas grammas.

Doz duzias de luvas de algodão, de qualquer qualidade.

Roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, base 10X10, enfeitada, pesando liquido real, vinte e tres kilos, *ad valorem*.

Flores de qualquer tecido soltas, pesando liquido real, dezenove mil quinhentas e trinta e tres grammas, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 21 de outubro de 1912, e consignada à Casa Colombo.

Abandono sujeito à porcentagem ouro.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 61

AZ: Uma caixa n. 8, peso bruto (118) cento e dezoito kilos, contendo roupa feita de tecido de seda simples, pesando oitenta e nove kilos.

Lote n. 62

Losango M: uma caixa n. 18.693, contendo pentes de celluloido, pesando bruto, sessenta e nove kilos; tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando liquido, quatorze kilos e meio; fitas de velludo e seda, pesando com o papel quarenta kilos.

Idem: uma caixa n. 18.694, contendo pentes de celluloido, pesando bruto, cincoenta e nove kilos; tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando liquido, dez kilos; fitas de velludo e seda, pesando com papeis, quarenta e um kilos e meio; amostras sem valor mercantil, pesando bruto tres kilos.

Idem: uma caixa n. 18.695, contendo pentes de celluloido pesando bruto cincoenta e seis kilos; pentes de chifre, pesando bruto, trinta e um kilos; tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando doze kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis vinte e oito kilos; chales de tecido de seda, não especificado, pesando liquido sete kilos e meio, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 18 de maio de 1912; consignadas à ordem.

Lote n. 63

Sem marca: quatro pacotes, pesando bruto dezoito kilos, contendo ligas de borracha, eberta de algodão, pesando bruto, com caixas de papelão, dezesseis kilos. Aprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, no vapor nacional *Tocantins*.

Lote n. 64

J. J. R.: quatro volumes sem numero, contendo vinte e quatro kilos, peso liquido, de cobertores de algodão branco ordinario;

Noventa e sessenta vidros, com amido analgesina, pesando liquido quarenta kilos, *ad valorem*;

Quatro balões de madeira ordinaria, cobertos de oleado, de mais de 80 centimetros. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Sr. Godofredo Coelho Furtado, no vapor *Gascoyne*.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estão à disposição dos Srs. pretendentes, que, se quizerem examinar,stando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Logo o termo de rematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Vidraria Carmita

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

As quatro dias do mez de setembro do mil novecentos e treze, reunidas no escriptorio da companhia à rua da Alfândega n. 7, sobrado, às 2 horas da tarde, os Srs. accionistas convocados pela directoria por annuncios, representando por si e por procurações (4110) quatro mil cento e quarenta accções, com direito a quatrocentos e onze votos, o Sr. presidente Eugenio Corrêa Boitã declara haver numero legal para ser constituida a assemblea extraordinaria.

convocada e indica para presidir os trabalhos da mesma o Exmo. Sr. Visconde de Moraes. Esta indicação é unanimemente aceita e o Exmo. Sr. Visconde de Moraes, assumindo a presidência da assembléa, agradece aos Srs. accionistas a distincção e convida para secretários os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Joaquim Borges Caldeira, que completam a mesa. O Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa extraordinária é como dos annuncios a apresentação aos Srs. accionistas de uma proposta da directoria para augmento do capital.

O Sr. presidente deixa de fazer a leitura e approvação da acta da assembléa geral extraordinária anterior, por ter sido ella approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes então.

Convida o Sr. presidente da companhia a apresentar a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal que motivaram a presente reunião, o que faz o Sr. E. Berla, que a entrega á mesa e é lida pelo Sr. secretario no teor seguinte:

«Proposta—A directoria da Companhia Vidraria Carmita:

Considerando que o consumo dos productos, que a nossa companhia vae explorar, tem ultimamente augmentado consideravelmente a ponto de tornar indispensavel, pelo menos, duplicar a producção primitivamente prevista;

Considerando que as obras já em andamento, para se alcançar a necessaria producção, consistem na acquisição de mais uma machina «Ovens», um forno de resfriamento, machinas auxiliares, motores geradores de força, augmento das dimensões, não só dos edificios annexos, como também do grande forno de fusão;

Considerando que da realização destas obras resultam, além de outras vantagens, a de se poder utilizar o oleo bruto como combustível, o qual, além de occupar pessoal mais reduzido do que o necessario ao emprego do carvão Cardiff, tem força calorifica (30 %) trinta por cento superior a deste, mas cujo offerecimento ao mercado do Rio, pela The Caloric Company foi posterior á data em que foram commendados os nossos gazogeneos para a producção do gaz carbonifero;

Considerando que os acrescimos referidos trouxeram consequente augmento de dispendios, entre os quaes avultam o custo e a licença annual da segunda machina «Ovens»; augmento de mais um forno de resfriamento e a installação para o emprego do oleo bruto como combustível;

Considerando que tres acrescimos virão com certeza duplicar a producção e o esse augmento relativamente pequeno no custo total da installação sem augmento da verba de despesas geraes;

Considerando, por fim, que taes melhoramentos requerem despesas extraordinarias, orçadas em quinhentos contos de réis (500:000\$000);

Considerando que em vista do estado actual da praça, a solução mais acertada para obter aquella quantia é do augmento do capital: vem a directoria offerer o seguinte projecto, com o qual se reformam os estatutos na parte que se faz necessaria ao augmento: A assembléa geral extraordinária resolve: E' substituido o art. 3º dos estatutos pelo seguinte:

O capital da companhia passa a ser de mil o quinhentos contos de réis (1.500:000\$), dividido em sete mil o quinhentas acções, cada uma do valor nominal de duzentos mil réis (200\$) nominativas ou ao portador, quando integradas, á vontade de seus possuidores.

«Ao art. 4º acresciento-se:

c) quinhentos contos (500:000\$) em dinheiro de entradas dos subscriptores do augmento do capital, resolvido na assembléa geral extraordinária de 4 de setembro de 1913, realizado nas condições do art. 4º na letra a».

Art. 18. Substitua-se pelo seguinte: Do total dos lucros liquidados apurados semestralmente serão retirados (5 %) cinco por cento para o fundo de reserva, (5 %) cinco por cento para o fundo de depreciação e assim mais a quota necessaria a juizo da directoria, ouvido o conselho fiscal, para completar a integralização das acções representativas do augmento de capital, desde que deste estejam realizados noventa por cento. O restante será distribuido entre os accionistas como dividendo até o maximo de (12 %) doze por cento ao anno. Em assembléa geral extraordinária da Companhia Vidraria Carmita, em quatro de setembro de mil novecentos e treze. Os directores, E. Berla, presidente. — Raul Salgado Zenha, gerente.»

«Parecer do conselho fiscal:

O conselho fiscal, tendo estudado e ponderado os considerandos da proposta da directoria para augmento do capital, que com justificada razão é considerado indispensavel, entendendo e é de parecer que a proposta referida deve ser submettida á deliberacão da assembléa geral extraordinária para esse effeito convocada.

Em assembléa 4 de setembro de 1913. — V. de Alves Mathous. — Pela Companhia Cervejaria Brahma, Jos Klepsch. — Alfredo Wendler. — Dr. João Marinho de Azevedo.

O Sr. presidente põe em discussão conjuntamente a proposta e o parecer supra.

Não havendo quem usasse da palavra o Sr. presidente põe as mesmas em votacão, sendo unanimemente approvadas.

Declara então o Sr. presidente estar á directoria da Companhia Vidraria Carmita autorizada por esta assembléa que approvou a sua

proposta, a elevar o capital social, e consequentemente a alterar os estatutos, e em obediencia ao art. 96 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, convida desde já aos Srs. accionistas presentes a comparecerem novamente no dia 11 do corrente á assembléa geral extraordinária, que será também annunciada pela imprensa para a conclusão da presente autorização. O Sr. presidente da companhia pede a palavra, e em nome da directoria e conselho fiscal, agradece aos Srs. accionistas o apoio á proposta apresentada e bem assim ao Sr. presidente e mais membros da mesa, a maneira habil com que conduziram a presente assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz lavrar a presente acta e a sua cópia que, depois de lida, é unanimemente approvada, e eu, primeiro secretario, revii, mandei lavrar esta e sua cópia assigno com os membros da mesa e demais Srs. accionistas presentes. — Alfredo L. Ferreira Chaves, 1º secretario. — Visconde de Moraes, presidente. — Alfredo L. Ferreira Chaves, 1º secretario. — Joaquim Borges Caldeira, 2º secretario. — Pelo Banco do Credito Rural e Internacional, V. de Alves Mathous, director-gerente. — Por procuração de D. Elvira Torres Cotrim Berla, Banco do Credito Rural e Internacional, V. de Alves Mathous, director-gerente. — V. de Alves Mathous. — E. Berla. — Raul Salgado Zenha. — João R. Teixeira Junior. — J. de S. Alvares Borgorh, por procuração de João R. Teixeira Junior. — João de Carvalho Macedo Junior, por procuração de João R. Teixeira Junior. — João Reynaldo de Faria, por sua mulher Carolina do Castro Faria. — Sabroza & Comp. — Joaquim Augusto Teixeira. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Edgard Rodrigues Peixoto. — Joaquim Borges Caldeira. — Companhia Cervejaria Brahma Jos Klepsch. — Barão de Oliveira Castro, por si e por procuração de D. Elisa Mendes de Oliveira Castro, por procuração do Dr. Elysio Mendes de Oliveira Castro. — Juvencio N. de Moraes. — Dr. João Marinho de Azevedo. — Visconde de Moraes. — A. Salgado Zenha.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos onze dias do mez de setembro de mil novecentos e treze, reunidos no escriptorio da companhia á rua da Alfandega n. 7, sobrado, ás duas horas da tarde, os Srs. accionistas convocados pela directoria por annuncios, representando por si, e por procuração, quatro mil sessenta e cinco acções (4.065) com direito a quatrocentos e nove votos, o Sr. presidente Eugenio Cotrim Berla declara haver numero legal para ser constituída a assembléa geral extraordinária convocada, e indica para presidir os trabalhos da mesma o excellentissimo Sr. visconde de Moraes; esta indicação é unanimemente aceita, e o excellentissimo Sr. visconde de Moraes, assumindo a presidência da assembléa, agradece aos Srs. accionistas a distincção, e convida para secretários os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Joaquim Borges Caldeira, que completam a mesa; o Sr. presidente deixa de mandar fazer a leitura e submeter á approvação, a acta da assembléa geral extraordinária anterior, por ter sido ella approvada, e assignada por todos os Srs. accionistas presentes então.

O Sr. presidente declara, pois, que o fim da presente assembléa geral extraordinária, é como dos annuncios, tratar-se do cumprimento do disposto no art. 96 do decreto n. 434 de 4 de junho de 1891, e para esse effeito apresenta o conhecimento do pagamento do sello proporcional ao augmento do capital social, do deposito em dinheiros da decima parte do mesmo capital, os quaes são do teor seguinte: «Numero 7.336, sete mil trescentos e trinta e seis, da Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e treze. Quinhentos e cincoenta mil réis. No livro da receita a folhas fica debitado o thesoureiro pela quantia de quinhentos e cincoenta mil réis, recebida da Companhia Vidraria Carmita de sello sobre quinhentos contos de augmento de capital conforme a verba numero etc. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913 — O fiel do thesoureiro (illegivel assignatura). — O escripturario, (illegivel assignatura)».

E, conforme a guia da Companhia Vidraria Carmita de 8 de setembro dirigida á Recebedoria do Districto Federal pelo seu presidente E. Berla, em 8 de setembro de 1913, ali se encontra a assignatura do fiel do thesoureiro da seguinte maneira: n. 7, réis 550\$000 pagou quinhentos e cincoenta mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, 8 de setembro de 1913. — O fiel do thesoureiro, illegivel a assignatura. O escriptão do sello, Maranhão, o mais conhecimento seguinte: no alto, 3.253; abaixo, Thesouro Nacional — n. 3.721, 1913 — numeros deste conhecimento — do alto trez. mil duzentos cincoenta e tres — de baixo, tres mil setecentos e vinte e um, no centro, mil novecentos e treze. A folhas vinte do livro Caixa-Geral, fica debitado o thesoureiro geral, major Francisco Fonseca por cincoenta contos de réis, recebidos da Companhia Vidraria Carmita; por seu presidente, E. Berla, correspondente a dez por cento sobre quinhentos contos de réis com que foi augmentado o capital da mesma companhia réis 50:000\$000.

E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral com-migo escriptão. Rio de Janeiro, nove de setembro de mil novecentos e treze. — Pelo thesoureiro geral Raul Almeida. — Pelo escriptão, E. M. Araujo. O Sr. presidente da Companhia envia á mesa, a lista dos Srs. subscriptores do augmento da capital como se segue. — Lis-

ta dos Srs. subscriptores de 2.500 acções do augmento de capital do valor nominal de 200\$, cada uma:

	Acções	Capital
E. Berla.....	250	50:000\$000
Raul Salgado Zenha.....	150	30:000\$000
Por procuração de D. Elvira Torres Cotrim Berla, E. Berla.....	200	40:000\$000
Pelo Banco de Credito Rural e Internacional, Visconde de Alves Matheus, director gerente Sabrosa & Comp.....	260	52:000\$000
Dr. João Marinho de Azevedo.....	50	10:000\$000
Edgard Rodrigues Peixoto.....	25	5:000\$000
Alfredo L. Ferreira Chaves.....	25	5:000\$000
João Reynaldo de Faria.....	25	5:000\$000
Joaquim Borges Caldeira.....	160	32:000\$000
Francisco Eugenio Leal.....	500	100:000\$000
Por procuração de Antonio Maria dos Santos, Narciso Costa & Comp.....	50	10:000\$000
Narciso da Costa Pereira.....	50	10:000\$000
Por procuração de José Antonio da Costa Pereira, Narciso Costa & Comp.....	50	10:000\$000
Por minha esposa Maria Djanira Silva Zenha, Raul Salgado Zenha.....	30	6:000\$000
C. J. dos Santos Coimbra.....	50	10:000\$000
Joaquim Augusto Teixeira.....	25	5:000\$000
Joaquim Henriques Costa Reis.....	50	10:000\$000
José Rodrigues Peixoto.....	25	5:000\$000
João R. Teixeira Junior.....	50	10:000\$000
Jos. Klepsch.....	125	25:000\$000
H. Wernzer.....	50	10:000\$000
Francisco Leal & Comp.....	200	40:000\$000
Francisco R. Paz.....	25	5:000\$000
Narciso Costa & Comp.....	25	5:000\$000
2.500	500:000\$000	

assim pois, achando-se approvedo o augmento do capital pela assembleia geral de 4 do corrente, apresentados os documentos necessarios que legalizam aquella operação, taes como a assignatura dos Srs. subscriptores do augmento de capital de 500 contos de reis, pago o sello relativo a esse augmento, e deposito de dez por cento, parece á directoria merecer a approvação determinada em lei do cumprimento do disposto no art. 96 do decreto n. 431 de 4 do julho de 1891, pedindo a assignatura da presente acta pelos Srs. accionistas. O presidente da companhia pede a palavra, e em nome da directoria agradece aos Srs. accionistas o comparecimento, e a coadjuvação aos trabalhos, e ao Sr. presidente e mais membros da mesa a maneira criteriosa com que dirigiram a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz lavrar a presente acta e sua cópia que, depois de lida, é unanimemente approvada e assignada pelos membros da mesa e demais Srs. accionistas presentes, encerrando a assembleia ás 2 1/2 horas da tarde.—Alfredo L. Ferreira Chaves, 1.º secretario.—Visconde de Moraes, presidente.—Alfredo L. Ferreira Chaves, 1.º secretario.—Joaquim Borges Caldeira, 2.º secretario.—Pelo Banco de Credito Rural e Internacional.—V. de Alves Matheus, director gerente, por procuração de D. Elvira Torres Cotrim Berla.—Banco Credito Rural e Internacional, V. de Alves Matheus, director gerente.—V. de Alves Matheus.—João R. Teixeira Junior, João de Carvalho Macedo Junior, por procuração, João R. Teixeira Junior.—J. de S. Alvares Borgerth por procuração de João R. Teixeira Junior por minha mulher Carolina do Castro Faria.—João Reynaldo de Faria.—Edgard Rodrigues Peixoto.—Joaquim Borges Caldeira.—José Ferreira Pinto da Costa.—Joaquim Augusto Teixeira.—Visconde de Moraes.—Sabosa & Comp.—Juvencio M. de Moraes.—Barão de Oliveira Castro por si e por procuração de Eliza Mendes de Oliveira Castro e Dr. Elysio Mendes de Oliveira Castro.—E. Berla.—Alfredo L. Teixeira Chaves.—Dr. João Marinho de Azevedo.—Pela Companhia Cervejaria Brahma, Jos Klepsch.—Raul Salgado Zenha.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de setembro vigente, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.889, os seguintes documentos referentes á Companhia Vidraria Carmita, a saber: as actas das assembleias geraes de 4 e 11 do mez vigente, que alteraram os seus estatutos e augmentaram o seu capital, contendo a lista nominativa dos subscriptores das acções referentes ao augmento com o numero de acções de cada um; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, referente ao augmento e o talão do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3.º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Com esta data e assignatura estão inutilizadas estampilhas no valor de 5\$500. (Achava-se ao lado o carimbo official da Junta Commercial).

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1913.

Activo

Contas correntes garantidas.....	17.253:132\$150
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	18.000:203\$028
Letras descontadas.....	10.257:773\$018
Letras a receber.....	23.260:028\$673
Valores e letras caucionadas.....	15.381:136\$164
Valores depositados.....	27.862:815\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	5.325:635\$705
117.351:743\$807	

Passivo

Capital, 1 Marco, Rs. 1\$000.....	15.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	10.978:049\$002
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.025:028\$813
Deposito a prazo fixo e com previo aviso.....	10.643:031\$560
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros.....	60.515:079\$837
Diversas contas.....	6.193:653\$695
117.351:743\$807	

S. E. & O.—Os directores, John, Matthiesen.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.863 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil de «Um novo processo de fabricação de uma agua hygienica destinada a fins industriaes e denominada «Banheira». Invenção de Manoel Mourão Vieira, portuguez, industrial, e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

Refere-se a invenção a um novo processo para fabricar agua destinada a fins industriaes, e consiste a invenção na applicação da Barrilha (potassa), chloreto de cal, clícato, soda caustica e oleo de mirban com agua commum.

Reivindico como ponto caracteristico da minha invenção:

Um novo processo para fabricar agua destinada a fins industriaes denominada «Banheira» nas quantidades das matèrias empregadas conforme a porcentagem abaixo descriminada:

Para cada garrafa commum, oitenta grammas de barrilha, quarenta grammas de chloruroto de cal, dez grammas do clícato, dez grammas de soda caustica, uma grammas do oleo do mirban e seiscentas e quarenta e cinco grammas de agua commum.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — Manoel Mourão Vieira.

N. 7.864 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um preparado denominado «Creme Ludovig», destinado a cura das sardas, escoriações, manchas e outras molestias da cutis, bem assim a boa conservação desta». Invenção de Eugenio Ludovig, industrial, austriaca, residente nesta Capital

Apezar do grande numero de preparados destinados a embelezar e curar as molestias da cutis, é fóra de duvida que muito poucos, o isso mesmo do modo incompleto, preenchem esse desideratum; ao contrario, a maioria delles são mesmo nocivos. A grande pratica que temos no tratamento de taes molestias levou-nos a estudar a composição de um preparado sob a fórma de um creme que foi sujeito a longa experimentação e provou afinal ser infallivel no tratamento das sardas, escoriações, manchas e todas as outras molestias da pelle. A esse creme denominamos «Creme Ludovig» e faz objecto do presente pedido de privilegio.

Na sua composição entram os seguintes ingredientes: precipitado branco, magisterio de bismutho, cera branca, oleo de amêndoas, espermaceo e oleo essencial de rosas. Esses ingredientes são misturados em proporções adequadas e manipulados de modo a tornarem a consistencia de um creme homogêneo, sendo esse creme acondicionado em potes ou bocatas de minha invenção especiaes, feitos de vidro opaco e provido de tampo metallico com rosca.

Vê-se nos ditos potes a designação de «Creme Ludovig» «Vegetal», o que se lê também no tampo metálico. O nosso preparado, estando já devidamente licenciado pela Directoria Geral da Saude Publica, vem nos animar a pedir privilegio para tão benéfico preparado para embelezamento da tez. Usa-se da maneira seguinte:

Antes da pessoa deitar-se, toma-se uma pequena porção sobre os dedos e passa-se repetidas vezes pelo rosto, até que o creme tenha sido completamente absorvido pela cutis. Em seguida toma-se uma outra porção que se empregará de leve, de modo que o rosto fique banhado pelo creme. Na manhã immediata limpa-se o rosto com um panno macio, tendo-se o cuidado de não uzar agua nem sabão, pois o creme por si assegura a necessaria hygiene da pelle, podendo-se, entretanto, limpar os olhos com agua morna.

Com o emprego do «Creme Ludovig» os mais achacados rostos adquirem uma melhora notavel em muito pouco tempo e o seu uso habitual, mantendo a pelle sempre em bom estado; evita o apparecimento das sardas, espinhas, escoriações, manchas e outras molestias. Apresentamos com este uma amostra em duplicata.

Reivindicação:

Um preparado denominado «Creme Ludovig», destinado a curar sardas, escoriações, manchas e todas as outras molestias da cutis, embelezando a pelle e também a manter a boa conservação desta; e em cuja composição entram em proporções adequadas os seguintes ingredientes: precipitado branco, magisterio de bismutho, cera branca, oleo de amendoas, espermacete e oleo essencial de rosas. Esses ingredientes são misturados e manipulados de modo a apresentar a forma de um creme homogeneo que se emprega de preferencia á noite passando-se no rosto, mãos, etc. E o mais como ficou dito no memorial acima e se vê das amostras em duplicata que apresentamos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1913.—Como procuradores, *Moura & Wilson*.

ANNUNCIOS

Monta de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em leilão, no dia 23 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás candelas de ns. 34.958 a 38.979, não renovadas, e ás correspondentes ao anno findo de 1912, extrahidos e renovados os contractos em junho, julho e agosto do anno findo e vencidos os prazos nesta data, previam-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Lloyd Brasileiro

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Jupiter Linha do sul. Sahirá hoje, 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 25 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

307 — 1ª

25:000\$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

NOVO PLANO

305 — 6ª

16:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 27 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 2ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 11 de outubro

Grande e extraordinaria loteria da Capital Federal

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—312 — 1ª

1º premio de 200:000\$

1º premio de 100:000\$

1º premio de 50:000\$

Por 16\$000, em vigesimos

No preço dos bilhetes já está incluído o selto exigido por lei. N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos a desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerenciaes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Companhia Nacional de Seguros «Cruzeiro do Sul»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convida los os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 120, 4º andar, ás duas horas da tarde do dia 18 do corrente, para a eleição da directoria, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1913.—A Directoria.